



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 17

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....			23
Secretaria de Estado de Governo.....	1	12	23
Secretaria de Estado de Economia.....	1	13	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	14	25
Secretaria de Estado de Educação.....	7	15	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	17	29
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		19	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	19	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		19	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10	20	35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			35
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	21	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		21	39
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		21	39
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		21	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		21	40
Secretaria de Estado de Turismo.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			40
Defensoria Pública.....	11	22	42
Procuradoria-Geral.....		22	
Tribunal de Contas.....	11	22	42

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-0000091/2024-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções, localizada na QE 25 Área Especial do CAVE, no dia 18 de janeiro de 2024, das 13h às 17h, para realização de Ensaio para o "Projeto Cultural INTERNET D_S MORT_s", realizado pelo Aditivo do Termo de Ajuste nº 423/2020, entre o Governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Agente Cultural Gustavo Fontele Dourado, CPF nº xxx.410.xxx-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000130/2024-99, resolve:

Art. 1º Encerrar o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2022 (103555048), objeto do processo nº 00300-00001601/2022-14, com base no Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, Art. 15, Inc. II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO SANTANA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: GLOBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CFDF: 07.756.316/001-04, CNPJ: 24.148.126/0001-76, PROCESSO Nº: 20240103-1348A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 18/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20240111-9220).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 23/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em DF ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.270.616/001-59 e no CNPJ/MF sob o nº 53.421.407/0001-59, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros,

adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-EXECUTIVA, DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o

disposto no Decreto de 2 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 167, de 2 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos internos relativos à participação de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, como cursistas/participantes ou em atividade de instrutoria interna, em cursos/atividades presenciais, semipresenciais e a distância, promovidos pela Escola de Governo do Distrito Federal (Egov), resolve:

Capítulo I – Das disposições iniciais

Art. 1º Para efeito desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I – Atividade de instrutoria: ação sistematizada de formação, capacitação, atualização, desenvolvimento e qualidade de vida de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, realizada nas instalações da Egov ou em outros locais por ela indicados, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou em plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono;

II – Curso/atividade presencial: ação sistematizada de formação, capacitação, atualização, desenvolvimento e qualidade de vida de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, realizada com a participação presencial de instrutores e de cursistas/participantes, nas instalações da Egov ou em outros locais por ela indicados;

III – Curso/atividade semipresencial: ação sistematizada de formação, capacitação, atualização, desenvolvimento e qualidade de vida de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, realizada, em parte, no ambiente presencial e, em parte, no AVA ou em plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono;

IV – Curso/atividade a distância: ação sistematizada de formação, capacitação, atualização, desenvolvimento e qualidade de vida de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, ancorada em mídias digitais e no AVA ou em plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono, realizadas com ou sem instrutoria ou tutoria;

V – Curso/atividade com ônus: ação sistematizada de formação, capacitação, atualização, desenvolvimento e qualidade de vida de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, realizada presencialmente, semipresencialmente ou a distância, com o dispêndio dos recursos disponibilizados à Egov.

VI – Curso/atividade sem ônus: ação sistematizada de formação, capacitação, atualização, desenvolvimento e qualidade de vida de agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares ou de outro público-alvo, a critério da Egov, realizada presencialmente, semipresencialmente ou a distância, sem o dispêndio dos recursos disponibilizados à Egov.

VII – Banco de Instrutores da Egov: repositório das informações relacionadas ao cadastramento dos instrutores, dos conteudistas e dos tutores da Egov;

VIII – Coordenador de curso/atividade: servidor da Egov responsável pelas ações administrativas necessárias à realização de curso/atividade em qualquer modalidade, como reuniões com instrutores, instrução de processo de curso/atividade, acompanhamento do curso/atividade, aplicação de avaliação, elaboração de relatórios, instrução de processo de pagamento e outras atividades correlatas;

IX – Coordenador externo de curso/atividade: pessoa indicada pelo órgão demandante de curso/atividade como responsável por realizar ações administrativas necessárias à realização de curso/atividade em qualquer modalidade, sob a orientação do coordenador de curso/atividade da Egov;

X – Instrutor: servidor do GDF cadastrado no Banco de Instrutores da Egov e selecionado pela Egov, para ministrar cursos, proferir palestras ou realizar atividades similares, elaborar ou atualizar material didático-instrucional, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica e outras atividades correlatas ou, ainda, pessoa convidada pela Egov para exercer essas funções;

XI – Tutor: servidor do GDF cadastrado no Banco de Instrutores da Egov e selecionado pela Egov, para sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino e de aprendizagem no AVA e realizar outras atividades correlatas, ou, ainda, pessoa convidada pela Egov para exercer essas funções;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XII – Conteudista: servidor do GDF cadastrado no Banco de Instrutores da Egov e selecionado pela Egov, para elaborar ou atualizar conteúdos de cursos/atividades presenciais, semipresenciais e a distância assim como materiais didático-instrucionais e de apoio à aprendizagem e realizar outras atividades correlatas, ou, ainda, pessoa convidada pela Egov para exercer essas funções;

XIII – Interlocutor de formação: agente público de órgão ou entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, de carreira civil ou militar, designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade de origem desse agente público, para representar, junto à Egov, a instituição à qual pertence e orientar e facilitar os procedimentos referentes à participação de agentes públicos nos cursos/atividades promovidos pela Egov;

XIV – Cursista/participante: agente público de órgão ou entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, de carreira civil ou militar, ou outra pessoa com ou sem vínculo com o GDF, com inscrição confirmada pela Egov para participação em curso/atividade.

XV – Ouvinte: pessoa com ou sem vínculo com o GDF, que tenha confirmação de inscrição pela Egov, participação em curso/atividade.

XVI – Concluinte: agente público de órgão ou entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, de carreira civil ou militar, selecionado que, nos cursos/atividades presenciais, semipresenciais e a distância, alcança os critérios mínimos de frequência e/ou de avaliação de conhecimentos exigidos para certificação, conforme estabelecido no Projeto de Curso/Atividade;

XVII – Não concluinte: agente público de órgão e entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, de carreira civil ou militar selecionado que, nos cursos/atividades presenciais ou semipresenciais, não alcança os critérios mínimos de frequência e/ou de avaliação de conhecimentos exigidos para certificação, conforme estabelecido no Projeto de Curso/Atividade, ou que, nos cursos a distância, não acessa o AVA ou a plataforma ou o aplicativo de transmissão de som e imagem, ou, após ter acessado, não alcança aproveitamento mínimo nas atividades avaliativas.

Capítulo II – Da divulgação e do processo de participação em cursos/atividades

Seção I – Da divulgação

Art. 2º A divulgação dos cursos/atividades presenciais, semipresenciais e a distância promovidos pela Egov será realizada por meio do site da Escola de Governo, de informativos e de outras mídias direcionadas ao público-alvo do curso/atividade.

Seção II – Do processo de participação

Art. 3º O processo de participação em cursos/atividades é realizado em duas etapas: pré-inscrição e confirmação de inscrição:

I – A pré-inscrição de agentes públicos de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, em cursos/atividades promovidos pela Egov será realizada por meio do site institucional, com a obrigatoriedade de prévia assinatura do termo de compromisso, ou por outros meios designados pela Egov.

II – A confirmação de inscrição observará os seguintes critérios:

a) compatibilidade entre as informações prestadas pelo agente público de órgão ou entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, de carreira civil ou militar, na etapa de pré-inscrição, e os requisitos exigidos no Projeto de Curso/Atividade, no que se refere ao público-alvo;

b) número de vagas disponíveis.

Art. 4º Cabe à Superintendência de Desenvolvimento e Formação (Sudéf), por meio da área específica, com o apoio do interlocutor de formação, se necessário, a confirmação dos pré-inscritos, com a observância dos critérios estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 3º.

Art. 5º Em cursos/atividades realizados por demanda de turma exclusiva, cabe à instituição demandante, em articulação com a Sudéf, a seleção dos agentes públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, das carreiras civis ou militares, pré-inscritos bem como das pessoas convidadas, para confirmação de inscrição e formação da turma, ocupando as vagas previamente estabelecidas, dentro do prazo máximo definido pela Sudéf.

Art. 6º A confirmação de inscrição de ouvintes em cursos/atividades será realizada mediante autorização da Egov.

Capítulo III – Da frequência e da certificação dos cursistas/participantes

Seção I – Dos cursos/atividades presenciais e semipresenciais

Art. 7º O registro da frequência dos cursistas/participantes dos cursos/atividades presenciais e semipresenciais será realizado pelo instrutor do curso/atividade, em formulário ou outro documento específico, exceto em casos definidos pela Egov.

Parágrafo único. O registro da frequência dos ouvintes será feito em lista à parte, exceto nos cursos/atividades realizados sem ônus.

Art. 8º Terá direito a certificado o cursista/participante que:

I – alcançar frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso/atividade;

II – quando previsto no Projeto de Curso/Atividade, for aprovado na avaliação de conhecimentos com nota mínima igual a 5 (cinco) pontos do total de 10 (dez) pontos.

Art. 9º Os certificados de conclusão dos cursos/atividades realizados pela Egov estarão disponíveis aos cursistas/participantes em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de realização do curso/atividade e poderão ser obtidos pelo site <http://egov.df.gov.br/>.

Parágrafo único. No caso de cursos/atividades realizados fora das instalações da Egov, por demanda de outros órgãos ou entidades, o prazo para disponibilização dos certificados de conclusão começará a ser contado a partir da entrega da documentação pelo coordenador externo.

Art. 10. Quando necessário, o cursista/participante poderá receber declaração de participação, mediante solicitação à coordenação do curso/atividade.

Art. 11. A autenticação dos certificados poderá ser feita, no site <http://egov.df.gov.br/>, pelos setoriais de recursos humanos dos órgãos e das entidades do Distrito Federal ou por qualquer interessado, com a utilização do número de registro do certificado ou do QR code que constam no documento.

Art. 12. Nos cursos/atividades sem ônus, o ouvinte estará sujeito às mesmas regras de certificação dispostas no art. 8º, incisos I e II.

Art. 13. O não concluinte ficará impossibilitado de se inscrever em curso/atividade da mesma natureza promovido pela Egov, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil após o término do curso.

Parágrafo único. Justificativas devidamente fundamentadas e documentadas serão analisadas pela Egov, a fim de reverter a restrição de inscrição em curso/atividade.

Seção II – Dos cursos a distância assíncronos

Art. 14. Terá direito a certificado o cursista/participante de cursos/atividades que tiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no desenvolvimento das atividades avaliativas disponíveis no AVA.

Art. 15. Os certificados de conclusão dos cursos/atividades a distância assíncronos realizados pela Egov estarão disponíveis aos cursistas/participantes em até 10 (dez) dias úteis após o fim do período de realização da turma e serão obtidos pelo site <http://egov.df.gov.br/>.

Art. 16. A autenticação dos certificados poderá ser feita, no site <http://egov.df.gov.br/>, pelos setoriais de recursos humanos dos órgãos e das entidades do Distrito Federal ou por qualquer interessado, com a utilização do número de registro do certificado ou do QR code que constam no documento.

Seção III – Dos cursos/atividades a distância síncronos

Art. 17. O controle de frequência será realizado a partir de relatórios emitidos pela plataforma ou aplicativo de transmissão de som e imagem e/ou pelo sistema de inscrição e/ou por chamada nominal.

Art. 18. Terá direito a certificado o cursista/participante que:

I – alcançar frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso/atividade.

II – quando previsto no Projeto de Curso/Atividade, for aprovado na avaliação de conhecimentos com nota mínima igual a 5 (cinco) pontos do total de 10 (dez) pontos.

Art. 19. Os certificados de conclusão dos cursos/atividades realizados pela Egov estarão disponíveis aos cursistas/participantes em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de realização do curso/atividade e serão obtidos pelo site <http://egov.df.gov.br/>.

Art. 20. Quando necessário, o cursista/participante poderá solicitar declaração de participação à coordenação de curso/atividade.

Art. 21. A autenticação dos certificados poderá ser feita, no site <http://egov.df.gov.br/>, pelos setoriais de recursos humanos dos órgãos e das entidades do Distrito Federal ou por qualquer interessado, com a utilização do número de registro do certificado ou do QR code que constam no documento.

Art. 22. Nos cursos/atividades sem ônus, o ouvinte estará sujeito às mesmas regras de certificação dispostas no art. 18.

Art. 23. O não concluinte ficará impossibilitado de se inscrever em curso/atividade da mesma natureza promovido pela Egov, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil após o término do curso.

Parágrafo único. Justificativas devidamente fundamentadas e documentadas serão analisadas pela Egov, a fim de reverter a restrição de inscrição em curso/atividade.

Capítulo IV – Dos direitos e dos deveres do cursista/participante

Art. 24. São direitos do cursista/participante:

I – Participar do curso/atividade após a confirmação da inscrição;

II – Ter acesso ao material do curso/atividade, disponibilizado pela Egov;

III – Avaliar o curso/atividade, apresentar críticas e sugestões e contribuir para a melhoria das atividades da Egov;

IV – Receber as informações pertinentes ao curso/atividade;

V – Ser certificado pela participação no curso/atividade, considerando os critérios estabelecidos nos arts. 8º, 14 e 18;

VI – Solicitar à Sedoc a revisão da nota recebida na avaliação de conhecimentos, quando previsto no Projeto de Curso/Atividade presencial, ou nas atividades avaliativas dos cursos a distância, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da nota, por meio de requerimento encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), apresentando os argumentos necessários à análise do instrutor ou do tutor.

Art. 25. São deveres do cursista/participante:

I – Verificar, antes de realizar a pré-inscrição, a disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas no curso/atividade, a autorização da chefia imediata para participação nos horários programados, a compatibilidade do conteúdo do curso/atividade com o cargo e com a função que desempenha bem como os demais requisitos estabelecidos e exigidos para confirmação da inscrição;

II – Frequentar assiduamente o curso/atividade;

III – Quando necessário, solicitar o cancelamento da pré-inscrição ou da inscrição até as 18 horas do último dia útil anterior ao início do curso/atividade;

IV – Cumprir o estabelecido no termo de compromisso constante na etapa de pré-inscrição do curso/atividade;

V – Estar em sala de aula ou conectado na plataforma ou aplicativo de transmissão de som e imagem, nos horários estabelecidos pela Egov, para a realização das atividades presenciais ou a distância, de modo assíncrono ou síncrono;

VI – Registrar a frequência no curso/atividade a distância síncrono, em formulário padronizado ou validado pela Egov;

VII – Acessar o AVA ou a plataforma ou aplicativo de transmissão de som e imagem, no período e/ou nos horários estabelecidos na programação do curso/atividade, para o registro e o controle automático de participação;

VIII – Realizar avaliação de conhecimentos, quando prevista no Projeto de Curso/Atividade presencial, ou as atividades avaliativas, no caso de cursos a distância;

XIV – Providenciar, por conta própria e às suas custas, a infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução dos cursos/atividades a distância, por intermédio da utilização de plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono;

X – Observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados;

XI – Zelar pelos materiais e pelos equipamentos disponibilizados para as atividades em sala de aula e pelo ambiente físico da Egov;

XII – Responsabilizar-se por perdas e danos ao patrimônio da Egov a que der causa;

XIII – Manter o celular e outros dispositivos eletrônicos desligados ou no modo silencioso durante a realização do curso/atividade;

XIV – Usar vestimentas compatíveis com o ambiente de trabalho e com o serviço público;

XV – Cumprir todas as regras estabelecidas pela Egov em normativos específicos bem como as divulgadas no site e no informativo recebido no momento da confirmação da inscrição.

Capítulo V – Dos direitos e dos deveres do instrutor

Art. 26. São direitos do instrutor:

I – Receber as informações sistematizadas e necessárias ao planejamento e ao desenvolvimento da atividade de instrutoria;

II – Receber o resultado da avaliação de reação do curso/atividade;

III – Ser certificado pela atividade de instrutoria;

IV – Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária ministrada no curso/atividade e com as normas vigentes, no caso de cursos/atividades com ônus.

Art. 27. São deveres do instrutor:

I – Preencher, assinar e devolver, por meio do Bloco de Assinatura do SEI, no prazo solicitado, a seguinte documentação exigida para atuação como instrutor:

a) Plano de Aula, conforme modelo fornecido pela Egov;

b) Termo de Compromisso Instrutor Egov;

c) Declaração de Percepção GECC no DF;

d) Autorização da chefia imediata;

II – Responsabilizar-se pelo controle das horas trabalhadas a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, as quais não poderão ser superiores a 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade justificada, previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade de origem do servidor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III – Comunicar à Sudef, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso/atividade, a eventual impossibilidade de atuar como instrutor;

IV – Participar de reuniões de coordenação pedagógica e de atividades de capacitação, previamente agendadas ou quando solicitado pela Egov;

V – Responsabilizar-se pela elaboração, a formatação e a revisão do material didático-instrucional;

VI – Disponibilizar à Sudef, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso/atividade, todo o material didático-instrucional e de apoio à aprendizagem;

VII – Informar ao coordenador do curso/atividade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a necessidade de instalação de equipamentos, programas, aplicativos e softwares, no caso de cursos presenciais ou semipresenciais;

VIII – Assegurar-se do conhecimento do conteúdo atualizado a ser ministrado no curso/atividade, inclusive no que se refere à legislação;

IX – Observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados no curso/atividade;

X – Indicar referências e materiais complementares, para aprofundamento dos conteúdos do curso/atividade pelos cursistas;

XI – Ministrar as aulas dos cursos presenciais, semipresenciais ou a distância, de modo assíncrono ou síncrono, conforme estabelecido e planejado com a Sudef;

XII – Coordenar e mediar as interações, conduzindo-as ao desenvolvimento de pensamentos críticos, coerentes e contextualizados com o conteúdo do curso/atividade, incentivando a participação efetiva de todos os cursistas/participantes, a fim de garantir o perfeito andamento do curso/atividade;

XIII – Prestar apoio e atendimento aos cursistas/participantes no que diz respeito ao curso/atividade;

XIV – Cumprir integralmente o conteúdo programático e a carga horária previstos no Plano de Aula;

XV – Registrar, diariamente, em formulário específico, a ser fornecido pela Egov, a frequência dos cursistas/participantes dos cursos/atividades presenciais ou semipresenciais nos quais for designado para atuar;

XVI – Entregar, diariamente, ao coordenador de curso/atividade da Egov, a lista de frequência, devidamente preenchida;

XVII – Assinar, no prazo estabelecido, a lista de frequência dos cursistas/participantes;

XVIII – Atuar com assiduidade e pontualidade, obedecendo aos horários previstos e acordados para início, intervalo e término das atividades;

XIX – Zelar pelos materiais e pelos equipamentos disponibilizados para as atividades em sala de aula e pelo ambiente físico da Egov;

XX – Responsabilizar-se por perdas e danos ao patrimônio da Egov a que der causa;

XXI – Comunicar ao coordenador do curso/atividade ocorrências não previstas durante a realização das atividades;

XXII – Preencher, diariamente, e assinar, no prazo estabelecido, o relatório de instrutoria, conforme modelo específico, detalhando as ocorrências e o andamento do curso/atividade;

XXIII – Elaborar, aplicar e corrigir a avaliação de conhecimentos, quando prevista no Projeto de Curso/Atividade;

XXIV – Analisar as solicitações de revisão da pontuação da avaliação de conhecimentos, quando devidamente fundamentadas, corrigi-las e apresentar os argumentos necessários para o deferimento ou o indeferimento do recurso;

XXV – Atuar em conformidade com o interesse público e respeitar os valores, a cultura e a individualidade dos cursistas/participantes;

XXVI – Providenciar, por conta própria e às suas custas, a infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução dos cursos/atividades a distância, por intermédio da utilização de plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono;

XXVII – Desenvolver outras atribuições inerentes à função de instrutor;

XXVIII – Cumprir todas as normas estabelecidas pela Egov.

Parágrafo Único. As disposições constantes nos arts. 29 e 30, que tratam dos direitos e dos deveres dos instrutores, aplicam-se àqueles que realizarem atividade de instrutoria em cursos presenciais ou em cursos a distância, por intermédio do AVA ou de plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono.

Capítulo VI – Dos direitos e dos deveres do tutor

Art. 28. São direitos do tutor:

I – Receber o Plano de Tutoria, com as diretrizes e as especificações definidas pela Egov;

II – Receber o material do curso/atividade customizado e sistematizado no AVA;

III – Ser certificado pela atividade de tutoria;

IV – Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária de atuação no curso/atividade e com as normas vigentes, no caso de cursos com ônus.

Art. 29. São deveres do tutor:

I – Preencher, assinar e devolver, por meio do Bloco de Assinatura do SEI, no prazo solicitado, a seguinte documentação exigida para atuação como tutor:

a) Termo de Compromisso Tutor Egov;

b) Declaração de Percepção GECC no DF;

c) Autorização da chefia imediata;

II – Responsabilizar-se pelo controle das horas trabalhadas a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, as quais não poderão ser superiores a 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade justificada, previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade de origem do servidor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III – Comunicar à Didav, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início do curso/atividade, a eventual impossibilidade de atuar como tutor;

IV – Tomar conhecimento do Projeto do Curso/Atividade, do Plano de Tutoria, do material didático-instrucional bem como da metodologia a ser aplicada;

V – Cumprir os prazos, as atividades e as demais diretrizes estabelecidas no Plano de Tutoria, conforme definido pela Egov;

VI – Utilizar apenas material ou recurso didático-instrucional disponibilizado no AVA, autorizado e/ou instalado previamente pela Egov, sendo vedada qualquer modificação, sem prévio conhecimento e autorização da Didav;

VII – Preparar, com a antecedência prevista no Plano de Tutoria, ações de orientação para cada unidade do curso/atividade, seguindo os direcionamentos existentes no material sobre atividades, interatividades e leituras;

VIII – Participar de reuniões de coordenação pedagógica e de atividades de capacitação, previamente agendadas ou quando solicitado pela Egov;

IX – Assegurar-se do conhecimento do conteúdo atualizado a ser ministrado no curso/atividade, inclusive no que se refere à legislação;

X – Fazer-se presente, por meio dos recursos disponibilizados no AVA;

XI – Cumprir, com pontualidade, os horários de atendimento previstos e acordados para encontros virtuais e de apoio às atividades;

XII – Acompanhar e estimular o acesso dos cursistas ao AVA, objetivando melhor aprendizado e menor índice de evasão no curso/atividade, entrando em contato com aqueles que, por um período de 5 (cinco) dias corridos, não tenham participado das atividades e interatividades propostas;

XIII – Coordenar e mediar as interatividades, conduzindo-as ao desenvolvimento de pensamentos críticos, coerentes e contextualizados com o conteúdo do curso/atividade, incentivando a participação efetiva de todos os cursistas, para garantir o perfeito andamento do curso/atividade e evitar a evasão pela demora em prestar atendimento;

XIV – Orientar e assessorar os cursistas no desenvolvimento das atividades pedagógicas e das interatividades, por intermédio do AVA, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e de desenvolver metodologia própria de estudo;

XV – Indicar ao cursista a necessidade de pesquisar as referências e os links recomendados e sugeridos no material didático-instrucional bem como de consultar os materiais complementares, para o aprofundamento dos conteúdos do curso/atividade;

XVI – Corrigir as atividades avaliativas e informar aos cursistas o desempenho deles e, quando necessário, realizar as revisões de avaliações;

XVII – Comunicar ao coordenador do curso/atividade o inadequado funcionamento dos recursos disponibilizados no AVA, durante o acompanhamento das atividades previstas no Plano de Tutoria;

XVIII – Entregar ao coordenador do curso/atividade, no prazo estabelecido, o relatório do tutor, conforme modelo específico, detalhando as atividades executadas e, quando solicitado, emitir relatórios periódicos com o registro da participação dos cursistas e com os tipos e os níveis de dificuldades que eles apresentam em relação aos tópicos dos módulos e aos materiais didático-instrucionais;

XIX – Atuar em conformidade com o interesse público e respeitar os valores, a cultura e a individualidade dos cursistas;

XX – Desenvolver outras atribuições inerentes à função de tutor;

XXI – Cumprir todas as normas estabelecidas pela Egov.

Capítulo VII – Dos direitos e dos deveres do conteudista

Art. 30. São direitos do conteudista:

I – Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com o número de horas estabelecido para a elaboração ou a atualização do conteúdo para o curso/atividade e com as normas vigentes, no caso de cursos com ônus;

II – Ser certificado pela atividade de conteudista.

III – Receber as diretrizes e as especificações do curso/atividade definidas pela Egov;

Art. 31. São deveres do conteudista:

I – Preencher, assinar e devolver, por meio do Bloco de Assinatura do SEI, no prazo solicitado, a seguinte documentação exigida para atuação como conteudista:

a) Termo de Compromisso e de Cessão de Direitos Autorais, em que transfere à Egov todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido;

b) Formulário Declaração de Execução de Atividades referente às horas trabalhadas a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

II – Responsabilizar-se pelo controle das horas trabalhadas a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, as quais não poderão ser superiores a 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade justificada, previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade de origem do servidor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III – Comunicar à Sudef, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do Termo de Compromisso e de Cessão de Direitos Autorais, a eventual impossibilidade de atuar como conteudista;

IV – Cumprir os prazos e as demais diretrizes estabelecidas no Plano de Curso, conforme definido pela Egov;

V – Elaborar e apresentar os conteúdos teóricos e avaliativos bem como o material didático-instrucional e de apoio à aprendizagem, de acordo com o cronograma de produção a ser especificado pela Egov;

VI – Proceder à revisão final de todo o material elaborado, após a avaliação realizada pela Egov;

VII – Participar de reuniões e de atividades de capacitação, previamente agendadas ou quando solicitado pela Egov;

VIII – Assegurar-se do conhecimento do conteúdo atualizado a ser elaborado para o curso/atividade, inclusive no que se refere à legislação;

XIX – Indicar referências e materiais complementares, para aprofundamento dos conteúdos do curso/atividade pelos cursistas;

X – Propor atividades, exercícios, fóruns ou chats para cada aula, tópico ou módulo do curso/atividade, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Projeto de Curso/Atividade;

XI – Revisar e atualizar todo o material elaborado, quando necessário, após a primeira oferta do curso/atividade;

XX – Desenvolver outras atribuições inerentes à função de conteudista;

XIII – Cumprir todas as normas estabelecidas pela Egov.

Capítulo VIII – Das disposições gerais

Art. 32. Os termos desta Ordem de Serviço aplicam-se também, no que couber, aos cursos/atividades organizados e/ou certificados pela Egov e realizados fora de suas instalações.

Art. 33. Caberá à Egov a decisão de cancelar o curso/atividade ou de prorrogar o período de inscrição de curso/atividade, quando o número de pré-inscritos for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

Art. 34. Os cursos/atividades realizados nas instalações da Egov obedecerão aos horários normatizados para o funcionamento do órgão, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Diretoria-Executiva da Egov.

Art. 35. O instrutor/tutor será submetido a avaliação por parte da Egov e, em caso de desempenho insatisfatório, poderá ficar afastado das atividades de instrutoria pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 36. O instrutor/tutor deverá atualizar, periodicamente ou quando solicitado, as informações e as documentações referentes ao cadastro do Banco de Instrutores da Egov.

Art. 37. O prazo para emissão de certificados de cursos/atividades realizados antes de 2016 é de 30 (trinta) dias, após a solicitação à Sedoc.

Art. 38. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Egov.

Art. 39. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 22 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 56, de 22 de março de 2023 considerando a missão da Egov de formular, promover e coordenar a Política de Formação, Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal, dando a eles mecanismos que ampliem a capacidade de execução de serviços e de gestão para resultados, motivo pelo qual considera a necessidade de disciplinar e normatizar critérios e prioridades de uso das salas de aula, do auditório, do estúdio, da sala de inovação, dos laboratórios de informática e das demais instalações, resolve:

Capítulo I

Do Uso das Instalações da Egov

Art. 1º O uso das instalações da Egov está vinculado ao seu horário regular de funcionamento, nos dias úteis, das 8h às 22h, e o acesso regular será realizado pela portaria principal, sendo obrigatória a identificação, por meio de documento oficial com foto.

§ 1º O uso excepcional e o acesso de servidores e visitantes às instalações da Egov em dias e em horários diversos do horário regulamentado exigirá solicitação formal e prévia autorização da Diretoria-Executiva da Egov.

§ 2º Nos horários dos cursos/atividades, deve-se evitar a produção de sons ou ruídos com volume incompatível com o ambiente de estudos, devendo ser evitadas confraternizações ou agrupamentos de pessoas em corredores ou próximo às janelas e às portas das salas de aula.

Art. 2º Nas dependências da Egov, não será permitido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos termos da Lei nº 4.307, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Os trajés adequados ao acesso à Egov bem como aos locais de realização de cursos/atividades externas promovidos pela Egov deverão ser condizentes com a formalidade administrativa, estando vedada a entrada ou a permanência de pessoas com vestimentas incompatíveis com o ambiente do serviço público.

Art. 4º A entrada de animais nas dependências da Egov está restrita ao cão-guia, guardando conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Lanches e refeições deverão ser realizados, em regra, no refeitório e no pátio central do Bloco B, bem como no Espaço Rachel de Queiroz do Bloco A.

Art. 6º A guarda de equipamentos e de objetos pessoais é de inteira responsabilidade do proprietário destes, que deverá, exclusivamente no caso de aparelhos eletrônicos portáteis, registrá-los na portaria da Egov, no momento da entrada, e solicitar a devida baixa, no momento da saída.

Art. 7º O uso dos computadores pessoais ou de propriedade da Egov bem como o uso da rede de acesso à internet da Egov por servidores e cursistas está restrito ao fim específico do trabalho e/ou da formação e da capacitação.

Parágrafo único. O acesso indevido e/ou o compartilhamento de conteúdo impróprio sujeita o responsável a advertência e a outras penalidades previstas em lei.

Art. 8º O manuseio dos equipamentos audiovisuais da Egov instalados nas salas de aula, no Estúdio Egov, na Sala de Inovação, nos laboratórios de informática e no auditório bem como em outros locais de realização de cursos/atividades promovidas pela Egov será feito exclusivamente por servidor treinado e/ou autorizado pela Divisão de Tecnologia (DITEC), da Egov.

Art. 9º Os equipamentos de informática da Egov, em uso interno, apresentarão configuração e layout padrão, e a DITEC, ao identificar alterações ou uso indevido dos equipamentos, notificará o fato à EGOV, para fins de advertência e demais providências cabíveis ao órgão/entidade ou ao servidor autorizado a utilizar o equipamento.

§ 1º Configurações extras e atualizações de software necessárias à realização de cursos/atividades deverão ser autorizadas pela DITEC, cabendo ao solicitante encaminhar a demanda e o software, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de início do curso/atividade para o endereço eletrônico: ditec.egov@economia.df.gov.br, em mídia eletrônica adequada aos equipamentos e às configurações de rede da Egov.

§ 2º Eventuais danos causados aos bens patrimoniais e às instalações da Egov deverão ser reparados por quem lhes der causa, nos termos dos artigos 17, 20 e 21 do Decreto no 16.109, de 1o de dezembro de 1994.

§ 3º A produção gráfica realizada pela DITEC atenderá exclusivamente à demanda interna da Egov, salvo excepcionais expressamente autorizadas pela Diretoria-Executiva.

Capítulo II

Da Cessão de Uso das Instalações da Egov

Art. 10. A Divisão de Administração (DIAD) da Egov coordenará e agendará as cessões de uso das instalações da Egov aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (GDF), bem como a instituições dos municípios e da União, parceiros e convidados, que deverão encaminhar solicitação de agendamento, por meio de Processo SEI, para SEPLAD/SEGEA/EGOV, com antecedência máxima de 20 (vinte) dias úteis e mínima de 15 (quinze) dias úteis, contadas da data de início da atividade.

Art. 11. As solicitações de uso das instalações da Egov serão respondidas pela DIAD, em até 3 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento do Processo SEI, considerando os parâmetros de disponibilidade e de conformidade com as ações de gestão pública e com o interesse da Administração Pública, formalizadas por meio de Processo SEI, sendo que terão prioridade as solicitações realizadas pelo Gabinete do Governador, pelo Gabinete do Vice-Governador, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e a própria Egov.

§ 1º Junto com a solicitação de uso das instalações, o solicitante deverá informar nome completo do órgão ou entidade, nome e descrição sucinta da atividade, número de participantes, período, horário, equipamentos necessários, responsável pela coordenação da atividade e contatos.

§ 2º As solicitações de uso prolongado das instalações ou de equipamentos, em períodos superiores a 5 (cinco) dias úteis, exigirão prévia autorização da EGOV, que autorizará reservas para o período máximo de 30 dias, consecutivos ou não.

§ 3º O cancelamento ou a remarcação da reserva das instalações deverão ser comunicados por meio de processo SEI encaminhado à SEPLAD/SEGEA/EGOV/DIAD, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da atividade, salvo por motivo Art. 12. Como medida de segurança, deverão ser criteriosamente respeitados os limites de lotação das salas de aula e demais dependências da Egov, informados no procedimento de reserva.

Art. 13. A Egov não se responsabiliza pela coordenação ou pelo conteúdo das atividades organizadas e promovidas por outras instituições, tampouco pelos equipamentos de apoio não pertencentes ao seu patrimônio utilizados nessas atividades.

Art. 14. Fica expressamente proibido aos usuários, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011:

- criar ou propagar vírus, danificar equipamentos, serviços e arquivos;
- violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais, como identificação de usuários, senhas de acesso, fechaduras automáticas ou sistemas antivírus;
- usar, instalar, executar, copiar ou armazenar aplicativos, programas ou qualquer outro material não autorizado pela EGOV;
- usar a internet para exibição, veiculação ou armazenamento voluntário de jogos, páginas com conteúdo pornográfico, erótico, comercial, político, ofensivo ao decoro pessoal e que provoquem sobrecarga no sistema;
- utilizar os recursos computacionais para constranger, assediar, ofender, caluniar ou ameaçar qualquer pessoa ou instituição;
- retirar ou alterar a disposição dos móveis e dos equipamentos das salas de aula sem prévia autorização da DIAD.

Capítulo III

Do Funcionamento da Sala de Inovação

Art. 15. A Sala de Inovação, instituída como espaço voltado ao desenvolvimento de soluções que gerem menos burocracia e mais eficiência para os serviços públicos, tem por finalidade:

- desenvolver soluções inovadoras em projetos com instituições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- operacionalizar ações para o desenvolvimento de soluções inovadoras, para a melhoria do serviço público prestado aos cidadãos;
- instituir a inovação como prática sistêmica e transformadora no setor público.

Art. 16. A Sala de Inovação poderá ser utilizada nos dias úteis, das 8h às 18h, e o acesso regular será realizado pela portaria principal da Egov, sendo obrigatória a identificação, por meio de documento oficial com foto.

Art. 17. A solicitação de agendamento para uso da Sala de Inovação será feita por meio de Processo SEI, a ser encaminhado à SEPLAD/SEGEA/EGOV, no qual o usuário informará nome completo do órgão ou entidade, nome e descrição do conteúdo que será produzido, período, horário, equipamentos necessários, responsável e contatos, respeitando as prioridades, conforme descritas no art. 10 desta Ordem de Serviço.

Art. 18. As atividades desenvolvidas na Sala de Inovação poderão ser acompanhadas por servidores da DITEC, para auxiliar nas demandas dos usuários.

Parágrafo Único. Todos aqueles que utilizarem a Sala de Inovação serão responsáveis solidários por não danificar móveis ou equipamentos do local.

Capítulo IV

Do Funcionamento do Estúdio Egov

Art. 19. A finalidade do Estúdio Egov é oferecer suporte para os cursos/atividades de capacitação, sendo um espaço de uso e de gestão coletiva e, como tal, bem comum que deve ser tratado de forma responsável e solidária por todos os seus usuários.

Art. 20. O Estúdio Egov tem por objetivo:

- apoiar as ações de capacitação, por meio de gravação de vídeo aulas, para os cursos de ensino a distância produzidos pela Egov,
- produzir aulas on-line e vídeo aulas, com o objetivo de ilustrar, reforçar e complementar o conteúdo do curso, tornando a vídeo aula um recurso didático para auxiliar na fixação de conteúdos;
- promover ações relacionadas a campanhas institucionais, registros fotográficos, gravação de mensagens corporativas e qualquer outro tipo de produção institucional da SEEC.

Parágrafo Único. As ações relacionadas a campanhas institucionais, registros fotográficos e produção de logomarcas não são de responsabilidade do Estúdio Egov e nem dos servidores a ele vinculados.

Art. 21. O Estúdio Egov poderá ser utilizado nos dias úteis, das 8h às 18h, e o acesso regular será realizado pela portaria principal da Egov, sendo obrigatória a identificação, por meio de documento oficial com foto.

Art. 22. A solicitação de agendamento de uso do Estúdio Egov será por meio de Processo SEI a ser encaminhado à SEPLAD/SEGEA/EGOV, no qual o usuário deverá informar nome completo do órgão ou entidade, nome e descrição do conteúdo que será produzido, período, horário, equipamentos necessários, responsável e contatos, respeitando as prioridades, conforme descritas no Art. 10 desta Ordem de Serviço.

Art. 23. O órgão solicitante do uso do Estúdio Egov deverá entregar, em até 30 dias após o fim da produção do trabalho, uma cópia digital, em mídia, do material produzido e permitir o arquivamento do material na Egov, a fim de resguardá-la de qualquer material gerado fora dos padrões exigidos.

Art. 24. Não serão aceitas produções de conteúdo pornográfico, político-partidário, de pregação religiosa, estritamente comercial e/ou publicitário, ou que faça apologia a violência, a preconceito, a intolerância ou a atividades ilícitas.

Parágrafo Único. Todos aqueles que utilizarem o Estúdio Egov serão responsáveis solidários por não danificar móveis ou equipamentos do local bem como são responsáveis pela observância das regras atinentes aos direitos autorais.

Art. 25. As atividades desenvolvidas no Estúdio Egov poderão ser acompanhadas por servidores da DITEC, para auxiliar nas demandas dos usuários.

Art. 26. A montagem, o manuseio e a desmontagem de equipamentos de filmagem e de som não pertencentes ao Estúdio Egov serão de responsabilidade da pessoa indicada no processo SEI de solicitação de reserva.

Art. 27. É obrigatório aos órgãos solicitantes aplicar as siglas da EGOV e mencionar o apoio do Estúdio Egov nas produções, nos créditos finais e no material de divulgação, como cartazes, banners, notícias, entrevistas.

Art. 28. Os órgãos solicitantes do uso do Estúdio Egov deverão ceder os direitos de uso das produções apoiadas pelo estúdio para utilização da EGOV em ações sem fins lucrativos publicadas em mostra, exposição, feira, seminário, oficina ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos.

Art. 29. A produção elaborada no Estúdio Egov deverá respeitar todos os direitos autorais, como citação ou fonte dos criadores.

Art. 30. Os órgãos solicitantes deverão providenciar os insumos, como pilhas, baterias não recarregáveis e outros que sejam necessários, e as mídias requeridas nas filmagens, nas gravações de áudio e nas edições, como: cartões de memória, pen drives, HDs externos, CDs, DVDs, entre outros.

Capítulo V

Do Funcionamento da Sala de Estudo e Pesquisa

Art. 31. A Sala de Estudo e Pesquisa funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30 às 22h, com intervalo das 12h às 14h.

§ 1º O horário de funcionamento da Sala de Estudo e Pesquisa pode ser alterado, a critério da Diretoria-Executiva.

Art. 32. A Sala de Estudo e Pesquisa é de acesso público e tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento cultural dos servidores e da comunidade em geral.

Art. 33. O acesso à Sala de Estudo e Pesquisa é livre de qualquer ônus ou de cadastro do usuário, quando este objetivar fazer consulta local, desde que siga as normas estabelecidas pela Egov, sob pena de ser convidado a se retirar.

Art. 34. O usuário deverá selecionar a(s) obra(s) de seu interesse, solicitando, se necessário, o auxílio do atendente ou do sistema de busca implantado em equipamento da Sala de Estudo para essa finalidade.

Parágrafo Único. O usuário, após a consulta local, deverá deixar o material utilizado sobre a mesa, para posterior arquivamento pelo atendente da Sala de Estudo.

Art. 35. Nas dependências da Sala de Estudo, não é permitido consumir alimentos e bebidas bem como utilizar celulares e realizar outras atividades que venham a perturbar o ambiente.

Art. 36. O usuário deverá usar tom de voz baixo, para não prejudicar a leitura de outros usuários.

Art. 37. A Sala de Estudo e Pesquisa dispõe de equipamentos conectados à internet disponíveis a todos os interessados, que deverão zelar pela integridade e pela segurança deles bem como pelas informações processadas e armazenadas nos recursos computacionais sob seu uso.

§ 1º Será permitido, para cada equipamento, o uso por, no máximo, dois usuários sentados, a fim de evitar acúmulo de pessoas bem como conversas que perturbem o ambiente.

§ 2º Em caso de necessidade ou em função da demanda, o tempo de utilização dos computadores poderá ser limitado.

§ 3º O uso de computadores pessoais ou pertencentes à Egov na Sala de Estudo e Pesquisa está restrito a estudo, pesquisa, trabalho, formação e capacitação.

Art. 38. É vedado ao usuário remover ou alterar qualquer característica física ou técnica dos equipamentos disponibilizados na Sala de Estudo e Pesquisa.

Capítulo VI

Dos Itens Achados e Perdidos

Art. 39. Objetos, valores, documentos e roupas esquecidos ou encontrados por instrutores, servidores, cursistas, funcionários terceirizados, estagiários e usuários, nas dependências da Egov, deverão ser entregues na DIAD, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 40. No recebimento do objeto, a DIAD deve registrar, em formulário próprio, a especificação do material, a data, a hora e o local em que foi encontrado, quem o encontrou e o nome de quem fez a entrega; se for servidor do GDF, anotar o nome, a matrícula e o órgão de lotação; se for usuário externo, anotar o nome, o RG e o telefone de contato; se possível, anotar também o nome do curso/atividade da qual o provável dono participava.

Art. 41. A DIAD guardará em espaço próprio o item encontrado, até a identificação do proprietário e a devolução a este, nos seguintes casos: pertences identificados e sobre os quais não reste dúvida de quem seja o proprietário serão devolvidos mediante a apresentação de documento oficial de identificação do proprietário do bem ou de pessoa autorizada por ele e a assinatura do receptor no termo de recebimento; pertences cujo proprietário não seja possível identificar serão devolvidos ao provável proprietário capaz de descrever características peculiares do pertence e relatar o local aproximado da perda.

Art. 42. Os objetos encontrados e não devolvidos serão mantidos sob a guarda da DIAD por 90 dias, contados a partir da data em que forem apresentados. Após esse período, serão doados a instituições carentes, mediante documentação comprobatória da entrega.

Art. 43. Toda devolução ao proprietário identificado pela DIAD deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- preenchimento de protocolo de entrega e retirada do objeto achado;
- comprovação da posse do bem, sempre que possível;
- identificação do receptor.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 44. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva.

Art. 45. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Fica revogada a Ordem de serviço nº 02, de 04 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 88, de 12 de maio de 2022.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de 2024, às 17 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controlado Interno, presentes o Secretário Executivo de Finanças Thiago Rogério Conde representando o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os membros Felipe Rodrigues da Silva (substituindo o subsecretário do tesouro), André Oliveira, Rodrigo Ramos Gonçalves e José Luiz Marques Barreto. Foi objeto de pauta: aprovação do número de bolsas de especialização, mestrado e doutorado e a descentralização de recurso para as bolsas do CGDF. O Presidente Substituto Thiago Rogério Conde deu as boas vindas, em seguida o conselheiro José Luiz Marques Barreto (substituindo o Subsecretário de Contabilidade) fez as pontuações da pauta da reunião. Solicitação das quantidades do número de vagas para cada área, aprovado dentre elas: SUOP - ficaram estabelecidas 5 vagas para especialização, 8 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado, SUTES - 8 vagas de especialização, e 5 vagas de mestrado, para a área de contabilidade foram solicitados 5 vagas para especialização, 8 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado e no CGDF - foram solicitados 3 vagas para especialização, 11 vagas de mestrado e 2 vagas para doutorado e a aprovação da descentralização de recurso para as bolsas do CGDF. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controlado Interno, encerrou os trabalhos às 17h 21min aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE
Presidente do Fundo Pró-Controlado, Substituto

FELIPE RODRIGUES DA SILVA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário do Tesouro, Substituto

ANDRÉ OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento

RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO- Subsecretário CGDF

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
Secretário Executivo

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 91/2023

Recorrente: CLARO S/A. Advogado: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL e outros. OAB/RJ Nº 163.879. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. CLARO S/A, irredigida com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento dos Embargos de Declaração em Recurso de Jurisdição Voluntária nº 16/2022 (Acórdão nº 192/2023 - doc. SEI 103095437), processo fiscal nº 00040-00026520/2019-11, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/10/2023 (doc. SEI 124198532 e 124229441).

1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é cabível em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária (restituição de tributo indireto).

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 316/2023

Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA - OAB/DF 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025722/2021-61 pertinente ao Auto de Infração nº 7087/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122211898), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/09/2023 (doc. SEI122211895). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 319/2023

Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA - OAB/DF 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025718/2021-01, pertinente ao Auto de Infração nº 7085/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 122204150), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/09/2023 (doc. SEI 122204130). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação do serviço de manutenção predial no âmbito das unidades desta FEPECS (Asa Norte e Samambaia), no período de 01/01/2024 à 30/04/2024, constante no contrato de prestação de serviços Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretora Executiva – FEPECS
U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece a competência para certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e para emissão de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, conforme estabelecem os incisos III, V, XVI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no Edital nº 19, de 13 de março de 2023 - Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja) 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja) 2023 seja de responsabilidade das Unidades Escolares Certificadoras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos no Enceja 2023.

§ 1º As instituições certificadoras são as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino identificadas conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º A emissão da documentação relacionada no caput deste artigo ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Art. 2º Determinar que as Unidades Escolares Certificadoras mantenham rígido controle quanto ao número de Certificações expedidas, contabilizando, em separado, os Históricos Escolares, os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiências.

Art. 3º Determinar que as Unidades Escolares Certificadoras cumpram, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 dias após a data de solicitação do participante.
 Art. 4º Determinar que as Unidades Escolares Certificadoras encaminhem à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Enceja para a devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõem a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e a Portaria nº 1.101, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Para a emissão da Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, do Histórico Escolar comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, poderão ser utilizados os resultados de desempenho obtidos nas Edições do Enem de 2009 até 2016, no que tange ao Ensino Médio, ou obtidos nas edições do Enceja anteriores e posteriores ao período citado, no que tange ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.

Art. 6º O participante fará jus à Declaração Parcial de Proficiência ou ao Histórico Escolar dos Ensinos Fundamental ou Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - será considerado habilitado se atingir o mínimo de cem pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja e obtiver nota igual ou superior a cinco pontos na prova de redação;

II - para atingir a proficiência na área de conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental, e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, o participante deverá obter adicionalmente pontuação igual ou superior a cinco pontos na prova de redação, em uma mesma edição do Exame.

Art. 7º O participante fará jus à Certificação do Ensino Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - será considerado habilitado se atingir o mínimo de cem pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja e obtiver nota igual ou superior a cinco pontos na prova de redação.

II - para atingir a proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o participante deverá obter adicionalmente pontuação igual ou superior a cinco pontos na prova de redação, em uma mesma edição do Exame.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022, e a Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS CERTIFICADORAS
 Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja) 2023

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
BRAZLÂNDIA	CEM 02	-	X
	CED 02	-	X
	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	X	X
	CEF 02	X	-
CEILÂNDIA	CEM 04	-	X
	CEM 09	-	X
	CED 06	-	X
	CED 07	-	X
	CED 11	-	X
	CEM 03	X	X
	CED 14	X	X
	CED 16	X	X
	CEF 02	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 13	X	-
	CEF 20	X	-
	CEF 25	X	-
	GAMA	CEM 01	-
CEM 03		-	X
CED 07		-	X
CED ENGENHO DAS LAJES		X	X
CED GESNER TEIXEIRA		X	X
CEF 03		X	-
CEF 10		X	-
CEF 11		X	-
GUARÁ	CED CASA GRANDE	X	-
	CED 01 DA ESTRUTURAL	X	X
	CED 04 DO GUARÁ	X	X
	CEF 04 DO GUARÁ	X	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 08 DO GUARÁ	X	-
	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	X	X
	CEM JÚLIA KUBITSCHKE	-	X
	CEM URSO BRANCO	X	X
PARANOÁ	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	X	X
	CED 02 DO RIACHO FUNDO	X	X
	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	X	X
	CED DO PAD-DF	X	X
	CEF 02	X	X
TAGUATINGA	CEF 01	X	-
	CEF 02	X	-
	CEF 03	X	-

PLANALTINA	CEM 03	X	X
	CED TAQUARA	X	X
	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	X	X
	CED VALE DO AMANHECER	X	X
	CED ESTÂNCIA III	X	X
	CEM 01	-	X
	CEF 03	X	-
PLANO PILOTO	CEF 04	X	-
	CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	X	-
	CENTRO DE DA ASA SUL (CESAS)	X	X
	CED DO LAGO NORTE	-	X
	CED 01 DE BRASÍLIA	X	X
	CED 02 DO CRUZEIRO	X	X
	CEJAEP-EAD	X	X
RECANTO DAS EMAS	CED GISNO	X	X
	CEM 111	-	X
	CEF 405	-	X
	CED MYRIAM ERVILHA	X	X
	CEF 113	X	-
	CEF 206	X	-
	CEF 802	X	-
SAMAMBAIA	CEF 312	-	X
	CEF 411	-	X
	CEF 519	X	X
	CEF 427	-	X
	CED 619	X	X
	CEF 120	X	-
	CEF 404	X	-
	CEM 304	X	-
SANTA MARIA	CEF 213	-	X
	CEM 404	-	X
	CEF 201	X	-
	CEF 209	X	-
	CEF 316	X	-
	CEM 404	-	X
SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO BARTOLOMEU	X	X
	CED SÃO JOSÉ	X	X
SOBRADINHO	CEM 04	-	X
	CEM 02	-	X
	CEF 05	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 07	X	-
	CED 02	X	X
	CEM EIT	X	-

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares (UEs) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as UEs e CREs.

Art. 3º Cabem às CREs avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Unig) da CRE e da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (SuaG).

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do Pdaf deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor
BRAZLÂNDIA	R\$ 230.880,23
CEILÂNDIA	R\$ 699.855,70
GAMA	R\$ 360.750,36
GUARÁ	R\$ 209.235,21
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 259.740,26
PARANOÁ	R\$ 259.740,26
PLANALTINA	R\$ 476.190,48
PLANO PILOTO	R\$ 772.005,77
RECANTO DAS EMAS	R\$ 209.235,21
SAMAMBAIA	R\$ 303.030,30
SANTA MARIA	R\$ 209.235,21
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 194.805,19
SOBRADINHO	R\$ 339.105,34
TAGUATINGA	R\$ 476.190,48
TOTAL	R\$ 5.000.000,00

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 28, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece o Programa Educador Social Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; à Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; ao Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e ao Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria nº 28, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, que estabelece o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) para o ano letivo de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Programa Educador Social Voluntário terá por finalidades:

- I - auxiliar as atividades de Educação em Tempo Integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos Centros de Ensino Médio que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI);
- II - auxiliar os estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), no exercício das atividades diárias, no que tange à alimentação, locomoção e higienização nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do DF, incluindo-se os Centros de Ensino Médio, Centros de Línguas e Escolas Técnicas;
- III - auxiliar a integração e o aprendizado dos estudantes estrangeiros e indígenas, não falantes de Língua Portuguesa, residentes no Brasil e matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo VII da Portaria nº 28, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO 2023

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO - Ano Letivo 2024				
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
1. UE:	2. Endereço:		3.Cidade/UF	4. Mês/Ano
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO				
5. Nome:		6. CPF:	7. Telefone:	
BLOCO 3 – ATIVIDADE REALIZADA				
Nº	8. Data	9. Dia da Semana	10. Horário	12. Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
RECEBI em // 2024, a importância de R\$ () mediante depósito na Conta Poupança nº , do Banco de Brasília, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação na realização de serviço voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, na Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, desenvolvendo atividades descritas na _____.				
Assinatura do Educador Social Voluntário				
BLOCO 4 – ATESTO DA UNIDADE ESCOLAR				
Equipe Pedagógica			Equipe Gestora	

(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	35	11	0	4	46	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	32	4	0	114	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	194	55	0	5	249	MAJ	16	6	0	0	10	6
CAP	261	194	16	0	67	210	CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	14	0	0	3	14
2º TEN	195	195	2	94	0	291	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	696	116	98	271	910	Total	100	45	0	0	55	45

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	2	0	19	3
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	66	7	0	65	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	1	0	0	131	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	70	9	0	283	79
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	4	0	0	8	4
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM							Numerado			Total			
Total							3			3			

* atualizada em 29 de dezembro de 2023.

*Portaria DGP de 29 de dezembro de 2023, Documento SEI/GDF: 130275275 publicada no BRCC/PMDF nº 120, de 29 de dezembro de 2023.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de janeiro de 2024

O Presidente Substituto do DER-DF, de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ratificação de inexigibilidade de licitação, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 57, referente ao Processo nº 00113-0000080/2018-72.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/Suarf/JAR-DF-Legal, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do

exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês janeiro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PRESIDENTE JAR/DF-Legal.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 30 janeiro de 2024, terça-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MANOEL SÉRGIO MESQUITA SILVA. Processo: nº: 04017-00021868/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00026590/2021-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA) Recorrente: COSME EVANGELISTA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011192/2021-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO. Processo: nº: 04017-00019076/2022-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SÔNIA CAMPOS MARTINS. Processo: nº: 04017-00006072/2021-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BELCHIOR ANTÔNIO DE NORONHA E MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022568/2021-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROZELITO FELIX DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022808/2023-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BASSA. Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00008912/2020-35

(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TONY CHATER. Processo: nº: 00361-00011086/2019-33. (Auto de Notificação). Recorrente: CYNTHIA TERESINHA MARTINS ARNÉZ. Processo: nº: 04017-00017348/2020-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00018574/2023-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ MARINHO NOÉ. Processo: nº: 04017-00023434/2023-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Processo: nº: 04017-00009594/2019-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNALDA SOUSA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011647/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDRIANE ANDRADE RAULINO. Processo: nº: 04017-00019407/2023-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PEDRO FRANCISCO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00029364/2023-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KAIO CESAR NEVES MARQUES. Processo: nº: 04017-00029921/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025617/2023-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: R. M. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. Processo: nº: 04017-00027388/2023-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00009712/2023-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: EVERSON DE LIMA SANTANA. Processo: nº: 04017-00034160/2021-49. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ROBERT LAMAS CORRÊA. Processo: nº: 04017-00031171/2021-77. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARINA LOPES DE ABREU. Processo: nº: 04017-00030980/2021-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FELIPE PORTO. Processo: nº: 04017-00033521/2021-30. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ANTÔNIO EDINARDO CARVALHO FILHO. Processo: nº: 04017-00030975/2021-59. (AUTO DE EMBARGO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

PRESIDENTE JAR/DF-Legal.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 30 de janeiro de 2023, terça-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: Dilka Leonel da Costa. Processo: nº: 04017-00011843/2020-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Marluce Batista da Silva. Processo: nº: 04017-00032901/2021-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOÃO PAULO MONTEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00025176/2020-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO. Processo: nº: 04017-00020349/2020-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CALAMARES RESTAURANTE DRINK'S E PIZZARIA. Processo: nº: 04017-00003181/2020-31. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BERIZ DA SILVA EMMERICK. Processo: nº: 04017-00018536/2020-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SÔNIA DA SILVA MAGALHÃES. Processo: nº: 04017-00020766/2021-05. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00018951/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ERLINE JACAY. Processo: nº: 04017-00017425/2021-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCILIO NUNES DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00008878/2022-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANGÉLICA FERREIRA BATISTA. Processo: nº: 04017-00014380/2022-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAFAEL PORTELA DE MENEZES. Processo: nº: 04017-00020735/2023-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: PAULO CÉSAR DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022962/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022842/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSEFA ALDA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00020976/2023-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELINALDO CORREIA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00015539/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RÔMULO NASCIMENTO DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00015540/2023-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AFTER LOUNGE BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00029205/2023-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIO CARVALHO BARRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00026347/2023-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRUNO ABRANTES. Processo: nº: 04017-00017982/2023-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ DOS REIS ROCHA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003106/2020-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PROCÓPIO MIGUEL DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00029198/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIANE TORQUATO ALVES. Processo: nº: 04017-00004469/2022-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: VERÔNICA BRAGA ARAGÃO COSTA. Processo: nº: 00361-00005800/2019-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PRISCILA DAYANY DE OLIVEIRA LIMA. Processo: nº: 04017-00005192/2022-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS. Processo: nº: 04017-00012780/2019-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AMILTON GÔES DA ROCHA. Processo: nº: 04017-00028579/2023-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BERNADETE TOZETTI. Processo: nº: 04017-00028580/2023-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JULIANA GOMES DE ASSUMPCÃO. Processo: nº: 04017-00012509/2022-72. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FABIANO DE ANDRADE FARIA. Processo: nº: 04017-00022689/2021-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CELSO RICARDO PEREIRA ALVES. Processo: nº: 04017-00016403/2022-48. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LUIZA ANTÔNIO ANO BOM. Processo: nº:

04017-00021295/2022-25. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ELENILSON FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019023/2021-84. (AUTO DE EMBARGO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: SAMUEL CARNEIRO SALES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00017965/2022-17. (RMU E TRCO). Recorrente: SANDRA BARBOSA MACEDO. Processo: nº: 00361-00011289/2019-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA JOSE DO NASCIMENTO. Processo: nº: 00361-00006505/2019-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAIOL DO CERRADO RESTAURANTE EIRELI. Processo: nº: 04017-00010339/2020-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00015274/2023-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO Nº 00070-00005000/2023-40 - INTERESSADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRATA EIRELI ME – SID 142 - ASSUNTO: Auto de Infração Nº 1762 - Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. ACOLHO a Nota Jurídica Nº 5/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso, por ser tempestivo, e por preencher os pressupostos de admissibilidade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com a finalidade de cumprimento do Art. 87 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que versa sobre a execução de despesas de exercícios anteriores, originária de realização de despesa sem cobertura contratual ou decorrente de contrato posteriormente declarado inválido, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 41, de 24 de abril 2023 (111630007), ante as razões apresentadas no Despacho (131686640).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, página 48, que nomeia ocupante de cargo em comissão, ONDE SE LÊ: "...DFA-12...", LEIA-SE: "...CCPDF-12...".

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de janeiro de 2024

Despacho nº 181/2024 - Segedam; Processo nº 00600-00000005/2024-40; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 445.729,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº 04018-00003139/2023-35, resolve: Art. 1º Designar EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.709.576-X, que atuará como executora do contrato, e, SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula 1.712.424-7, que atuará como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 01/2024 - SEGOV, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.655.158/0001-13, para aquisição de água, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 0023/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (SEI 130046945), seus anexos e a Proposta (SEI 129956931), constantes do Processo SEI nº 04018-00003139/2023-35.

Art. 2º As servidoras designadas nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço Nº 158, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF Nº 162, de 25/08/2023, página 23, que designou JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.711.558-2, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RONALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula- 1.711.559-0, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de planejar, organizar, coordenar, controlar e executar todas as atividades alusivas aos eventos realizados em 2024.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro: MARCELO DE ARAÚJO LIMA, Gerente de Cultura, matrícula 1715926-1; MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Administrador Regional, matrícula 1689775-7; MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula 174499-2; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1699162-1; LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 1703044-7; SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1710738-5; JOSIMAR PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1690073-1; WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, Chefe de Gabinete, matrícula 1692678-1; SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Gerente Regional, matrícula 1703805-7.

Art. 3º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00000087/2024-55, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 123, de 12 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021 e da Ordem de Serviço nº 52, de 05 de maio de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Designar a servidora JANETE APARECIDA FERRAZ. R. CHERULLI, matrícula 043.657-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, os titulares do cargo de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, e do cargo de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação, ambos da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL SOUZA ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.307-7, como Agente de Contratação/Pregoeiro e ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 0043.270-9, como Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, os servidores KESIA PAULA DA SILVA ROSA, Gerente de Administração, matrícula 1.712.829-3; RODRIGO PIUBELLI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.746.685; WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, Especialista em Saúde, matrícula 1.714.333-0, e ÍTALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.714.776-X.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula: 1748475, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir na ausência do titular, a Chefia da Ouvidoria, símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 50, de 11 de maio de 2023, DODF Nº 114, de 20 de junho de 2023, página 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000130/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar LAMARCIA MARTINS ROSA LIMA, matrícula 1698147-2, Assessor, do Gabinete, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO SANTANA LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir como Executores do contrato de obras e Serviços, nos termos do processo 00301-00000861/2023-25 no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores:

I - ELISEU VIEIRA SILVA Matrícula, matrícula 1.715.612-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor;

II - GEANE ROCHA ARAÚJO, matrícula 1.713.681-4, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-0000052/2024-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula nº 1.694.642-1, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural, pelo período de 22 DE JANEIRO DE 2024 até 25 DE JANEIRO DE 2024, em face dos abonos de ponto a serem usufruídos pelo titular do cargo em questão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 1.74381-3, no cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de Pessoal da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 20 e art. 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 04/01/2024, conforme processo 00307-00000017/2024-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo à servidora SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1.431.147-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente aos meses de fevereiro e março de 2024. Processo SEI nº 04033-00000672/2024-92.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, bem como considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA /COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, matrícula nº 214.360-7, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 8% (oito por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, a contar de 27 de outubro de 2010. Processo SEI nº 04033-00016752/2023-89.

TORNAR PÚBLICA a alteração do percentual da concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, matrícula nº 214.360-7, Médica, Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 8% (oito por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Pós-Graduação, com efeitos financeiros a contar de 12 de janeiro de 2011. Processo SEI nº 04033-00016752/2023-89.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00005434/2023-64, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção das atividades à servidora MARLUCE CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 42.760-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, que se encontra de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de janeiro de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04033-00000191/2024-87. INTERESSADA: KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 199.550-2, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00401-00038437/2023-15 INTERESSADA: HILMA MARIA REIS DINIZ ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora HILMA MARIA REIS DINIZ, matrícula nº 209.430-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração-Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 3220022-6, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, matrícula nº 0000002-7, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, Código SIGRH 00000221, de Diretora, da Diretoria de Estratégia e Qualidade, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora DEBORA BARBOSA RONCA, matrícula SES-DF nº 214.729-7, Especialista em Saúde - Nutricionista, pela participação no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Estágio Doutoral no Exterior, a ser realizado na Edith Cowan University, em Perth, Austrália, durante o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, com base no artigo 161, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00520453/2022-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01º de junho de 2022, página 146, a progressão funcional da servidora VANETE PEREIRA GOMES, matrícula 1680256X, Técnica em Enfermagem, da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, a contar de 01/06/2022.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, página 58, a progressão funcional da servidora VANETE PEREIRA GOMES, matrícula 1680256X, Técnica em Enfermagem, da referência TERCEIRA V para a referência TERCEIRA VI, a contar de 01/06/2023.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora VANETE PEREIRA GOMES, matrícula 1680256X, Técnica em Enfermagem, da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, a contar de 01/06/2021; desta para a TERCEIRA VI, a contar de 01/06/2022; e desta para TERCEIRA VII, a contar de 01/06/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar o Plano de trabalho para implementação da Portaria Conjunta entre SAMU e CBMDF, em decorrência da solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que consta com prazo expirado.

Art. 2º O GT será constituído pelos membros a seguir designados:

Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ - matrícula: 16577574; Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, VANESSA ROCHA DA SILVA - matrícula 14423545, Representante da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF/SULOG/SES) e pela Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES), RENATA MOURA NASCIMENTO - matrícula 1.704.370-0; Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA - matrícula 1400193; LEONARDO RODRIGUES TIZZO - matrícula 1909445; Diretora de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA - matrícula 1443738-4; Gerente de Apoio aos Serviços

de Urgência e Emergência, THAÍS DA SILVA BRAGA - matrícula - 1661788-6, Assessoria de Redes de Atenção à Saúde, CARLA VALENÇA DAHER - matrícula: 1704372-7.

Art. 3º O GT será coordenado pelo servidor VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ - matrícula: 16577574.

Parágrafo Único. A secretaria executiva do referido GT será realizada pelo servidor LEONARDO RODRIGUES TIZZO - matrícula 1909445.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 5º O GT terá prazo de 30 dias para executar as atividades previstas, prorrogável por igual período, com encontros semanais, às quartas-feiras, de 9:30 às 12:00 hs, presencialmente, na sala de reuniões da SAA.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada em DODF Nº 50, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023, página 61.

Art. 2º Atualizar a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (EMTN/HRAN):

I - Coordenação: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1673210-3, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UMEI/GACL/ HRAN;

II - Membro Suplente LÍDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142265-0, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, cargo: Médico - Clínica Médica;

III - Membro Titular: MÁRCIA SCHELB, matrícula: 185964-1, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UQ/GACIR/HRAN;

IV - Membro Titular: MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médico-Infecologista, lotação: UMEI/GACL/ HRAN;

V - Membro Titular: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI ADULTO/ HRAN;

VI - Membro Suplente: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 159445-1, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI-ADULTO/HRAN;

VII - Membro Titular: RODRIGO CHAVES QUEIROZ, matrícula: 1682825-9, cargo: Enfermeiro, lotação: UCPLA/GENF/HRAN;

VIII - Membro Titular: ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula: 1436540-5, cargo: Nutricionista, Lotação: NND/GAMAD/ HRAN;

IX - Membro Suplente: BRUNA DE ABREU FLORES TOSCANO, matrícula: 01802569, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/ HRAN;

X - Membro Titular: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula: 137.584-9, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/HRAN;

XI - Membro Titular: RENATA COSTA FORTES, matrícula: 143786-0, cargo: Nutricionista, lotação: GACIR/HRAN;

XII - Membro Titular: LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 1697498-0, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN;

XIII - Membro Suplente: EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, Matrícula: 1672254-X, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN;

XIV - Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula: 1697378-X, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

XV - Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula: 1436495-6, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

XVI - Membro Titular: Membro Titular: MIRELLA GIOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.704.731-5, Lotação: NFH/GAOESP-NA/DA/SRSCE, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia;

XVII - Membro Suplente: CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula: 1704789-7, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

Parágrafo Único: A função de coordenação terá reserva de carga horária: 20h/semana para realização de suas atividades na EMTN/HRAN. Os membros titulares terão reserva de carga horária: 06h/semana para exercer as atividades da EMTN no HRAN. Salvo, a servidora MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: membro Titular que terá reserva de carga horária de 15h/semana. A liberação de carga horária semanal para o membro suplente só estará autorizada em caso de afastamentos ou impedimentos legais do membro titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 131.944-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2021, conforme processo 00060-00546940/2023-21.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR - Matr.0132102-1, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 02/06/2021, conforme processo 00060-00038998/2020-53.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 45, de 18/01/2024, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2024, página 15, a qual designou EUNICE LIMA MARQUES, matrícula: 16874145, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.038, de 19/06/2023, publicada no DODF nº 115, de 21/06/2023, página 27, a qual designou LEOMAR LOPES DOS SANTOS, matrícula: 145.505-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, função de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora EUNICE LIMA MARQUES, matrícula: 16874145, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANDA LÚCIA RODRIGUES MORAIS SILVA, matrícula 136.263-1, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14-12-2021, conforme processo 00060-00465665/2019-60.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES, 156.633-4,

Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.182 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 27 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de abril de 2003 a 02 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00525067/2022-52.

CLEANDRO JOSE SALES CASSIANO, 134.767-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.330 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de janeiro de 1991 a 28 de abril de 1992 e 29 de abril de 1992 a 31 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00541216/2023-10.

ANTONIO FRANCISCO SARAIVA BEZERRA, 134.040-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 139 dias, ou seja, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de maio de 1988 a 19 de novembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-030830/1994.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CLORISMAR CARVALHO, matrícula 01467220, Analista gest ass pub saúde, 4º quinquênio, período de 20/10/2018 a 18/10/2023, processo 0284-000589/2008. LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, matrícula 01712195, Cirurgião Dentista, 3º quinquênio, período de 13/12/2018 a 26/12/2023, processo 00060-00569362/2018-34. TATIANA GOMES DE CASTRO, matrícula 01470035, Técnico em enfermagem, 4º quinquênio, período de 26/12/2018 a 24/12/2023, processo 0274-000247/2009. LUCINEIDE MARTINS RODRIGUES, matrícula 16613074, Técnico em enfermagem, 2º quinquênio, período de 26/11/2018 a 24/11/2023, processo 00060-00137883/2019-15.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES, matrícula nº 179.250-4, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria do Estado de Estado Saúde do DF, publicada no DODF nº 6 de 9 de Janeiro de 2024, pág. 26. Processo nº 0283-000198/2015.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor CLEANDRO JOSE SALES CASSIANO, matrícula n 134.767-5, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria do Estado de Estado Saúde do DF, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2003, pág. 53. Processo nº nº 00060-00541216/2023-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 166 de 27 de agosto de 2015, pág. 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES, matrícula nº 179.250-4, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.500 dias, ou seja, 17 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 02 de março de 1990, 03 de março de 1990 a 30 de março de 2001, 02 de julho de 2001 a 31 de outubro de 2004 e 02 de fevereiro de 2009 a 19 de junho de 2009..." LEIA-SE: "...6.348 dias, ou seja, 17 anos, 4 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 02 de março de 1990, 03 de março de 1990 a 31 de janeiro de 2000, 01 de março 2000 a 30 de março de 2001, 02 de julho de 2001 a 30 de junho de 2002, 01 de outubro de 2002 a 30 setembro de 2004 e 02 de fevereiro de 2009 a 19 de junho de 2009 ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000198/2015.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCELA GOMES ROLA, matrícula 1440936-4, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, 2º quinquênio 04/12/2017 a 06/12/2022.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR WALDEMI CARDOSO DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.778-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007464, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Catingueiro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005014/2024-15.

DISPENSAR MARIA DAS LUZ FERREIRA COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.063-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008330, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002968/2024-68.

DESIGNAR ERICK COSTA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.919-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008330, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002968/2024-68.

DISPENSAR ADRIANO MOURA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.525-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006179, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2024. Processo 00080-00302298/2023-04.

DESIGNAR KALINA JUSTINIANO LOBO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.507-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006179, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00302298/2023-04.

DESIGNAR RAILSON FEITOSA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.169-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005497, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004967/2024-58.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação para implementar as práticas de conectividade e inovação previstas na Estratégia Nacional Escolas Conectadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V, VIII, XI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Inovação Educação Conectada; à Portaria nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017, que dispôs sobre a implementação do referido Programa junto às redes de educação básica municipais, estaduais e do Distrito Federal; à Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, que instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, à Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e à Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um Plano de Ação para implementar as diretrizes estabelecidas pelas políticas do Governo Federal voltadas à promoção da universalização da conectividade em estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal, que inclui o fomento à equidade de oportunidades de acesso às tecnologias digitais e a contribuição para a aprendizagem digital e o aprimoramento da gestão educacional.

Art. 2º O Plano de Ação detalhará as práticas necessárias, incluindo a matriz de responsabilidades e de riscos, para a execução dos programas de conectividade implementados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração de um Plano de Ação voltado para a implementação da Estratégia Nacional Escolas Conectadas, que incluirá a definição de prioridades, ações e metas para os eixos de conectividade, ambientes e dispositivos, gestão e transformação social, recursos educacionais digitais, competências e formação, e currículos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) MÍRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, titular;

b) ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, suplente;

II - Da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, titular;

b) RAQUEL VILA NOVA LINS, matrícula 211.233-7, suplente;

III - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, titular;

b) CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, suplente;

IV - Da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

a) TADEU AMOROSO MAIA, matrícula 400.027-7, titular;

b) RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, matrícula 38.671-5, suplente;

V - Da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

a) FÁTIMA DE ARAÚJO TORRES, matrícula 246.803-4, titular;

b) EDSON NUNES JÚNIOR, matrícula 251.396-X, suplente;

VI - Da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, titular;

b) CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0, suplente;

VII - da Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

a) CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7, titular;

b) GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7, suplente;

VIII - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

a) JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, titular;

b) EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1, suplente;

IX - Da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino (Unicre):

a) FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 36.403-7, titular;

b) ISRAEL SILVA COUTO, matrícula 43.186-9, suplente.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá como presidente a servidora ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, e como vice-presidente o servidor CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e o exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará à Secretária de Estado de Educação o Plano de Ação para implementação das ações previstas na Estratégia Nacional Escolas Conectadas, no prazo máximo de noventa dias, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, matrícula nº 218.034-0, executor suplente, do Contrato nº 20/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004049/2018-81.

Art. 2º Designar DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 252.598-4, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executor suplente, do Contrato nº 20/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004049/2018-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 215.517-6, lotado na Gerência de Fiscalização (GEFIS), executor suplente, do Contrato nº 21/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, executor titular, e ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, matrícula nº 218.034-0, executor suplente, do Contrato nº 22/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 215.517-6, executor titular, e THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula nº 210.232-3, executor suplente, do Contrato nº 22/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004045/2018-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 215.517-6, executor suplente, do Contrato nº 78/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00010173/2023-42.

Art. 2º Designar DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 252.598-4, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executor suplente, do Contrato nº 78/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00010173/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, matrícula nº 218.034-0, executor titular, do Contrato nº 80/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00012436/2023-58.

Art. 2º Designar THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula nº 210.232-3, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executor titular, do Contrato nº 80/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00012436/2023-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 252.598-4, executor suplente, do Contrato nº 28/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00002922/2018-09.

Art. 2º Designar SILVIA RAMOS BASTO, matrícula nº 49.988-9, lotada na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executora suplente, do Contrato nº 28/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00002922/2018-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 252.598-4, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar SILVIA RAMOS BASTO, matrícula nº 49.988-9, lotada na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executora suplente, do Contrato nº 79/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00089649/2018-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 252.598-4, executor suplente, do Contrato nº 24/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00011604/2023-98.

Art. 2º Designar DANIEL SALES BENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 249.761-1, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executor suplente, do Contrato nº 24/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00011604/2023-98.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 252.598-4, executor suplente, do Contrato nº 26/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00011605/2023-32.

Art. 2º Designar EDITE AFONSO SILVA, matrícula nº 21.607-0, lotada na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executora suplente, do Contrato nº 26/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00011605/2023-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL GALVAGNI, matrícula nº 243.335-4, executor titular, e ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula nº 253.382-0, executora suplente,

do Contrato nº 63/2019, celebrado entre a SEE/DF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, executor titular, e DANIEL GALVAGNI, matrícula nº 243.335-4, executor suplente, do Contrato nº 63/2019, celebrado entre a SEE/DF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48, ambos lotados na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula nº 253.382-0, executora titular, do Contrato nº 64/2019, celebrado entre a SEE/DF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST), executor titular, do Contrato nº 64/2019, celebrado entre a SEE/DF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NARA CRISTINA CAIXETA, matrícula nº 225.685-1, executora titular, e SILVIA RAMOS BASTO, matrícula nº 49.988-9, executora suplente, do Contrato nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00011608/2023-76.

Art. 2º Designar DANIEL GALVAGNI, matrícula nº 243.335-4, executor titular, e NARA CRISTINA CAIXETA, matrícula nº 225.685-1, executora suplente, do Contrato nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00011608/2023-76, ambos lotados na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVIA RAMOS BASTO, matrícula nº 49.988-9, executora titular, e NARA CRISTINA CAIXETA, matrícula nº 225.685-1, executora suplente, do Contrato nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00016037/2023-66.

Art. 2º Designar NARA CRISTINA CAIXETA, matrícula nº 225.685-1, executora titular, e SILVIA RAMOS BASTO, matrícula nº 49.988-9, executora suplente, do Contrato nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00016037/2023-66, ambas lotadas na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (GEST).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Designa representantes da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para compor o Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança - CTMS no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), em substituição aos membros anteriormente designados.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, na qualidade de Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança, conforme designação do artigo 2º, da Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00000679/2023-55, resolve:

Art. 1º Designar TC QOPM ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI HENRIQUES, matrícula nº 1.710.101-8, como representante Titular, e o TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1.708.706-6, como representante Suplente, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para comporem o Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança – CTMS no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), conforme art. 21, inciso IV, do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, dispensando o servidor CEL QOPM LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, designado pela Portaria nº 60, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPMSD - RODRIGO NOGUEIRA AUCÉLIO, matrícula nº 177.979/6, à função de Executor Local da PMDF; a 2º TEN QOPMSD - LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA, matrícula nº 734.044/3, à função de Suplente do Executor Local da PMDF; o 1º TEN QOPMES RR (PTTC) - ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 11.807/9, à função de Suplente do Executor Local da PMDF, do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 017/2023-FUSPDFXCARL ZEISS, Processo SEI nº 00054-00073800/2022-74, cujo objeto é aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo 03 (três) para a PMDF e 1 (um) para a PCDF, observadas as especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - FUSPDF (118343460) e da Proposta da Contratada (122176539).

Art. 2º Designar ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 181.528-8, à função de Executor Local da PCDF; e JOSÉ DINÉZIO LOURENÇO JÚNIOR, matrícula nº 58.217-4, à função Suplente do Executor do Local da PCDF, do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 017/2023-FUSPDFXCARL ZEISS, Processo SEI-GDF nº 00054-00073800/2022-74, cujo objeto é aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo 03 (três) para a PMDF e 1 (um) para a PCDF, observadas as especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - FUSPDF (118343460) e da Proposta da Contratada (122176539).

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG; bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1714495-7, na função de Executor, e LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula nº 1687197-9, na função de Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2023 - FUSPDF, Processo SEI nº 00050-00003132/2023-10, firmado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de curso "on-line" versando sobre o tema: Formação Executiva em Business Intelligence e Business Analytics.

Art. 2º Designar FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1714495-7, na função de Executor, e LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA matrícula nº 1687197-9, na função de Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023 - FUSPDF, Processo SEI nº 00050-00003131/2023-67, firmado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de curso "on-line" versando sobre o tema: Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos, destinados à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das Forças de Segurança vinculadas (PCDF, PMDF e CBMDF).

Art. 3º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG; bem como nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 44.330/2023, e, em especial, ao art. 115 c/c o art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA, Matr. GDF 1.703.617-8, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matr. GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00054-00086376/2022-28 e 00428-00000223/2024-87).

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb

em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 901, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR ex-officio, o 1º SGT QPPMC RR PTTC FRANCISCO DE BRITO CARNEIRO JÚNIOR, Mat. 13.916/5, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, a contar do dia 17 de janeiro de 2024, desobrigando-o das funções no Departamento de Educação e Cultura-DEC, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para que seja cumprida decisão judicial transitada em julgado, conforme ofício nº 002242/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e Despacho do Chefe do DGP, constante na Nota Técnica nº 61/2023 - PMDF/DGP/ATI.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTONIO CARLOS SILVA, matr. 1403644, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00003351/2024-97.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 29 de dezembro de 2023, o 2º Ten. QOBM/Cond. MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 1403882, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o Ofício Nº 2/2024 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 02 de janeiro de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00000009/2024-21.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de janeiro de 2024, a 1º Ten. QOBM/Comb. JAMILI BATISTA DE MATOS, matr. 1002479, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações do Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da

Presidência da República, passando a ocupar a Gratificação de Exercício de Cargo em Confiança código Grupo 0005 (E), conforme tornado público na página 04, do DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, OFÍCIO Nº 35/2024/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 15 de janeiro de 2024 e Processo SEI nº 00428-00003655/2023-69.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Vera Catarina Brandão dos Santos, Ana Rita Brandão dos Santos, Janete Moreira dos Santos, viúva e filhas, respectivamente do ex-3º Sgt BM (Ref.) VIVALDO BRANDÃO DOS SANTOS, matr. 1416122, falecido em 08 de outubro de 2023, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada uma, com fundamento nos arts. 7º, inciso II da Lei nº 3.765/1960 (redação original), art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 36; § 3º, inciso I, 39 § 1º da Lei nº 10.486/2002, bem como no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00242817/2023-97-CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 7º da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e os artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para exercerem a função de Agentes de Contratação e Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução das licitações que não forem condutores do certame os Policiais Penais ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4; DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2; ELLEN CRISTINA FÉLIX DA SILVA, matrícula 1763229; FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, matrícula 192.241-7; JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 193.630-1; LUCAS ARAUJO RATTON, matrícula 1.689.345-X e WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula 1.686.083-7.

Art. 2º Designar para exercerem a função de Agentes de Contratação os Policiais Penais ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, matrícula 1.686.142-6; BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE, matrícula 1.688.592-9; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, matrícula 1.686.107-8; GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES, matrícula 1.682.620-5; HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS, matrícula 1.682.452-0; JULIANA MARQUES E GOMES, matrícula 1.686.220-1 e MARCIO CUNHA LIMA, matrícula 178.345-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula 282.198-2, para atuar como Gestora, da Comissão Executora do Contrato nº 047280/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), integração de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTINF da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, em substituição a ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 276.483-0, designado pela Ordem de Serviço nº 82, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, p.26.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, para estudo, de MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula 103.928-8, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado em Direitos Humanos, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 18/03/2024 a 17/08/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00077469/2023-56.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02496275, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE VIANA DE SOUZA, matrícula nº 02450607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 08/12/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII, IX e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.367/2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05 de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º Determinar a realização da análise de conformidade e monitoramento, objetivando o cumprimento das atividades inerentes ao controle interno, inclusive com a realização de diligências nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Organização da Sociedade Civil e Instituições parceiras, para:

I - Exame das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania com as Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) e Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF).

II - Exame dos contratos em execução nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

III - Examinar a movimentação de bens móveis e almoxarifado.

IV - Analisar as rotinas da Gestão de Pessoas inerente aos registros e controles de admissão, concessão, desligamentos e pagamentos.

V - Analisar atendimento às recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e as Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

VI - Examinar outros atos inerentes ao controle interno, após prévia aprovação do Controlador Setorial da Justiça.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal ALISSON MELO RIOS, Controlador Setorial da Justiça, matrícula nº 0242735-4, FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, Coordenador de Inspeção, matrícula nº 0243704-X e HUGO LIMA ALENCAR, Coordenador de Auditoria, matrícula nº 0243706-6, para realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias úteis, conforme os prazos da Programação Interna.

Art. 3º Determinar ao Controlador Setorial da Justiça que proceda, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à participação das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos das análises do controle interno deverão observar as normas regulamentares pertinentes, os quais serão registrados em Relatórios de Atividades específicos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

Programação Interna

Fase	Início	Fim	Σ dias úteis
Planejamento	02/01/2024	03/01/2024	02
Diligências e Elaboração de Relatório de Atividade	04/01/2024	31/12/2024	252
Prazo Total	02/01/2024	31/12/2024	254

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2020, constante no Processo 00400-00054188/2020-82, para os contratos firmados com a Companhia Energética de Brasília (CEB).

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula 249.610-0, em substituição a ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9, e GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula 198.277-X, em substituição a THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula 237.977-5, para atuar como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, no âmbito da SUBSIS.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor GUSTAVO ANUNCIACÃO DE PAULA, matrícula nº 0195811-9, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00000323/2024-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/10/2018, e ao 2º

quinquênio, período de 17/10/2018 a 15/10/2023, em favor do ex-servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 225.142-6, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Segunda Classe, Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019 e dos Pareceres nº 299/2014-PROPE/PGDF e nº 226/2015-PRCON/PGDF, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável no Ministério Público da União e não usufruto dos dias adquiridos no Instituto. Processo SEI-GDF nº 00015-00000674/2024-11.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato nº 011/2023, SIGGO Nº 050183, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa START TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.712.596/0001-65, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá e etiquetas de identificação de visitantes)almejando o atendimento das demandas desta DF-Legal, consoante específica o Edital do PE nº 152/2022 (120739029) o Termo de Referência, Anexo I do Edital e a Proposta (121065673), a saber:

I - RENILDA MARIA DA SILVA, Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional - Gecef, matrícula nº 175.583-8, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II- CLEIDE SUELI ALVES, Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios - Geben, matrícula nº 270.175-8, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de

fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Assessor Técnico da Diretoria de Contratos e Convênios, para substituir LUIS G. GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004226/2019-47.

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora GLAUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 39.739-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI nº 00070-00005584/2023-53.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 7.330, de 31 de outubro de 2023, e Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 1711791-7; YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6; LEANDRO SILVA LINA, matrícula nº 1710808-X; ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1710810-1; e JEFERSON DANIEL BENITES, matrícula nº 1710752-0; para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão de fiscalização do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, CNPJ nº 00.438.200/0001-20, para a implementação do "Projeto Rede Comunidade", conforme consta do Processo nº 04015-00000844/2023-65.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Convênios e Parcerias - DICONP/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: GRAZIELLE ALVES MOTA, matrícula nº 0277.333-3, dependente: Ísis Alves dos Santos Mota, nascida em 01/08/2021, Processo: 00431-00001011/2024-77.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 0390-000864/2011, resolve:

CONCEDER a CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO, matrícula nº 126.960-7, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, Instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, 07 de novembro de 2023, em que o objeto consiste na pretensa aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00007610/2023-71.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 282218-0 em substituição a servidora PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 282566-X.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir DANIEL OLIVEIRA DA MATA, matrícula 281.665-2, Gerente de Laboratório, Símbolo CC-08, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente de Preservação e Combate à Incêndios, Símbolo CC-08, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 25/01/2024 a 08/02/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo de Investigação Preliminar, composto pelos servidores CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X e JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00196-00001350/2023-57.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANDREIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA, matrícula 92.535-7, referente ao 5º Quinquênio: de 23/08/2018 a 19/11/2023; KELLY JANE RODRIGUES PRADO, matrícula 242.248-4, referente ao 1º Quinquênio: de 20/11/2018 a 18/11/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes servidores(as) públicos(as) lotados(as) em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do Distrito Federal: DEANGELA MARIA DE SOUSA DA COSTA, matrícula 172.260-3, referente ao 3º Quinquênio: de 11/11/2018 a 09/11/2023; ISELTA GONCALVES SOUSA ROCHA, matrícula 173.007-X, referente ao 3º Quinquênio: de 05/11/2018 a 14/11/20

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO MAGNO BRASIL PY, matrícula nº 252.084-2, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Coordenador, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/01/2024.

NOMEAR BEATRIZ MARTINS TORQUATO, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Coordenadora, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula nº 85.455-7 e REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9 para substituírem JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula nº 112.550-8 no cargo de Corregedor(a)-Geral, Símbolo CCEDPDF-02, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos períodos de 08/01 a 17/01/2024 e 18/01 a 27/01/2024, respectivamente, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à LIDIA GOMES ADRIANO, matrícula nº 85.093-4, Defensora Pública, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/01/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-0000047/2024-45.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 237.130-8, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 118.377-X, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 24 a 27/01/2024, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 201, §9º da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (131636924), resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 109, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, 02 de julho de 2014, página 36, referente à retificação de averbação de tempo de serviço de ADORMEVIL RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 157.318-7, ocupante do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo - Classe Especial - Padrão IV.

RETIFICAR a Portaria nº 241, de 29 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 2, de 2 de janeiro de 2007, página 51, que averbou o tempo de contribuição de ADORMEVIL RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 157.318-7, ocupante do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo - Classe Especial - Padrão IV. ONDE SE LÊ: "...sendo 6.645 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias referentes ao período de 15/07/1976 a 01/11/2005..."; LEIA-SE: "...averbar 6.296 (seis mil, duzentos e noventa e seis) dias conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (131489213)". Processo SEI nº 0020-003775/2006...".

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: DISPENSAR ERIKA DIAS, matrícula nº 8225, servidora cedida, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Consultoria Jurídica da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: DESIGNAR ERIKA DIAS, matrícula nº 8225, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005257/2020-53. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e OI S.A "Em Recuperação Judicial". OBJETO: prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no §2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2021, para o período compreendido de 20/01/2024 a 20/01/2025, bem como o reajustar o contrato em aproximadamente 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, consoante o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, consoante o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 116/2020-SCG/SEEC-DF (54335019) e a Proposta da empresa (SEI-GDF nº 127758013). DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. Valor contratual: 449.831,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Do empenho: 2024NE00017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9669 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta, e ROSSANO SOARES BOHNERT - Ten-Cel. QOBM/Comb, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal. Pela OI S.A "Em Recuperação Judicial", na qualidade de Representantes Legais: SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DURATE FIORENTINI.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2024- SEGOV

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00003139/2023-35. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA EPP. DO OBJETO: aquisição de água, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0023/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (SEI 130046945), seus anexos e a Proposta (SEI 129956931). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0181, Natureza da Despesa: 339030 e Fonte de Recursos: 120, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00011, emitida em 11/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$10.579,20 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Confeções e Utilidades, na Região Administrativa de Planaltina/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 03/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia/DF., resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 05/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da 210 da Região Administrativa de SAMAMBAIA/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 07/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa do Guará/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 09/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa do Paranoá/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 012/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 018/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa de Sobradinho II/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 018/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 23/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o extrato do edital nº 023/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 06 de

fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...”, LEIA-SE: “...Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 15 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...”.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade Barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Planetário de Brasília, próximo ao evento "CARNAVAL 2024 - CARNAVAL DO MANÉ", que ocorrerá nos dias 03/02, 09/02 a 13/02/2024, das 16:00h às 04:00h da madrugada, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, no SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF).

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2 Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	30
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2 Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24/01/2024 (quarta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

Devido a constatação de utilização pelos vendedores ambulantes, de barracas acima de 9 m², fora da metragem estabelecida, a metragem das barracas será de 4 x 4 m² (metros quadrados). De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, da metragem estabelecida de 16 m² (4x4) por barraca e como serão 06 dias de evento, a cobrança dos contemplados para Barraca será o valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 25/01/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 02/02/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólica à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00493

PROCESSO: 00133-00002081/2023-44 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa POLI ENGENHARIA - LTDA - CNPJ Nº 00.700.518/0001-38. OBJETO: contratação de Empresa especializada em Engenharia, com a finalidade de executar uma Obra de Arte Especial, Contemplando a construção de uma Ponte mista de estrutura em Concreto Armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia - DF. VALOR: R\$ 227.111,24 (duzentos e vinte e sete mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.0232; Fonte 100, Natureza da Despesa: 449051; Modalidade: Global. Data de Emissão: 28/12/2023 pela RA-BRAZ. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Administração Regional de Brazlândia - DF, através do Presidente da comissão de licitações, o Sr. MARCOS AURÉLIO MARTINS, traz a luz, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas Preços Independentes - PPI de que trata o processo SEI nº 00133-00002081/2023-44, referente a CARTA CONVITE Nº 02/2022.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, que teve como objetivo a contratação de Empresa especializada em Engenharia, com a finalidade de executar uma Obra de Arte Especial, Contemplando a construção de uma Ponte mista de estrutura em Concreto Armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia - DF, em conformidade com as especificações constantes no processo em epígrafe assim como no Edital e seus Anexos estabelecidos no certame. Foi em toda

sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, à vista do melhor interesse público, HOMOLOGO o processo licitatório SEI nº 00133-00002081/2023-44, da CARTA CONVITE Nº 02/2023.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, bem como ADJUDICO a proponente o objeto predito, a empresa POLI ENGENHARIA - LTDA constituída pelo CNPJ nº 00.700.518/0001-38, doravante denominada Contratada. Estando tudo em conformidade com a ATA da sessão pública, do dia 28 de dezembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, CRIANÇA, MOBILIDADE, VALE TRANSPORTE, FUNCIONAL E SÊNIOR

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00610

PROCESSO: 00060-00010977/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 18.456.136/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000139. VALOR: R\$ 2.015,46 (dois mil quinze reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 22/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00611

PROCESSO: 00060-00004596/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000060/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000055. VALOR: R\$ 6.102,60 (seis mil cento e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00616

PROCESSO: 00060-00621277/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 32.137.424/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 02 VIAS COM 02 SERINGAS DE 200 ML PARA USO EM BOMBA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005499. VALOR: R\$ 9.812,00 (nove mil oitocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL NORMATIVO Nº 01 – RM-1/SES-DF/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO / RM-1/SES-DF/2024

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 1.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos da ampla concorrência se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. /401 - Acupuntura. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328103465, NATHALIA ARAUJO DE MELO, 69,90, 1; 0328100683, DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO, 66,50, 2. / 402 - Anestesiologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102443, ALAN PEREIRA CHAGAS, 99,00, 1; 0328100353, ELYAKYM ALVARENGA TERTO VIEIRA RAMALHO, 98,45, 2; 0328101794, GABRIELLE MONTE STUDART, 93,50, 3; 0328102424, YAN COSTA BRAGA, 93,25, 4. / 402 - Anestesiologia. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328100501, GABRIEL SILVA RODRIGUES, 90,75, 1; 0328101261, GUSTAVO CUNHA FERNANDES, 90,00, 2; 0328103180, THAIS LINHARES SILVA, 89,75, 3; 0328101303, PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 89,75, 4. / 402 - Anestesiologia. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328100474, DANTON DORNELAS GONTIJO, 89,40, 1; 0328101698, THAIS BORGES SILVA MARTINS, 89,20, 2; 0328103524, AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHAES DO VABO, 88,50, 3. / 402 - Anestesiologia. Hospital Regional do Gama (HRG). 0328100576, RAFAEL CAETANO ATAÍDES, 89,50, 1; 0328101411, LUCCA LOPES MARTINS, 89,50, 2; 0328102802, GIOVANNI PEREIRA PIO, 88,65, 3. / 402 - Anestesiologia. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328102601, CAROLINE BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA, 93,00, 1; 0328102264, GABRIEL DE ALMEIDA RIOS, 92,30, 2; 0328101370, MATEUS BARCELOS COPPOLLA, 92,25, 3; 0328102625, TACIANA MARIA SORIANO, 90,90, 4. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328103139, GABRIEL BAETA BRANQUINHO REIS, 96,10, 1; 0328101473, LUIZ FERNANDO SPOSITO RIBEIRO BALTAZAR, 94,50, 2; 0328101280, ROBERTO CARLOS FERREIRA FILHO, 93,50, 3; 0328101344, BRUNO XAVIER RESENDE DE OLIVEIRA, 91,20, 4; 0328103062, MARCOS CANDIDO JUNQUEIRA FILHO, 89,60, 5; 0328102844, JOAO VITOR GONCALVES MARQUES, 89,50, 6. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328100131, CAMILA CORTES RIBEIRO, 90,50, 1; 0328100848, MANUELLA CASTRO SOUSA, 89,60, 2; 0328102738, GLEYSON DUARTE NOGUEIRA FILHO, 89,00, 3. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional da Ceilândia (HRC). 0328102058, VICTOR FERNANDES VALADARES, 88,00, 1; 0328100942, ISADORA AFINE THOME DE OLIVEIRA, 87,50, 2; 0328101049, ARTHUR BISPO DE ALMEIDA PINTO, 86,90, 3; 0328102333, LUCAS MARTINS FERREIRA GUIMARAES, 86,50, 4; 0328103539, VITOR LYRA ASSIS DO CARMO COURA, 85,90, 5. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional de Sobradinho (HRS). 0328102800, JOAO GUILHERME LEVY, 88,00, 1; 0328101398, PAULA CAMPOS DE MENDONCA, 88,00, 2; 0328102270, SOFIA DOS ANJOS CRUZ, 85,00, 3. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328101223, GUILHERME VAZ SILVA, 88,80, 1; 0328100340, INGRID ROSA DE SOUSA, 88,00, 2; 0328103408, MARIANA FIUZA GONCALVES, 88,00, 3. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional do Gama (HRG). 0328100423, TIAGO DUARTE DE PINHO, 85,80, 1; 0328100538, GEOVANA CORREIA NERY, 85,50, 2; 0328103153, PEDRO JULIEN SALVARANI BORGES, 85,40, 3; 0328100409, LARYSSA SIMOES DE LIMA ASSIS, 84,90, 4. / 403 - Cirurgia Geral. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100650, PAULO HENRIQUE CONTI JUNIOR, 85,30, 1; 0328100395, CAMILA RAMOS FIEL DOS SANTOS, 84,50, 2; 0328101252, BRUNO DANIEL PERERA, 84,30, 3; 0328102688, VIVALDO LOGRADO JUNIOR, 83,90, 4. / 404 - Clínica Médica. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102464, JORGE HENRIQUE ASSUNCAO DIAS, 96,75, 1; 0328101306, ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA FILHO, 95,30, 2; 0328102178, CRISTIANO MENDONCA SARKIS, 93,75, 3; 0328102761, VINICIUS CATENASSI PEREIRA SANTOS, 93,20, 4; 0328100575, GABRIEL DUARTE DO NASCIMENTO, 92,60, 5; 0328101645, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR, 91,90, 6; 0328100723, ANA CAROLINA DE AQUINO DINIZ, 90,60, 7; 0328102703, ERIC MENDES DE SOUZA, 90,50, 8; 0328101833, JAIME GARCIA PEREIRA NETO, 89,20, 9; 0328101921, LEONARDO COSTA LOPES, 88,00, 10; 0328101194, VINICIUS BARROS CHAVES, 88,00, 11; 0328101264, LAURA ARAUJO DE CARVALHO, 88,00, 12. / 404 - Clínica Médica. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328102611, GABRIEL CAIXETA VIEIRA, 93,55, 1; 0328100615, PEDRO WALLACE PAIVA SILVA, 88,00, 2; 0328101216, JOAQUIM FERREIRA FERNANDES, 87,75, 3; 0328102426, MARIANA MAGALHAES PINHEIRO, 87,00, 4; 0328101378, JULIA SIQUEIRA BATISTA, 86,80, 5; 0328100191, ISABELLA DE LIZ GONZAGA FERREIRA, 86,70, 6; 0328100320, LETICIA RIBEIRO PREVEDELLO, 85,80, 7; 0328102301, BRUNA CASTELO BRANCO DE ALBUQUERQUE, 85,75, 8; 0328100230, RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE, 85,50, 9; 0328100294, MARIANA CAMARGO AFINE, 85,10, 10. / 404 - Clínica Médica. Hospital Regional da Região Leste (HRPa). 0328100302, GUILHERME DE SOUZA GOMES, 80,90, 1; 0328100219, LUANA BRAGA DE OLIVEIRA, 77,50, 2; 0328103042, AARON DOS SANTOS DE OLIVEIRA TRUBIAN, 76,50, 3; 0328102735, FERNANDA FIDELIS MERTINS, 76,50, 4; 0328100618, ANA LUISA DA SILVA, 76,45, 5; 0328103235, CAROLINE BENICIO BOSSLER, 76,00, 6. / 404 - Clínica Médica. Hospital Regional de Sobradinho (HRS). 0328101390,

CLARISSA DE GASPERI, 84.70, 1; 0328103725, NAGELIN FERREIRA BARRETO, 81.00, 2; 0328101117, RONNAN SANTANA BRANDAO, 80.80, 3; 0328103320, MARCELA TOGAWA ALENCASTRO RABELLO, 80.00, 4; 0328103882, DANIEL BORGES BARBOSA, 79.15, 5; 0328101515, LUCAS DE AVILA MARIANO, 79.00, 6; 0328100808, EDUARDO DE ALMEIDA NUNES SENRA, 78.60, 7; 404 - Clínica Médica. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328102324, ANDRESSA DE FREITAS SOUZA, 85.30, 1; 0328101362, BRUNA SIMOES DE LARA, 84.60, 2; 0328100394, CAMILA DE ASSUNCAO MARTINS, 84.00, 3; 0328101063, TIAGO DE PAULA SOUZA AIDAR, 83.70, 4; 0328103679, DARCI CANDIDO DA SILVA FILHO, 83.30, 5; 0328102499, ANA VITORIA SANTOS FIDELIS, 83.25, 6; 0328103214, BEATRIZ OLIVEIRA VIANA, 82.50, 7; 0328101152, ISADORA CARDOSO MAGALHAES, 82.40, 8; 0328102795, JORDANA ALMEIDA MESQUITA, 82.00, 9; 0328101869, VICTORIA CESAR MONTEIRO, 82.00, 10; 0328100253, BRUNO LEONARDO CARDOSO BARROS, 81.95, 11; 0328103318, GABRIEL SOUSA ALBUQUERQUE, 81.80, 12; 0328100178, PEDRO GIROTTO LAGRECA DA SILVA, 81.55, 13; 0328102117, ITALO REZENDE FRANCO, 81.50, 14; 404 - Clínica Médica. Hospital Regional do Gama (HRG). 0328103655, KLAUS MARTINS DE SOUZA BARROS, 81.20, 1; 0328100237, ANDREZA BRANDAO DA SILVA, 80.75, 2; 0328102778, LUDMILA FRANCO SANTOS DE SANTANA VIDAL, 80.70, 3; 0328102375, MEIRE APARECIDA JACINTO GUNDIM, 80.50, 4; 0328101351, LARISSA BISPO ALVES RONCEN, 80.35, 5; 0328102115, VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA, 79.50, 6; 0328100358, DANIELLA KHOURI FERNANDES, 79.50, 7; 0328102485, ANA LIDIA GOMES SANTORO, 78.70, 8; 0328102448, NAYANE CAROLINA PERTILE SALVIONI, 78.60, 9; 0328101372, RAFAELA MOREIRA DE SOUZA HONORIO, 78.50, 10; 0328102341, ISABELA PIRES DE OLIVEIRA, 78.25, 11; 404 - Clínica Médica. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328101443, RAFAELLA QUIRINO ALCANTARA, 84.50, 1; 0328100773, GABRIELA PORTELA DE CARVALHO TAYAR, 82.90, 2; 0328100809, AMANDA GUEDES ASSIS DUTRA, 81.00, 3; 0328102817, THOMAS CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO, 80.60, 4; 0328101599, EURIPEDES ANDRADE ARANTES NETO, 79.20, 5; 0328100494, TIAGO DE ARAUJO NUNES, 79.00, 6; 405 - Dermatologia. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328102551, LAURA FERNANDA GOMES FRAGA, 92.70, 1; 0328102759, RITA ALBUQUERQUE LIMA, 92.50, 2; 0328102400, MARIANA SILVA NUNES, 92.40, 3; 0328101276, INGRID DE BRITO GOES, 91.50, 4; 406 - Genética Médica. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100740, ARTUR TEMIZIO OPPELT RAAB, 80.60, 1; 0328101475, ANA CELIA COSTA MATOS SILVA, 74.10, 2; 407 - Infectologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101886, GABRIEL ELIAS DE MACEDO, 87.40, 1; 0328102234, MARIA CAROLINA AIRES SILVA, 79.50, 2; 407 - Infectologia. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328101671, HENRIQUE MESAK QUINTILIANO, 77.00, 1; 408 - Medicina de Família e Comunidade. Escola de Governo (Fiocruz Brasília). 0328100557, GUILHERME FROTA CARMONA, 73.20, 1; 0328103692, NOHATI RHANDA FREITAS DOS SANTOS, 68.00, 2; 0328100821, SARAH MENDES DIAS, 67.70, 3; 0328101667, GABRIELLA LEITE SAMPALHO, 67.60, 4; 0328102694, CAIO AGUIAR CARVALHO, 67.50, 5; 408 - Medicina de Família e Comunidade. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100291, AMARILDO HENRIQUE DA CONCEICAO JUNIOR, 95.25, 1; 0328100666, HENRIQUE METZKER FERRO, 91.75, 2; 0328100972, LUIS HENRIQUE ROSSIGNOLI ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, 89.15, 3; 0328102388, AMANDA BERNINGER DA COSTA DE AZEREDO LOPES, 87.85, 4; 0328102451, CARLOS EDUARDO BARBOSA, 86.90, 5; 0328102546, EDUARDO SIMIONI BLUMENTHAL DE MORAES, 86.70, 6; 0328102390, MARINA AYRES SIMI DE CAMARGO, 84.85, 7; 0328100523, ISABELLE SERAFIM MONTE, 83.70, 8; 0328102653, BRANDON VIDAL DE SOUZA, 83.50, 9; 0328101023, JULIA GUIMARAES BERNARDES, 83.50, 10; 0328100081, JAMES LUCAS MARQUES DOURADO, 83.00, 11; 0328101546, EMILIA CRISTINA DE PAULA PEDRA, 82.80, 12; 0328100272, IAN CARVALHO BEZERRA, 81.25, 13; 0328103063, GABRIEL SOBRAL MARCONDES EUGENIO, 81.10, 14; 0328102532, ANA LUISA LEONARDOS MELUCCI, 79.80, 15; 0328100011, GUSTAVO FONTES MAGALHAES, 79.60, 16; 0328103441, MATEUS COSTA CAMPOS, 79.20, 17; 0328102035, SAMIRA DE SOUSA FELIX DE OLIVEIRA, 78.50, 18; 0328101960, JOAO BORGES ESTEVES TOVANI, 77.00, 19; 0328102125, REBECCA NOBRE DE QUEIROZ TEIXEIRA, 76.70, 20; 0328100045, MARCELO DE SOUZA DRIGO, 76.00, 21; 0328101659, LETICIA LEMOS PITA RODRIGUES, 75.40, 22; 0328102260, BRUNO ALBA VIEIRA, 75.20, 23; 0328102352, LEILA TREVIZAN, 74.80, 24; 0328100492, GILVAN JORGE DE ALMEIDA, 74.75, 25; 0328102393, CATHARINA MARQUES DE FARIA, 74.10, 26; 0328101396, BEATRIZ KAMINSKI FINK, 73.80, 27; 0328100768, QUEZIA AZEVEDO LINS, 73.50, 28; 0328101211, MILTON BATISTA LEITE JUNIOR, 72.80, 29; 0328100506, ANA PAULA SOARES VENCIO, 72.80, 30; 0328100458, VITORIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 72.65, 31; 0328100763, LUARA COSTA AMORIM, 72.10, 32; 0328100095, MATHEUS TEODORO CORTES, 71.75, 33; 0328101751, FERNANDO ROGER CHAVES LOPO DE ABREU, 71.30, 34; 0328102417, VITORIA CAETANO DE OLIVEIRA, 71.20, 35; 0328100731, CAMILA NUNES DOS SANTOS, 71.05, 36; 0328100094, LARYSSA DE SALES LIMA, 71.00, 37; 0328101108, VICTORIA SILVA PINTO, 70.90, 38; 0328101666, LUCAS LOURENCO ALMEIDA, 70.30, 39; 0328101364, ISABELA PAULA MUNDIM MARTINS, 70.15, 40; 0328100346, THIAGO ALVES DE SOUZA, 69.75, 41; 0328100281, MARINA CLARA OLIVEIRA FRAGA, 69.60, 42; 0328100919, CAROLINE CRUVINEL DE SOUZA, 67.50, 43; 0328100345, CLARICE SENNA GOEPFERT, 67.50, 44; 0328100525, SCARLATT SOUSA REIS, 67.45, 45; 409 -

Medicina do Trabalho. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328102303, GABRIEL QUEIROZ FERNANDES, 72.90, 1; 0328102309, JUNIO CESAR LEMOS SILVA, 67.50, 2; 410 - Neurocirurgia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102945, SALMO VASSER PARANHOS DE OLIVEIRA, 97.00, 1; 0328103507, DANIEL PEREIRA MAURICIO DE BARROS, 95.00, 2; 0328102717, ALICE JARDIM ZACCARIOTTI, 94.50, 3; 411 - Neurologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100710, GUSTAVO SNIDARCIS BERTI, 93.30, 1; 0328102938, AMANDA RIBEIRO FRANCA, 91.50, 2; 0328101920, IOGO SOUZA RIOS, 89.00, 3; 0328100028, VINICIUS PAULO LIMA DE MENEZES, 88.50, 4; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328102983, LETICIA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO, 90.50, 1; 0328101199, GEOVANNA CAMARGO SALAZAR, 89.75, 2; 0328102290, NATHALIA MOURA RAMOS, 87.75, 3; 0328103781, BRENDA BEZERRA MARINHO MENDES, 81.00, 4; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328103187, JOHN KENNEDY DE SALES SILVA, 93.00, 1; 0328102774, LAURA GUIMARAES BALIEIRO, 87.25, 2; 0328103068, RAFAELA ARAUJO MACHADO, 86.50, 3; 0328101513, CESAR RODRIGUES DE LIMA, 86.00, 4; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional da Ceilândia (HRC). 0328101086, MARIA LUISA PERES VILELA, 81.50, 1; 0328101094, ANA VITORIA CAMPOS GOMES, 81.50, 2; 0328102091, ITALO THIAGO TAVARES VASCONCELOS, 81.45, 3; 0328101161, BRUNA MENDONCA SILVA, 81.10, 4; 0328100670, VANESSA CRISTINA GUEDES SILVEIRA, 81.00, 5; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional da Região Leste (HRPa). 0328102102, ISABELLA SILVA COSTA, 78.70, 1; 0328101407, CLARA DUARTE COSTA PINTO, 77.60, 2; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional de Sobradinho (HRS). 0328101366, LILIAN NEVES MARQUES COSTA, 83.00, 1; 0328102981, ANNE CAROLINE RIBEIRO COSTA, 82.20, 2; 0328101713, MARIANA OLIVEIRA SANTANA, 82.00, 3; 0328101125, PEDRO HENRIQUE AVILA PERILLO, 81.50, 4; 0328100187, GABRIELA MERTZ ARAUJO, 80.75, 5; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328102750, MARIA CAROLINA RODRIGUES IGNACIO, 86.50, 1; 0328103637, MARIA GABRIELA TEIXEIRA VALENTINI, 85.10, 2; 0328101534, NICOLE PIMENTEL FERREIRA, 84.00, 3; 0328101173, ANNE CAROLINE CASTRO PEREIRA, 83.50, 4; 0328100032, CAROLINA OUTEIRAL TAVEIRA, 83.15, 5; 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional do Gama (HRG). 0328101703, ISABELLA TOSCANO HAYASAKI, 79.75, 1; 0328100961, IZABELLA SENA DE OLIVEIRA, 79.70, 2; 0328101676, GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA, 79.25, 3; 0328100526, EMANOEL DE FREITAS SQUEIRA, 79.20, 4; 0328101392, GABRIEL BORGES VELOSO BERNARDES, 79.00, 5; 413 - Oftalmologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100271, MARCELA NOGUEIRA SILVA PESTANA, 94.50, 1; 0328100126, LUCAS BEZERRA SHIRATORI, 94.50, 2; 0328103651, THIAGO AZEVEDO ALVES, 91.70, 3; 0328101302, ANA BEATRIZ CAETANO VIEIRA, 91.50, 4; 0328103145, GABRIELA BATISTA LIMA MATEUS, 89.10, 5; 0328103995, BRENDA ALCANTARA VIEIRA PASINI, 88.40, 6; 413 - Oftalmologia. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328102582, VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA JUNIOR, 91.30, 1; 0328101442, LARISSA NUNES DOS SANTOS ROCHA, 88.00, 2; 0328100578, ALDIR CLEBER DURAES NASCIMENTO FILHO, 87.50, 3; 0328101615, ALANA DE OLIVEIRA BARRETO, 87.10, 4; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102801, JOSIAS SILVA DOS SANTOS, 92.70, 1; 0328102322, FILIPO LEITE SANTOS, 89.05, 2; 0328103409, ANA CLARA RAMALHO GOMES, 86.90, 3; 0328101829, GIOVANI JOSE COURY COSTA, 83.50, 4; 0328100890, LUCAS DONATO SIMAO DE OLIVEIRA, 82.50, 5; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital Regional da Ceilândia (HRC). 0328101999, LUCAS ANTONIO SILVA NASCIMENTO, 78.20, 1; 0328103123, WALTER MORI JUNIOR, 73.50, 2; 0328100040, PAULA DUARTE MARQUES, 72.70, 3; 0328102900, JOAO GABRIEL DA SILVA LOURENCO, 72.50, 4; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). 0328103193, VINICIUS VIEIRA DOS REIS, 78.00, 1; 0328102710, WEILER FERREIRA FONSECA, 75.80, 2; 0328101479, ARNALDO VILELA FILHO, 75.20, 3; 0328100596, MURILO OLIVIERI E JORGE, 73.60, 4; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital Regional de Sobradinho (HRS). 0328102033, LUCAS ZAMPRONHA CORREIA, 74.50, 1; 0328102009, RAFAEL SALLES DE MELO GOCALVES, 73.70, 2; 0328101532, WEULLER DE JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO, 72.30, 3; 0328103455, NATALINO LUCAS NETTO SANCHES, 71.50, 4; 0328100599, AFONSO HENRIQUE FERRAO E FERREIRA, 71.30, 5; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328103005, JOAO PEDRO BRANDAO WANTUIL, 82.50, 1; 0328102328, OSVALDO CAMPOS PEREIRA NETO, 80.30, 2; 0328100046, VINICIUS LEANDRO OLIVEIRA DE MEDEIROS, 79.50, 3; 0328101789, GUILHERME PAZINATO RITTER, 79.00, 4; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital Regional do Gama (HRG). 0328102311, PEDRO PAULO CARDOSO GUIMARAES, 82.20, 1; 0328100803, LUCAS DA SILVA MOLINA, 80.30, 2; 0328100965, GUILHERME LAMAS GUELBELER GRAVINA, 78.00, 3; 0328103647, MURILLO FERNANDO NOGUEIRA AUB, 75.70, 4; 0328101468, ALVARO ROSSANO CAVALCANTE, 73.80, 5; 0328101816, THIAGO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, 73.00, 6; 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital Regional do Paranoá (HRPa). 0328101333, RICARDO MARTINS SANTOS, 88.00, 1; 0328101914, VITORIA MARITZZY COSTA MENDONCA, 82.00, 2; 415 - Otorrinolaringologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101719, GIOVANA CARLA SOUZA, 92.30, 1; 0328103612, ERICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 89.60, 2; 416 - Patologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100058, LUDMILA DE ARAUJO, 81.62, 1; 0328100990, CECILIA CERCEAU PINTO COELHO, 65.00, 2;

0328103443, JULIANE SOUZA CORES, 62.00, 3. /417 -Pediatria. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328102334, LAURA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS, 93.20, 1; 0328101967, BARBARA OLIVEIRA SOUZA, 91.40, 2; 0328100567, BRUNA PAIVA DE FRANCA, 89.00, 3; 0328101225, ROMULO ROCHA DE SOUSA, 88.50, 4; 0328102512, VICTORIA TAMAY DE SOUZA, 88.20, 5; 0328103642, JULIA PORTUGUES ALMEIDA, 86.00, 6; 0328101088, LARA QUEIROZ MUSSE, 85.10, 7; 0328100257, JULIA FERREIRA ALVES, 84.95, 8; 0328101274, FILIPE LIMA RACHID, 84.90, 9; 0328102174, NICOLE NOGUEIRA CARDOSO, 84.80, 10; 0328101412, NATALIA SILVA AZEREDO, 84.70, 11; 0328100728, GIOVANNA BARRETO PEREIRA DAS CHAGAS, 84.10, 12. / 417 -Pediatria. Hospital Regional da Ceilândia (HRC). 0328102510, ANA JULIA SANTANA DORNELAS, 80.00, 1; 0328100084, FRANCYELLEN BANDEIRA DOS SANTOS, 79.10, 2; 0328102529, ANNA KAROLLYNA GOMES MOREIRA FARINHA, 79.00, 3; 0328101118, ISABEL MACEDO XAVIER, 78.80, 4; 0328102255, LARISSA SCHULTS TEIXEIRA, 78.65, 5; 0328101073, LIA LARA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, 78.50, 6; 0328100386, GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO, 78.10, 7; 0328101432, MIRELLA JACKELINE DE ANDRADE REZENDE, 77.95, 8. / 417 -Pediatria. Hospital Regional da Região Leste (HRPa). 0328100023, BEATRIZ DE SOUZA CALVOSO, 79.40, 1; 0328100986, GABRIELA SILVA BRAGA, 77.90, 2; 0328102557, LAUREN CRISTIELLY FERREIRA BORGES, 77.10, 3; 0328100199, LUCIANA DIAS DE ANDRADE, 77.00, 4. / 417 -Pediatria. Hospital Regional de Sobradinho (HRS). 0328100200, FERNANDA ALVES RAMIRES, 83.25, 1; 0328101047, ISABELLA MORAES DO NASCIMENTO, 82.50, 2. / 417 -Pediatria. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328101506, ELIDA FALCAO DE CASTRO, 83.50, 1; 0328102937, PAMELA DO CARMO SANTOS, 82.20, 2; 0328100744, GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS, 82.00, 3; 0328101518, ISABELLA DE BRITO ALEM SILVA, 81.50, 4; 0328100332, MILENA MAGALHAES LOPES GONCALVES, 81.50, 5; 0328101757, DESIREE MATA DE SOUSA, 81.50, 6; 0328101319, JULIE ROCHA PORTO, 80.80, 7; 0328100888, JULIA SANCHES DE VELASCO, 80.80, 8; 0328102416, CAMILA BERALDO NEGREIROS, 80.75, 9; 0328103481, AUREA GOMES PIDDE, 80.50, 10; 0328102327, EMANOELLE CRISTINA MACHADO DA SILVA, 80.30, 11; 0328101629, JULIA RESENDE GONCALVES, 80.00, 12. / 418 -Psiquiatria. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100834, MANUELA SOBREIRA ARGOLLO (sub judice), 90.42, 1; 0328100171, STTEFFANY FERNANDES BRITO, 90.20, 2; 0328101158, ANDRE RIBEIRO COUTINHO MARIZ MAIA, 88.11, 3; 0328100682, VITORIA CRUZ FERNANDES, 87.90, 4. / 418 -Psiquiatria. Hospital São Vicente de Paulo (HSVP). 0328100743, LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SA, 86.90, 1; 0328101482, RENATA FLEURY CENTURION IBARRA, 86.60, 2; 0328102353, SAMARA PIRES COELHO, 86.30, 3; 0328101339, MATEUS RIBEIRO BORGES CHEUNG, 86.10, 4; 0328103620, MATHEUS ARAUJO BORGES, 85.75, 5; 0328102762, WILLIAM SOUZA REZENDE RIOS, 85.50, 6; 0328103650, ARTHUR SEBBA RADY ALBERICI, 85.50, 7. /418 -Psiquiatria. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328101143, THAIS GOMES MOREIRA, 85.00, 1; 0328101598, CAROLINE COELHO RIBEIRO, 85.00, 2; 0328101935, ALICE CRISTINA CASTRO DA SILVA, 84.95, 3. / 419 -Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328103427, PETRA ARIADNE TRINDADE ARAUJO, 91.70, 1; 0328103057, MARIA EDUARDA DA COSTA SILVA, 91.50, 2; 0328100761, ARTHUR CESAR ALVES FERREIRA, 85.70, 3. 419 -Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328102720, AMANDA VIEIRA CARRIJO, 85.00, 1; 0328101759, ISABELLA GUERRA ARAUJO, 81.75, 2; 0328100052, TANISIA GUIMARAES CELIDONIO, 81.70, 3. / 420 -Medicina de Emergência. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100952, THAIS SERVILHA MACHADO INVERNIZZI, 82.00, 1; 0328100544, STEFANNY SANTOS DE SOUSA, 81.70, 2; 0328103592, SAULO CALDAS TEIXEIRA, 79.90, 3; 0328100369, JESSICA CARDOSO SCHONARTH, 75.70, 4; 0328101907, MATHEUS GEORGES DE MELO MESQUITA, 75.50, 5; 0328100933, NATALIA KEIKO CELESTRINO WASEDA, 74.20, 6; 0328101926, GABRIEL DANTAS LOPES, 73.50, 7; 0328103789, ALINE CRISTINA PERES RODRIGUES, 71.30, 8; 0328101616, RAFAEL CARVALHO MAGANHOTO DE MATOS, 70.90, 9; 0328102524, FERNANDO ANDRE LOBO BARRETO, 68.20, 10. /421 -Medicina Física e Reabilitação. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328103581, DANIEL TRUJILLO RUIZ, 74.50, 1; 0328103890, CAMILA BRAGA ALVES, 65.00, 2. /423 -Medicina Preventiva e Social. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328103333, LEONARDO CUNHA CORDEIRO DE ALMEIDA, 71.40, 1; 0328101799, DANILO DE JESUS NASCIMENTO, 60.00, 2. / 424 -Medicina Intensiva Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328102385, EDSON LUIZ CASTRO DE CARVALHO, 86.30, 1; 0328102285, GABRIEL ELIAS DE LIMA BARROS, 84.55, 2; 0328102563, LEONARDO MOURA GUNDIM, 79.50, 3; 0328101272, WANIELLY CRISTYNA DE JESUS CAMARGO, 78.70, 4; 0328102565, GLAUCO SOARES SILVA, 78.10, 5; 0328103117, CAIO FAGUNDES QUADROS LIMA, 77.00, 6; 0328100923, CAROLINE FERRARI, 76.25, 7; 0328100445, LAWEW VIRGINIA PEREIRA DANTAS, 75.90, 8. /1.1.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos nas vagas reservadas para pessoas com deficientes se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 403 -Cirurgia Geral. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102404, CLAUDIO BORGES ALVES, 68.00, 1. /417 -Pediatria. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328100708, JULIA RESENDE RODRIGUES, 75.50, 1. /417 -Pediatria. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328100487, JOAO

EMANUEL MEIRELES GONCALVES, 57.00, 1. /1.1.2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos nas vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. / 402 - Anestesiologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100901, LUCIANO DA SILVA ALVES, 79.40, 1. / 403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328100953, STEFANY LORRANY SILVA DE CASTRO, 85.10, 1. /403 - Cirurgia Geral. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328102107, YGOR AUGUSTO SILVA LIMA, 80.50, 1. / 404 - Clínica Médica. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100858, FELIPE DE LACERDA PEREIRA, 84.50, 1. / 404 - Clínica Médica. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328102141, LARYSSE FORTES FARIAS, 70.50, 1. / 404 - Clínica Médica. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328103938, ARTHUR MIRANDA DA SILVA, 78.90, 1. / 404 - Clínica Médica. Hospital Regional do Gama (HRG). 0328100874, HANDEL AGUIAR RAMOS, 71.00, 1. / 408 - Medicina de Família e Comunidade, Escola de Governo (Fiocruz Brasília). 0328101163, DAVID DA SILVA NUNES, 60.00, 1. / 408 - Medicina de Família e Comunidade, Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100491, AMANDA MACEDO BARBOSA, 66.60, 1; 0328100865, VALDIVINO GONCALVES DA SILVA JUNIOR, 65.00, 2. / 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328100872, RIZIA TAYLINE NUNES BATISTELLA, 75.00, 1. / 412 - Ginecologia e Obstetrícia. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328100812, RAFAEL FALEIRO DE BRITO, 73.00, 1. / 414 - Ortopedia e Traumatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328103504, RODRIGO SOARES NOGUEIRA BARROS, 68.70, 1. / 417 - Pediatria. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328102070, TAYNARA MARTINS MONTALVAO, 76.65, 1. / 417 - Pediatria. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328102030, JENNIFER DOS SANTOS SANTANA, 61.00, 1. / 418 - Psiquiatria. Hospital São Vicente de Paulo (HSVP). 0328100055, JULIANNE CAMPOS, 81.35, 1. / 1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ REQUISITO. A relação dos candidatos na ampla concorrência se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 501 -Oncologia Clínica. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF). 0328102597, FELIPE SANTA CRUZ MESQUITA, 92.00, 1. / 501 -Oncologia Clínica. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328103700, EL DAN JUNIOR DE ARAUJO SILVA, 90.10, 1; 0328103834, LUCAS FERNANDO SOUZA PEREIRA, 83.75, 2; 0328101287, ALLINE GUIMARES DE CASTRO, 83.50, 3; 0328100262, LAURA MAGDA COSTA FEITOSA, 82.70, 4. / 502 -Oncologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328100148, LARISSA RAMOS XAVIER DE CASTRO, 62.50, 1. / 503 -Cardiologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101613, KAMILA CRISTINA DE MELO PAULO, 101.60, 1; 0328100212, ANNA BEATRIZ SALLES RAMOS, 95.75, 2; 0328103963, JOAO LUCAS MORAES DO NASCIMENTO, 92.90, 3; 0328102523, MARIANA AIRES DA FONSECA IBRAHIM HAMAD, 92.10, 4; 0328101386, TAMIRIS ALVES MENEZES BERNARDES, 91.30, 5; 0328100486, RODRIGO ARAUJO BELEM, 89.90, 6; 0328102299, GABRIELLA TORRANO CARVALHO PIMENTEL, 89.70, 7; 0328100770, NATALIA YURIE IWAMOTO, 87.40, 8. / 504 -Cirurgia do Aparelho Digestivo. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF). 0328101246, JOAO VICTOR PEREIRA GOMES, 80.20, 1. / 504 -Cirurgia do Aparelho Digestivo. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328100217, ILANA DE MENESES SILVA, 80.80, 1. / 505 - Cirurgia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328100139, GREGORI MARTINS DOMINGOS, 84.95, 1. / 505 -Cirurgia Pediátrica. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328100008, SARA DE FARIA SOUZA, 80.60, 1. / 506 -Cirurgia Plástica. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328101654, YURI KOSSA BARBOSA, 93.80, 1; 0328103221, LUNA D ANGELIS BARBOSA DE ALBUQUERQUE, 84.00, 2. / 507 -Cirurgia Torácica. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100894, MARIA CAROLINA VIDAL BUENO, 74.50, 1. / 508 - Cirurgia Vascular Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100360, THALES MARQUES CORREA, 81.00, 1; 0328101093, HELOISA RODRIGUES SOARES DA SILVA, 79.40, 2; 0328100335, JESSICA DOS ANJOS HUANG, 77.90, 3. / 509 - Coloproctologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101410, GIOVANE AMUI FERNANDES, 82.90, 1; 0328101409, VINICIUS CASCAO MACHADO, 81.70, 2. / 510 -Endocrinologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101639, BEATRIZ VIEIRA AIRES, 98.30, 1; 0328101077, PABLINE PEREIRA CHAGAS, 96.00, 2. / 510 -Endocrinologia. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328101043, JULIANA RIBEIRO FERREIRA, 95.00, 1; 0328101934, LETHICIA RIBEIRO DE JESUS, 93.90, 2; 0328101311, ANA VITORIA SUET MORAES VOLPINI FIGUEIREDO, 93.50, 3. / 510 -Endocrinologia. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100182, FERNANDA ISABEL GONCALVES HAYDAR, 92.25, 1; 0328100907, CESAR MATHEUS DA SILVA RODRIGUES, 92.10, 2. / 511 - Gastroenterologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100982, MARCELA ANDRADE FERNANDES, 98.50, 1; 0328101232, MARIA BEATRIZ AZEVEDO TERCEIRO NETO, 93.10, 2; 0328100277, THAMILLYS TAVEIRA TEODORO DE MOURA, 92.50, 3; 0328101952, ANA CLARA FERNANDES BELCHIOR, 92.00, 4. / 512 -Hematologia e Hemoterapia - Clínica Médica. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101535, PAULA DAVILA SAMPAIO TOLENTINO, 98.20, 1; 0328103109, ISABELLY RIBEIRO BARBOSA, 97.80, 2. / 513 - Mastologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100546, AMANDA

GOMES DOS SANTOS, 71.10, 1; 0328100693, CAROLINA GAZE GONCALVES FONTENELE GOMES, 69.40, 2. / 514 -Nefrologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102020, IVNA ROCHA BASTOS, 91.70, 1; 0328102733, ALANNA OLIVEIRA BORGES, 90.00, 2; 0328103334, AMANDA DANIEL DE MELO, 86.50, 3; 0328100584, PEDRO HIDEKATSU MELO ESAKI, 85.70, 4; 0328101202, BARBARA EMILY DE MELLO HELIODORO, 82.00, 5. / 514 -Nefrologia. Hospital Regional de Sobradinho (HRS). 0328102825, LARA CARVALHO SILVA BONFANTI, 81.50, 1; 0328102873, SAMANTA MENDES BARRETO, 78.75, 2. / 514 -Nefrologia. Hospital Regional de Taguatinga (HRT). 0328103449, DEBORA FARIA DINIZ, 86.95, 1; 0328101024, VITORIA VIEIRA, 85.60, 2. / 515 -Pneumologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102641, ANA VITORIA ROCHA ELIAS DIB, 93.75, 1; 0328101182, MARIANA PORTO BRITO, 92.00, 2. / 515 -Pneumologia. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328100363, LETICIA PRIETO TRINDADE, 91.35, 1; 0328100288, ANA CAROLINA GOMES SIQUEIRA, 88.65, 2. / 516 -Reumatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100082, MATHEUS ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA, 95.20, 1; 0328100828, GABRIELLA SANTAREM PEREIRA, 91.10, 2; 0328100405, MARIZE TEIXEIRA VITORIO, 89.90, 3. / 517 -Urologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101096, MARCUS ALVES CAETANO DE ALMEIDA, 80.00, 1; 0328103038, JESSICA CENEDESE, 77.00, 2; 0328102588, JOSE MAURICIO DE BRITO ARAUJO, 75.50, 3. / 517 -Urologia. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328102868, GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES, 73.00, 1. / 518 -Reprodução Assistida. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328100542, CATHARINA MARIA FACCIOLLI BLUM, 97.65, 1; 0328100269, CAROLINE MEDINA CALVAO CASER, 91.95, 2; 0328100004, NINA ROTSEN SANTOS FERREIRA, 87.40, 3. / 519 -Endoscopia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328102235, BRUNO MENDES GALVAO, 71.10, 1. / 520 -Cirurgia Oncológica. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328103231, ANA CAROLINA TRALDI DE ALMEIDA, 52.00, 1. / 524 -Geriatrics. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101421, MARIANE DE SOUZA ALBERNAZ, 97.75, 1; 0328101312, RAUL DO CARMO ARAUJO, 91.30, 2. / 1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO. A relação dos candidatos na ampla concorrência se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. 601 -Alergia e Imunologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328103204, ISABELLA RESENDE COELHO, 74.75, 1; 0328100341, MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 73.00, 2; 0328101685, RAYSSA FERREIRA SILVA, 66.80, 3; 0328103989, MELISSA RODRIGUES DA SILVA, 50.00, 4. / 601 -Alergia e Imunologia Pediátrica. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328101614, LORENA DE OLIVEIRA SILVA, 79.00, 1; 0328100404, JULIANNA GONDIM ARAUJO, 59.90, 2. / 603 -Ecocardiografia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101809, MARIANA LEITE SALVIANO, 74.80, 1. / 604 -Eletrofisiologia Clínica Invasiva. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328101397, PAULO BRANDAO SAKR KHOURI, 68.50, 1. / 605 -Endocrinologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328100762, MILENA VITORIA MACHADO MOREIRA, 79.20, 1; 0328103674, NATIELLY ALEIXO INACIO, 75.70, 2; 0328101346, ANDREZA ANDRADE BARBOSA, 75.30, 3. / 607 -Endoscopia Ginecológica. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328101112, BRENDA IRLA SOARES SANTOS, 91.00, 1; 0328100726, YSABOR EMANUELE SANTOS PEREIRA DE LIMA, 89.00, 2. / 608 -Endoscopia Respiratória I. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100273, DANIELA ARBACHE PAULINO, 85.20, 1. / 610 -Gastroenterologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328101440, FERNANDA ARAUJO SA TELES, 74.55, 1; 0328101931, VICTOR SANTOS ARAUJO, 68.00, 2; 0328103912, DALILA VERDEROSSI ALMEIDA BORGES, 62.00, 3. / 611 -Hematologia e Hemoterapia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328100996, ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA, 65.40, 1. / 612 -Hepatologia. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100311, SARAH PIRES DOMINGUES RODRIGUES, 79.40, 1. / 613 -Infecologia Pediátrica. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328101454, MARCUS VINICIUS ALVES DE MENDONCA, 77.60, 1; 0328102918, ANDRE LUIS FONTES MANZAN, 70.00, 2. / 615 - Medicina Fetal. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328100738, KELVIN AUGUSTO LEITE E FREITAS, 88.00, 1; 0328103053, LUIS VICTOR MORAES MOURA, 87.00, 2; 0328100973, RODRIGO GOULART SILVERIO, 83.10, 3; 0328102697, NATALIA DOMINGUES NUNES, 83.10, 4. / 616 -Medicina Intensiva Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328100153, ANA CAROLINA DA BOUZA FERREIRA, 60.10, 1; 0328101784, IAN CAMPELO DA SILVA, 60.00, 2. / 616 -Medicina Intensiva Pediátrica. Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF). 0328103294, HARRY FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA, 68.80, 1; 0328100750, THALITA DE ALBUQUERQUE ROCHA ORDONHA, 66.30, 2. / 616 -Medicina Intensiva Pediátrica. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328101986, ISABELA ANIZ GOMES DE OLIVEIRA, 78.75, 1; 0328100138, LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, 78.70, 2; 0328103604, CAROLINA SILVA DELGADO, 71.00, 3; 0328101391, MARIANA CASTANHEIRA SILVA, 70.70, 4. / 616 -Medicina Intensiva Pediátrica Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328100636, KARLA PATRICIA ATAIDE NERY DE CASTRO, 64.00, 1; 0328102765, LOHANY RODRIGUES ROCHA, 62.90, 2. / 617 -Medicina Paliativa. Residência Integrada (COREME/SES-DF). 0328102061, ISABELA VIEIRA BASTOS, 69.41, 1; 0328101847, KATHLEEN DIANNE GOMES CAVALCANTE, 64.70, 2; 0328100528, CAMILA RODRIGUES RIBEIRO, 64.63, 3. /

618 - Nefrologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328102511, MARIA CAROLINA RIOS FONSECA, 59.00, 1. / 619 - Neonatologia. Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB). 0328102621, SYLVIA CHRISTINA SARKIS LIMA, 85.50, 1; 0328100970, NATHALIA REGINA CARDOSO ARAGAO, 85.05, 2; 0328100432, LOYANNE VILELA MENEZES, 84.40, 3; 0328100625, LETICIA MARTINS PERCI, 83.10, 4; 0328102544, LUISA TEIXEIRA FISCHER DIAS, 73.75, 5. / 621 - Neurologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328102745, ANGELICA MARIA ASSUNCAO DA PONTE LOPES, 83.50, 1; 0328101773, ROMULO CARVALHO PEDROSA, 80.00, 2. / 623 -Pneumologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328101014, LUANA AYANE RODRIGUES SANTOS COSTA, 76.10, 1; 0328101187, LETICIA FERREIRA CUNHA NASCIMENTO, 61.00, 2. / 625 - Reumatologia Pediátrica. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). 0328102015, ALICE LEITE MESQUITA, 86.35, 1; 0328103607, BRUNA GOMES RIBEIRO, 66.00, 2. / 626 - Transplante Renal. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). 0328100932, MAYRA FERNANDES RODRIGUES, 81.10, 1; 0328100251, THIAGO HAYASHIDA TELES DE CARVALHO, 78.20, 2. / 627 - Psicogeriatrics. Hospital São Vicente de Paulo (HSVP). 0328101253, GABRIEL GUIMARAES MUNIZ, 69.20, 1; 0328103271, RAQUEL SOUZA CASTRO, 66.00, 2; 0328102875, RAFAEL FIGUEIREDO VILELA, 66.00, 3. / 630 - Medicina do Sono. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). 0328101902, MARIA LUIZA MONTENEGRO SELEGUIM, 75.20, 1; 0328102839, NATHALIA TELLES DA COSTA, 73.45, 2. / 1.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS ADICIONAIS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA. A relação dos candidatos na ampla concorrência se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. /701 -Ortopedia e Traumatologia - R4 E R5 - Cirurgia da Coluna. Hospital Regional da Região Leste (HRPa). 0328100122, RENATO LUIZ BISOL, 77.00, 1. /2. DA LISTA DE ESPERA / 2.1. Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram relacionados nos itens 1 e 3 do presente edital, bem como os candidatos selecionados em sua segunda opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participarão da lista de espera. A lista de espera será oportunamente divulgada após período inicial de matrícula em 1ª (primeira) chamada. / 2.2. A participação na lista de espera estará restrita à 1ª (primeira) opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid. /3. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS APÓS A 2ª FASE / 3.1. Candidatos que acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino. / 3.1.1. Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 2.2.1 do Comunicado - Escolha dos Cenários de Ensino, de 13/01/2024: /0328100218; 0328100258; 0328100307; 0328100477; 0328100497; 0328100524; 0328100613; 0328100746; 0328100790; 0328100994; 0328101250; 0328101795; 0328101817; 0328101864; 0328102085; 0328102092; 0328102169; 0328102248; 0328102363; 0328102398; 0328102651; 0328102652; 0328102773; 0328102785; 0328102829; 0328102933; 0328103106; 0328103155; 0328103399; 0328103414; 0328103580; 0328103597; 0328103643; 0328103761; 0328103842; 0328103864; 0328103933; 0328104018. / 3.2. Candidatos que não acessaram o sistema informatizado. / 3.2.1. Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir não acessaram o sistema informatizado e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 2.2 do Comunicado - Escolha dos Cenários de Ensino, de 13/01/2024 e subitem 18.3 do Edital Nº 1 RM/SES-DF/2024, de 30/10/2023: /0328100005; 0328100007; 0328100017; 0328100018; 0328100019; 0328100049; 0328100054; 0328100056; 0328100064; 0328100103; 0328100105; 0328100110; 0328100113; 0328100124; 0328100128; 0328100160; 0328100168; 0328100173; 0328100174; 0328100225; 0328100229; 0328100235; 0328100240; 0328100246; 0328100254; 0328100274; 0328100285; 0328100286; 0328100287; 0328100313; 0328100321; 0328100326; 0328100327; 0328100338; 0328100349; 0328100350; 0328100359; 0328100368; 0328100377; 0328100379; 0328100392; 0328100417; 0328100430; 0328100449; 0328100451; 0328100452; 0328100457; 0328100463; 0328100469; 0328100473; 0328100475; 0328100482; 0328100498; 0328100505; 0328100548; 0328100550; 0328100551; 0328100553; 0328100561; 0328100565; 0328100582; 0328100586; 0328100595; 0328100601; 0328100610; 0328100623; 0328100635; 0328100651; 0328100654; 0328100661; 0328100668; 0328100681; 0328100684; 0328100696; 0328100703; 0328100713; 0328100719; 0328100733; 0328100736; 0328100754; 0328100756; 0328100777; 0328100780; 0328100789; 0328100799; 0328100804; 0328100820; 0328100825; 0328100835; 0328100841; 0328100857; 0328100862; 0328100863; 0328100864; 0328100868; 0328100878; 0328100887; 0328100891; 0328100895; 0328100898; 0328100914; 0328100926; 0328100929; 0328100946; 0328100959; 0328100962; 0328100976; 0328100979; 0328100981; 0328100987; 0328100989; 0328101001; 0328101018; 0328101019; 0328101032; 0328101039; 0328101040; 0328101048; 0328101064; 0328101067; 0328101072; 0328101075; 0328101085; 0328101101; 0328101114; 0328101128; 0328101133; 0328101140; 0328101142; 0328101145; 0328101146; 0328101148; 0328101196; 0328101203; 0328101206; 0328101213; 0328101214; 0328101217; 0328101228; 0328101229; 0328101236; 0328101251; 0328101255; 0328101257; 0328101259; 0328101260; 0328101268; 0328101270; 0328101278; 0328101279; 0328101288; 0328101299; 0328101308; 0328101317; 0328101323; 0328101324; 0328101327; 0328101347; 0328101348; 0328101349; 0328101352; 0328101354; 0328101361; 0328101375; 0328101376; 0328101379; 0328101403; 0328101430; 0328101441; 0328101449; 0328101450; 0328101466;

0328101467; 0328101480; 0328101489; 0328101493; 0328101502; 0328101503;
 0328101504; 0328101514; 0328101516; 0328101517; 0328101524; 0328101526;
 0328101538; 0328101541; 0328101542; 0328101545; 0328101554; 0328101563;
 0328101568; 0328101574; 0328101580; 0328101583; 0328101591; 0328101593;
 0328101606; 0328101617; 0328101618; 0328101620; 0328101621; 0328101624;
 0328101642; 0328101643; 0328101644; 0328101655; 0328101669; 0328101670;
 0328101678; 0328101684; 0328101688; 0328101692; 0328101694; 0328101704;
 0328101707; 0328101709; 0328101710; 0328101715; 0328101727; 0328101728;
 0328101736; 0328101740; 0328101752; 0328101774; 0328101776; 0328101779;
 0328101792; 0328101793; 0328101811; 0328101813; 0328101821; 0328101824;
 0328101826; 0328101827; 0328101831; 0328101834; 0328101835; 0328101839;
 0328101843; 0328101844; 0328101855; 0328101857; 0328101861; 0328101900;
 0328101903; 0328101917; 0328101918; 0328101925; 0328101928; 0328101932;
 0328101956; 0328101959; 0328101969; 0328101972; 0328101973; 0328101979;
 0328101981; 0328101989; 0328102002; 0328102004; 0328102010; 0328102014;
 0328102016; 0328102027; 0328102038; 0328102045; 0328102051; 0328102055;
 0328102064; 0328102068; 0328102084; 0328102099; 0328102108; 0328102109;
 0328102111; 0328102114; 0328102127; 0328102132; 0328102143; 0328102144;
 0328102147; 0328102150; 0328102151; 0328102152; 0328102156; 0328102157;
 0328102163; 0328102194; 0328102196; 0328102199; 0328102208; 0328102210;
 0328102227; 0328102236; 0328102244; 0328102265; 0328102267; 0328102269;
 0328102271; 0328102283; 0328102291; 0328102293; 0328102300; 0328102325;
 0328102342; 0328102343; 0328102344; 0328102346; 0328102349; 0328102355;
 0328102356; 0328102364; 0328102368; 0328102384; 0328102386; 0328102387;
 0328102392; 0328102402; 0328102467; 0328102471; 0328102473; 0328102488;
 0328102489; 0328102491; 0328102494; 0328102495; 0328102504; 0328102508;
 0328102528; 0328102530; 0328102534; 0328102536; 0328102547; 0328102548;
 0328102552; 0328102554; 0328102561; 0328102572; 0328102576; 0328102581;
 0328102589; 0328102595; 0328102596; 0328102599; 0328102602; 0328102606;
 0328102610; 0328102612; 0328102613; 0328102643; 0328102646; 0328102658;
 0328102661; 0328102663; 0328102665; 0328102669; 0328102675; 0328102677;
 0328102680; 0328102698; 0328102701; 0328102705; 0328102706; 0328102721;
 0328102724; 0328102732; 0328102739; 0328102748; 0328102749; 0328102756;
 0328102763; 0328102766; 0328102767; 0328102768; 0328102770; 0328102780;
 0328102782; 0328102786; 0328102790; 0328102796; 0328102807; 0328102809;
 0328102810; 0328102812; 0328102814; 0328102815; 0328102834; 0328102842;
 0328102846; 0328102854; 0328102869; 0328102874; 0328102883; 0328102885;
 0328102889; 0328102891; 0328102899; 0328102907; 0328102922; 0328102928;
 0328102930; 0328102935; 0328102942; 0328102947; 0328102951; 0328102954;
 0328102959; 0328102963; 0328102971; 0328102972; 0328102986; 0328102988;
 0328102992; 0328102994; 0328103002; 0328103003; 0328103014; 0328103028;
 0328103029; 0328103031; 0328103036; 0328103041; 0328103043; 0328103052;
 0328103054; 0328103056; 0328103070; 0328103073; 0328103075; 0328103076;
 0328103087; 0328103088; 0328103097; 0328103098; 0328103099; 0328103103;
 0328103104; 0328103125; 0328103131; 0328103132; 0328103146; 0328103147;
 0328103148; 0328103150; 0328103165; 0328103167; 0328103168; 0328103183;
 0328103184; 0328103186; 0328103194; 0328103205; 0328103208; 0328103218;
 0328103224; 0328103232; 0328103239; 0328103242; 0328103243; 0328103250;
 0328103259; 0328103268; 0328103269; 0328103272; 0328103275; 0328103281;
 0328103289; 0328103298; 0328103301; 0328103314; 0328103315; 0328103316;
 0328103317; 0328103321; 0328103323; 0328103335; 0328103339; 0328103340;
 0328103343; 0328103344; 0328103346; 0328103358; 0328103361; 0328103362;
 0328103365; 0328103369; 0328103383; 0328103397; 0328103398; 0328103401;
 0328103415; 0328103418; 0328103423; 0328103425; 0328103426; 0328103430;
 0328103432; 0328103434; 0328103435; 0328103437; 0328103461; 0328103468;
 0328103471; 0328103474; 0328103482; 0328103484; 0328103485; 0328103492;
 0328103496; 0328103501; 0328103508; 0328103510; 0328103521; 0328103523;
 0328103526; 0328103564; 0328103582; 0328103608; 0328103622; 0328103652;
 0328103659; 0328103660; 0328103662; 0328103670; 0328103680; 0328103682;
 0328103687; 0328103698; 0328103701; 0328103708; 0328103710; 0328103711;
 0328103714; 0328103723; 0328103730; 0328103732; 0328103746; 0328103748;
 0328103750; 0328103751; 0328103752; 0328103762; 0328103765; 0328103773;
 0328103776; 0328103779; 0328103780; 0328103784; 0328103791; 0328103793;
 0328103797; 0328103800; 0328103816; 0328103823; 0328103824; 0328103829;
 0328103830; 0328103835; 0328103836; 0328103851; 0328103857; 0328103860;
 0328103868; 0328103869; 0328103878; 0328103883; 0328103884; 0328103887;
 0328103903; 0328103904; 0328103929; 0328103932; 0328103935; 0328103951;
 0328103966; 0328103974; 0328103981; 0328103984; 0328103993; 0328104006;
 0328104014; 0328104015; 0328104016.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA / 4.1. Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, conforme comunicado que será expedido pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE/ESCS/FEPECS) eletrônico e que será publicado oportunamente no endereço <http://www.iades.com.br>, de acordo com o quadro final de vagas autorizadas pela CNRM/MEC. / 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 5.1. A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
 Diretora Executiva

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00006648/2022-13. As empresas vencedoras do certame foram: Item 07: TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.762.841/0001-15, no valor total de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais); Item 11: CPDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 38.614.512/0001-10, no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
 Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico - Cardiologista Ecocardiografista - Edital nº 12/2024.
- Médico - Pediatra - Edital nº 14/2024.
- Médico - Cirurgião Cabeça e Pescoço - Edital nº 20/2024.

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será o dia 24/01/2024 até 30/01/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
 JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
 Diretor-Presidente

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 470/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna público para conhecimento de quem possa interessar o CANCELAMENTO da publicação do Chamamento a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 470/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E RASPAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E CAIXAS DE GORDURA.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
 JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00001101/2024-05. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de serviços voltados à viabilização de atividades e projetos, locação de painel led, Locação de tapume, banheiros químicos, locação de grupo gerador, confecção de lona vinílica com impressão, Coffee break, kit de lanche e outros, voltados à viabilização de atividades e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 34/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: Grupo 1, Itens 1 a 25, à empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor Global de R\$ 1.631.550,82 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2024-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00001145/2024-27. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de prestação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais e exames de imagem, totalizado a quantidade de 350.422 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois) exames, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e servidores das Forças de Segurança, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 27/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: Grupo 1, Itens 1 a 16, à empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, CPN: 30.553.090/0001-09, no valor Global de R\$ 2.324.842,53 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 10/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para o Concurso Público aberto pelo Edital Normativo nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado, no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital Normativo nº 33/2023-DGP/PMDF, dos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 09 de janeiro de 2024;

1.1 O ANEXO ÚNICO contém a relação de candidatos que atingiram a performance mínima em todos os testes, conforme subitem 12.2.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF;

1.2 O candidato poderá consultar individualmente seu resultado no Teste de Aptidão Física no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho do Teste de Aptidão Física", contendo a filmagem do teste em que o candidato foi INAPTO. O acesso ao vídeo estará disponível durante o prazo de recurso;

2. Fica aqui divulgada a relação de candidatas que solicitaram o adiamento do Teste de Aptidão Física nos termos do subitem 12.17.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF, na seguinte ordem: cargo, nome e inscrição:

MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti; 100000438. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Karyne Jorge Elias Schroff; 1350000691. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Lorena Da Silva Rosa; 1350002297. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Ramine Almeida Torreão Mota; 1350002058. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; Bruna Viana Vieira; 1340001500. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; Camila Viana Vieira; 1340000663. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Paula Beatriz Costa Gonçalves; 680000227. ODONTOLÓGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Andrea Sousa Dos Santos; 2000000675. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Amanda Ramos Rezende Brant; 2330000413. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Luana Amaral Magalhães Cecilio; 2330001431;

3. Quanto à divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 00h (meia-noite) do dia 25/01/2024 até às 23h59 do dia 31/01/2024, observado o horário oficial de Brasília -DF.

ANEXO ÚNICO

Candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física, na seguinte ordem: cargo; nome e inscrição: MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; Carina Carla Alves Da Silva; 1370001493. MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; Eduardo Carvalho Horta Barbosa; 1370001084. MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; Gabriel Brom Andrade; 1370000539. MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; Vinícius Celente Lorca; 1370001559. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Álisson Filipe Oliveira Silva; 1000001472. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Anna Paula Guimaraes Urzeda; 1000000047. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Breno Rodrigues Lobo; 1000000089. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Danielle Caiado De Castro Dragalvez; 1000000924. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Fernanda Alves De Sousa Costa; 1000000058. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Fernanda Laiza Pereira Batista; 1000001507. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Gabriela Borges De Menezes; 1000000825. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Hanae Araújo Mourão; 1000001506. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; João Edson Marques Bandeira; 1000000797. MÉDICO

CARDIOLOGIA - QOPMS; Kaio Alves Paulino; 1000000640. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Laís Ferreira Carrijo; 1000000050. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Marcus Vinícius Silva De Freitas; 1000001838. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Nadja Noujain Baptista Silva; 1000001495. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Nestor Sales Martins; 1000000669. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Priscila Lorena Pereira De Assis; 1000000196. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Savio Melo Ferreira; 1000001772. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Tarso Xavier Magalhães; 1000001927. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Wilton Paulo De Freitas Martins Vieira; 1000001078. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Alana Pires Da Silveira Fontenele De Menezes; 1350001931. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Aline Pimentel Caldeira; 1350001682. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Ana Carolina Ferreira De Sousa Seguti; 1350001172. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Ana Carolina Montes Ribeiro; 1350001966. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Anna Luisa Mesquita De Souza Vaz; 1350001440. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Bárbara Luíza Meireles Pinheiro; 1350001502. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Debora Mayrink Resende; 1350001117. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Gisele Bussinger Cruz; 1350001647. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Guido Silva Garcia Freire; 1350001113. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Guilherme Da Silva Fernandes; 1350000600. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Hellen Taisa Carvalho Serpa Oliveira Silva; 1350000110. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Isabela Santos Paiva Laender Moura; 1350000204. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; José Eduardo Rocha Gonçalves; 1350001444. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Julia Da Costa Barros Pedrosa De Albuquerque; 1350002051. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Kátia Crys Moura Ogliari; 1350000776. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Kelvin Warley Pereira Silva; 1350000436. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Leonel Issa Neto; 1350000505. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Luiza Carina Blanco Silva; 1350001018. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Marcella Bastos Persiano; 1350000378. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Maria Augusta Rezende Rodrigues Ranulfo; 1350000254. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Mayara Duques Mascarenhas Alberti; 1350000527. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Nathalia Tavares Da Silva; 1350001366. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Nayara Santos Soares; 1350001735. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Paulo Edson Pereira Da Rocha; 1350000922. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Priscila Moraes Galvão Souza; 1350000070. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Rayana Azevedo Burgos; 1350001176. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Sara Duarte Gutierrez; 1350000216. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Stefani Laura Franco Rodrigues; 1350000701. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Yara Aguiar Serafim; 1350001846. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; Milena Marques De Assis Duarte; 1360001437. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; Rafael Fernandes Pessoa Mendes; 1360002198. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; Regiane Geralda Rosa De Sales; 1360000796. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; Thais Dourado Reis Nobrega; 1360000140. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; Ygor Costa Barros; 1360001887. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; Arthur Andrade Do Nascimento Rocha; 1340000743. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; Rayssa Medeiros Léda; 1340000108. MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS; Breno Hermann Ferreira Gondim; 1330001433. MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS; Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende; 1330000466. MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS; Murilo De Almeida Castro; 1330000857. MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS; Andre Victor Tomaz Japiassu; 1380001149. MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS; Naira Oliveira Ferreira; 1380000771. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Andrey Aldrin Santos Paiva; 680000956. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Cassio Bousada Franco; 680000916. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Gleycon Henrique Dias Alves; 680001660. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Guilherme Vasques Bertoncini; 680000733. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Helena Gemayel Marques; 680000217. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Landwehrle De Lucena Da Silva; 680000276. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Lucas Nogueira De Oliveira; 680000522. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Pedro Henrique De Oliveira Paolucci; 680000428. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Renan Scalon Machado; 680000396. MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS; Thiago Da Silva Ribeiro; 680001776. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; Glayson Soares Melo Da Costa; 690000297. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; Jessica Ramos Fiel Carneiro; 690001940. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; Sara Anieli Da Costa Braz Fonseca; 690000045. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; Tayane Oliveira Pires; 690000220. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; Thais Rodrigues Bezerra Nunes; 690000761. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; Agostinho Figueiredo Corrêa Teixeira; 8920000166. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; Andrey Rocha Rocca; 8920000709. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; Gustavo Oliveira Silva Santana; 8920001126. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; Leonardo Ramos Helcias; 8920001565. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; Letícia De Melo Barros; 8920000907. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; Vyctor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca; 8920000639. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; Anna Beatriz Veltri Peneiras; 2650001704. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; Letiana Da Silva Rehbein; 2650000557. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; Maria Luiza Arruda Kneipp; 2650000715. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; Paulo Vinícius Lemes De Oliveira Caixeta; 2650000566. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE

PORTE (EQUINOS) - QOPMS; Raianny Pires Lôbo; 2650000430. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; Teresa Souza Alves; 2650001448. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Alana Oliveira Velloso; 200000303. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Alexia Guimaraes Ramos; 2000001896. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Ana Caroline Rodrigues De Farias; 2000000049. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Auran Dos Santos Pessoa; 2000000573. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Isabelle Cristina Garcia Julio; 2000001252. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; Soraya Salmanzadeh Ardestani; 2000001512. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Aline Gama Santos; 2010000362. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; André Luís Costa Cantanhede; 2010002067. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Atio Augusto Guimarães Da Silva; 2010000061. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Davisson Alves Pereira; 2010000116. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Gabriel Albuquerque Guillen; 2010000473. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Guilherme Henrique Dias Da Costa Dantas; 2010001525. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Jéssica Eduarda Nogueira Pinto; 2010000037. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Raphaela Capella De Souza Póvoa; 2010000698. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Soraya Da Silva Oliveira; 2010000350. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; Suzana Barbosa Luz; 2010001183. ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS; Julia Sarmento Persici Lopes; 2320000218. ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS; Saymon Farney Neres Pinheiro; 2320000068. ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS; Vanessa Reinaldo Carvalho; 2320000560. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Andréia Maria Rocha Moreira; 2330001312. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Angélica Lopes Cordeiro Mandú; 2330000328. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Bruna Leticia Rosa Freitas; 2330000118. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Camila Tatyane Santos De Freitas; 2330001513. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Clenivane Silva Teixeira; 2330000275. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Cristielli Da Silva França; 2330001030. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Danyel Felipe Fernandes Barboza; 2330001615. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Géssika Pacheco Cardoso; 2330000781. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Gustavo Landim De Souza Kobayashi; 2330000286. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Hellen Figueredo Da Silva Ferreira; 2330000317. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Hugo Rigquete Guimarães Geraldo; 2330001394. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Isabella Vieira Assunção; 2330000643. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Isadora Passos Maciel (Sub Judge); 2330001759. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Isadora Peixoto Falcão; 2330000307. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; João Lucas Cintra; 2330001141. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Juliana Da Silva Luzio; 2330001339. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Larissa Di Carvalho Melo E Silva; 2330000442. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Layssa Madalena Leal Goulart; 2330001105. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Leidy Bárbara Pereira Leite; 2330001454. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Lorena Silva Vieira; 2330000117. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Luciana Da Cruz Ribeiro Jorge; 2330000681. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Luís Felipe Alves Rocha Fraga; 2330000805. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Luiza Bastos Dutra; 2330000617. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Mariana Moura Pinheiro; 2330000180. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Mariana Urquiza Da Costa; 2330000146. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Marília Laurentino Da Conceição Alves; 2330000644. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Marina Mansur Ramage; 2330000147. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Maryana Calisto Albuquerque; 2330001432. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Matheus Augusto Viana; 2330001518. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Matheus Gusmão Lins De Resende Barbosa; 2330000219. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Matheus Rodrigues Serafim Silva; 2330002276. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Melanie Calheiros Miranda Quintella; 2330000503. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Nathalia Santiago Carneiro; 2330000121. ODONTÓLOGO

CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Pâmela Dos Santos Gama; 2330001450. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Patrícia Silva Oliveira; 2330000251. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Pedro Henrique Leite; 2330000239. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Rafael Oliveira Meireles; 2330001417. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Thais De Castro Areal Chebli (Sub Judge); 2330001864. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Victoria Vieira Ferraz Paiva; 2330000249. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Vinicius Rodrigues De Oliveira; 2330000509. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; Vinicius Silveira Nogueira Reis; 2330001456. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Alexandre De Sousa De Queiroz; 2020002010. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Danielle Leal Vieira; 2020000554. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Emiliana Coelho Quintanilha; 2020000364. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Larissa Costa De Moraes Pessoa (Sub Judge); 2020001805. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Lawrence Lucas Peres; 2020000206. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Leticia Gonçalves Ferreira; 2020002153. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza; 2020001763. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Lucas Raineri Capeletti; 2020001255. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Luma Schlang Cabral Da Silveira; 2020000322. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Manuella Dias Batista; 2020002196. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Paulo Vitor Fernandes Braz; 2020000264. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Philippe Costa De Moraes; 2020000034. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; Sheisa Cardoso Ferreira; 2020000353. ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS; Hebert Sampaio De Castro; 1660000605. ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS; Raquel Cardoso Da Silva; 1660000010.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 11/2024-DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC)

EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público Nº 32/2023-DGP/PMDF, dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 6, de 09 de janeiro de 2024;

1.1 Não houve candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física;

1.2 O candidato poderá consultar individualmente seu resultado no Teste de Aptidão Física no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho do Teste de Aptidão Física".

2. Quanto ao resultado divulgado do Teste de Aptidão Física, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h00 do dia 25/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00053-00258925/2022-09. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em favor da empresa: REDE DE ESPECIALISTAS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.432.899/0001-61, referente à contratação de instituição de ensino de referência visando ministrar o Curso da NFPA 20 - Código Standard para Instalações de Bombas Estacionárias de Proteção Contra Incêndio para os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 72.225.207,00 (setenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sete reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF. Ten-Cel. QOBM/Comb.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AC 104 CONJUNTO B LOTE 17 - SANTA MARIA / DF, de destinação COMERCIAL área construída de 484,43 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 111/2018 e de 484,43 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2113-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240004407, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00271130/2023-69, expedido em 19/01/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCES TRECHO 2 CENTRO DE LAZER BEIRA LAGO LOTE 36, BRASILIA / DF, de destinação COMERCIAL área construída de 233,13 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1226/2023 e de 233,13 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2810-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240004199, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00266139/2023-58, expedido em 17/01/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SIA TRECHO 2 LOTES 1510/1540, BRASILIA / DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, SALÕES DIVERSOS, GARAGENS área construída de 17.833,97 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 011/2018 e de 17.833,97 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2020-1769-00 e 2022-0518-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240004964, 0720230065753 e 0720230065760, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00180614/2023-08, expedido em 17/01/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALEXANDRO SANTOS MOREIRA CPF 060.xxx.xxx-40, CLAUDIO LEITE DE MENEZES CPF 115.xxx.xxx-49, DAMIAO FARIAS DA SILVA CPF 248.xxx.xxx-91, FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PONTES CPF 561.xxx.xxx-68, FRANCISCO DE MORAIS LIMA CPF 036.xxx.xxx-00, FRANK DA SILVA COSTA CPF 017.xxx.xxx-70, GUIOMAR FERNANDES SABINO CPF 522.xxx.xxx-72, JANDINALVA ALVES DOS SANTOS CPF 721.xxx.xxx-20, JARDEL MARTNS

RODRIGUES COSTA CPF 016.xxx.xxx-12, JOAO EVANGELISTA BARROS CPF 112.xxx.xxx-20, JOSE CARLOS RODRIGUES MACEDO CPF 247.xxx.xxx-53, KARINA DOS SANTOS ALVES RESPONSÁVEL POR ÁGATHA YORRANA DA SILVA SANTOS CPF 090.xxx.xxx-05, LEANDRO FERRAZ DE AMORIM CPF 063.xxx.xxx-02, LUCAS MARQUES FILHO CPF 061.xxx.xxx-00, LUCIMAR DA SILVA BATISTA CPF 048.xxx.xxx-42, LUZILENE DOS SANTOS MOREIRA CPF 008.xxx.xxx-30, LUZINETE DA SILVA RAMOS CPF 553.xxx.xxx-04, MANOEL AIRES DE CARVALHO NETO CPF 042.xxx.xxx-49, Marcos Eduardo Souza Silva CPF 053.xxx.xxx-29, MARIA DE FÁTIMA CAIXETA CPF 248.xxx.xxx-20, MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE CARVALHO CPF 214.xxx.xxx-04, MARIA DE LOURDES DE FREITAS MARIANO CPF 523.xxx.xxx-20, MARIA DO ROSÁRIO MINEIRO CPF 665.xxx.xxx-87, MARIA DO SOCORRO DA SILVA DINIZ CPF 117.xxx.xxx-20, ODAIR JOSÉ ALVES TEIXEIRA CPF 012.xxx.xxx-32, OLANDIR RODRIGUES VIDAL CPF 145.xxx.xxx-59, PAULO CESSAR RODRIGUES DA SILVA CPF 245.xxx.xxx-87, PAULO ROSA DE SOUSA CPF 182.xxx.xxx-72, SABINA ANA ALMEIDA DOS SANTOS CPF 814.xxx.xxx-20, SERGIO CORREA TRINDADE CPF 184.xxx.xxx-91, SOLINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA CPF 418.xxx.xxx-68, WASHINGTON HENRIQUE CARVALHO CPF 014.xxx.xxx-50, ANATAEL FERREIRA DE SOUSA CPF 457.XXX.XXX-00, AGOSTINHO DOS SANTOS CPF 443.XXX.XXX-04, YURI ALVES FELIX CANDIDO CPF 097.XXX.XXX-42, CARLA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA responsável por ARTHUR MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA CPF 103.xxx.xxx-61.

JONAS GONCALVES DE MORAIS

GERÊNCIA DE GRATUIDADES

CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

A GERENCIA DE GRATUIDAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Como não houve quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal: MARCO ANTONIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.926-72.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE
E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERENCIA DE GRATUIDAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR CPF Nº: XXX.XXX.897-45, MARLUCE TAVARES CHAVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.751-87, MAURICIO WILSON DAMASCENO - CPF XXX.XXX.451-49, KAYO DANIEL XILOAR SQUEIRA DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.951-47, DÉBORA DOS SANTOS SOARES, CPF nº XXX.XXX.451-00, CINTIA RODRIGUES SOUSA, CPF nº XXX.XXX.611-15, MILTON DA SILVA LÔBO SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.251-77, DIEGO FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.711-08, MANOEL CONCEIÇÃO CORREA, CPF nº XXX.XXX.903-68, DIONE CASTRO DE FREITAS, CPF nº XXX.XXX.191-15, LEONARDO CRUZ DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-25, DOMINGAS FERREIRA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.431-53, CRISTIAN GOMES CORREIA, CPF nº XXX.XXX.301-00, MARIA DE JESUS MATOS BATISTA, CPF nº XXX.XXX.791-04, MOISÉS AMARAL SILVA CPF nº XXX.XXX.455-99, MARIA DO CARMO GOMES VALE, CPF nº XXX.XXX.253-00, ALTINA SOARES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.511-91, LÚCIO JOÃO PEREIRA LOPES, CPF nº XXX.XXX.771-20, THALMY TERCIO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.351-91, ERIKA CARDOSO DIAS, CPF nº XXX.XXX.341-72, FABIANA GOMES GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.961-79, VIVIANE COUTINHO DE SALES, CPF nº XXX.XXX.571-90, TALLYSSON RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.463-12, ANTONIA FRANCISCA SOARES MOURA, CPF nº XXX.XXX.521-81, ADILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.421-00, CLEILSON DE SOUZA COELHO, CPF nº XXX.XXX.151-98, MÁRCIO FERNANDES DANTAS, CPF nº XXX.XXX.021-53, EDMILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.301-87, ARNALDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.543-00, ROBERTO SOARES DE MELO SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-68, CRISTIANO MESQUITA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.321-68, FRANCISCA DO LIVRAMENTO AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.471-87, JOIUZA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº XXX.XXX.543-68, RAFAELA HELEN PAIVA DA LUZ, CPF nº XXX.XXX.081-91,

LEANDRO BARBOSA E SILVA, CPF nº XXX.XXX.221-20, NEEMIAS BASTOS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.561-13, DIVANY CARDOSO DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.601-25, FERNANDA DE ARAUJO SILVA, CPF nº XXX.XXX.141-25, NEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.491-20, BENILDA ALMEIDA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.881-76, MARILENE DA SILVA GOIS, CPF nº XXX.XXX.981-04, TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.151-72, ANTONIO MENDES FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.989-15, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES, CPF nº XXX.XXX.641-49, THIAGO DIAS MACEDO, CPF nº XXX.XXX.611-36, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.147-49, ERCHIRLEY CAWANE DOS SANTOS BRITO, CPF nº XXX.XXX.781-70, FRANCISCO NUNES FILHO CPF nº XXX.XXX.641-72, VALMIR ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.701-13, FRANCISCA SELMA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.191-34, KAROLYNE SOUSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.371-05, NICOLY FERREIRA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.531-39, RICARDO DA SILVA MORAIS, CPF nº XXX.XXX.041-20, WELLINGTON SILVA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.641-16, EVAILDE DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.625-53, GEISA SILVESTRE MEIRA, CPF nº XXX.XXX.011-20, RINALVA FERREIRA DA CRUZ, CPF nº XXX.XXX.023-39, SANDRA DE FATIMA COSTA CUNHA, CPF: XXX.XXX.812-00, MARLUCIA BARBOSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.191-72, JÔNATAS MENDES DE FRANÇA, CPF nº XXX.XXX.641-00, MARCELINA MARIA FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.291-72, JULIANA PEREIRA DE SA, CPF nº XXX.XXX.861-80, MARIA DAS GRAÇAS PONTES SALMITO, CPF nº XXX.XXX.243-20, LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CPF nº XXX.XXX.121-51, IRENILCE FERREIRA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.453-74, ABILIO SZERWINSKI NETO, CPF nº XXX.XXX.501-44, MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.341-91, ANTONIO WELLINGTON DE ARAÚJO, CPF XXX.XXX.811-45, MARCOS ANTONIO ALEXANDRINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.821-91, ERONILDO ALVES DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.811-00, DENISE SILVA DE MENEZES, CPF: XXX.XXX.125-35, ISLEUDES BARBOSA MARTINS, CPF: XXX.XXX.862-99, JORIVALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.161-68, DARA MARIA NUNES DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.031-80, AMILTON JERONIMO PEREIRA, XXX.XXX.594-82, ADRIANA MARQUES MONTEIRO, CPF: XXX.XXX.673-00, MARIA AMELIA DE JESUS NUNES, CPF nº XXX.XXX.331-97, JULIO CESAR MARIANO, CPF nº XXX.XXX.167-87, RHAIRO SOBREIRA FIRMINO, CPF nº XXX.XXX.961-21, ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.931-04, FELIPE SANTIAGO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.341-30, MARIO SERGIO XAVIER DE MACEDO, CPF nº XXX.XXX.158-13, ROSANIA CLEONEIDE GONCALVES, CPF nº XXX.XXX.961-49, PAULO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.984-34, CARLA GOMES GONTIJO MORAES, CPF nº XXX.XXX.421-04, ARISMILDA NEVES FEIJÃO, CPF nº XXX.XXX.261-49, SUSANA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.661-73, YASMIN SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.791-60, EDSON SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.025-93, ISAMARA ESHILLEN MARTINS ALVES, CPF nº XXX.XXX.301-88, ACQUELINE MELO CANDIDO, CPF nº XXX.XXX.671-53, BEATRIZ DA COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.421-63, ALEXANDRE MARQUES ALVES, CPF nº XXX.XXX.131-20, ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.921-40, AGAMENON DE MATOS FEITOSA, CPF nº XXX.XXX.821-00, AIRTON TAVARES ROCHA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.523-70, MARIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.801-25, EDMAR ALVES DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.821-53, WALDIRENE DA CRUZ PRIMO SILVA, CPF nº XXX.XXX.091-91, LENICE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.021-68, JOÃO TEIXEIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.111-00, ANA REGINA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.731-04, RUTE PAULO CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.171-05, FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.451-15, SIMONE ANDRADE DIAS, CPF nº XXX.XXX.034-01, ANA MARIA DUARTE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-72, JUAN FENIX FREIRE RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.071-60, ARACI GONÇALVES DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.331-04, CLEBERSON DA SILVA FERREIRA CPF XXX.XXX.071-00, ALLEX CARVALHO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.031-19, ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90, OSVALDO ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.751-49, CÁSSIA DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.761.89, KAROLAINA COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.535-33, AMILTON MORAIS, CPF nº XXX.XXX.781-51, REINALDO COELHO SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.371-00, DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.841-20, RENATO DE MELO SALES, CPF: XXX.XXX.041-87, EDSON LINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.651-15, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.251-53, ANDRÉ PEDRO ALVES, CPF: XXX.XXX.976-53, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.951-00, TEREZINHA FERREIRA PONTE, CPF nº XXX.XXX.961-00, CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.521-10, MARIA BEZERRA DE MATOS ALVES, CPF nº XXX.XXX.113-04, ELBERO HUMBERTO LEITE DE OLIVEIRA CRUZ, CPF nº XXX.XXX.441-50, GERALDO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, CPF: XXX.XXX.331-23, JOSÉ APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF XXX.XXX.996-70, DAYANE ELLEN RODRIGUES BARBOSA, CPF XXX.XXX.951-28, PEDRO HENRIQUE BATISTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.631-50, MARILEIA SEVERINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.201-91, JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.971-49, MARCELO BARNABÉ DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.371-91, PIETRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.291-83, MARCELO CARVALHO DE MEDEIROS, CPF nº XXX.XXX.951-04, VALDEIR LIZARDO DE FREITAS CPF:

XXX.XXX.178-35, HILDA ALVES PINTO, CPF nº XXX.XXX.641-87, JEANE DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.011-15, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PÓVOA, CPF nº XXX.XXX.401-15, MANOEL CARLOS ARAUJO ALMEIDA, CPF XXX.XXX.771-08, ODINAR ALVES DA GAMA CPF nº XXX.XXX.913-95, LUIS FRANCALINO DOS SANTOS NETO, CPF nº 013.983.911-90, LEONARDO DIAS BORGES, CPF nº 716.280.961-87, MARIA ALBINA OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.131-61, CREUSA MARIA DA SANTANA, CPF nº XXX.XXX.801-49, JHONATA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-98, CRISTIAN SILVA NOVAIS, CPF nº 009.576.181-07, ADELMO CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 921.853.981-72, ANDREIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 722.649.001-30, MARIA DO SOCORRO SOUZA, CPF nº XXX.XXX.977-53, THAIS RODRIGUES FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.221-93, JORDAN PEREIRA BOTELHO, CPF nº XXX.XXX.221-71, PAULO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.064-49, MARIA DAS GRAÇAS MARINHEIRO BATISTA, CPF nº 067.129.571-33, CLAUDIO DE JESUS, CPF nº 729.186.671-53, NEURISVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 386.602.291-34., JOSEFA SOARES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.681-15, CARLOS JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.451-20, MANOEL PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.XXX.335-98, RAIMUNDA NONATA RODRIGUES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.443-15, BENVINDA FRANCISCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.691-72, CAIO FELIPE CAXITO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.681-39, ANA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.513-90, THALMY THERCIO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.351-91, FABIANA GOMES GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.961-79, MARIA CLAUDETE ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.391-83, MAURICÉ DOS REIS COSMO, CPF nº XXX.XXX.111-81, RAFAEL PRUDENCIO GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.771-00, NAYARA DE MENESES GUIMARAES, CPF: XXX.XXX.751-00, MARIA DO CARMO FÉLIX DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.251-20, MARIA DA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.451-04, ACQUELINE MELO CANDIDO, CPF nº XXX.XXX.671-53, KEYLA RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.511-51, SHIRLENE CARDOSO BORGONHA, CPF nº XXX.XXX.151-56, ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.666-00, ANILSON QUINTINO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.841-91, CÍCERO GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.261-04, MARCIO VINICIUS MADUREIRA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.811-56, CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.561-04, UANDERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.625-91, AMADEU PINHEIRO LISBOA, CPF nº XXX.XXX.514-91, LETICIA MARIA ALVES MARTINS, CPF nº XXX.XXX.001-83, AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.641-04, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, CPF XXX.XXX.801-18, NATALIA PEREIRA LACERDA, CPF nº XXX.XXX.181-20, ALGIMIRO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.281-68, MÁRCIO FRANCISCO FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.141-49, ALDILENE VIEIRA CERQUEIRA, CPF nº XXX.XXX.821-49, CLEITON COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.691-35, DANIELLE DOS REIS AMORIM, CPF nº XXX.XXX.961-72, RONEI SANTOS SALES, CPF nº XXX.XXX.711-19, DIEGO FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.021-74, RENATA MACHADO DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.881-44, WALDEMIRO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.361-20, MARIA DO CARMO DE SOUSA BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.461-87, BERNARDO SANTIAGO SOUZA DURAN, CPF nº XXX.XXX.665-73, ANTÔNIO FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.951-91, DECIO VASCONCELOS CPF XXX.XXX.531-68, ROSARIA GONCALVES DE SOUSA XXX.XXX.211-51, LUIZ GONZAGA ARRUDA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.892-20, KLEBERSON DA SILVA FERREIRA CPF XXX.XXX.071-00, RENATO LOPES GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.271-00, ERICA KAROLINE FERREIRA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.781-00, ANA PAULA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.691-20, ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90, FRANCISCA KAREN SOUSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.801-71, GILBERTO FIRMO FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.071-20, ZILMA LOPES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.551-49, ISABEL PEREIRA LEAL, CPF nº XXX.XXX.401-59, LUCIENE ROSA ALVES, CPF nº XXX.XXX.301-60, PEDRINA RIBEIRO MOTA, CPF nº XXX.XXX.071-87, FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO, CPF XXX.XXX.381-02, ERICA BARBOSA BRAGA, CPF nº XXX.XXX.351-07, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERNANDES, CPF nº XXX.XXX.291-34, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.144-38, EDINELSON DA SILVA LOPES, CPF nº XXX.XXX.592-87, JENIFER MARCELINO DE ALCÂNTARA, CPF nº XXX.XXX.651-60, CHISLENE LIMA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.264-05., MARIA ELIEZITA SOUSA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.401-20., CLAUDIANA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.141-07, ADRIANI DE SOUSA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.081-03, JACQUELINE MELO CANDIDO, CPF nº XXX.XXX.671-93, GABRIELA TEIXEIRA SOARES, CPF nº XXX.XXX.561-85, FABRICIO MIGUEL RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.871-58, DEBORA GOMES VIEIRA COSTA, CPF nº XXX.XXX.993-53, VANESSA COSTA ALVES, CPF nº XXX.XXX.501-95, EGINA PABLYNE SILVA ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.856-09, EDUARDO DE SOUZA LELES, CPF nº XXX.XXX.071-07, DAVID JOSÉ DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.591-34, DAYANE CLAUDINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.421-14, JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.211-04, WILLAM'S GOMES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.331-00, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.926-72, WEMERSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.851-99, DEIVERSON NEGALHO PAULISTA, CPF nº XXX.XXX.411-45, RAFAEL PEREIRA CARDOSO DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.191-50, ADRIANA MANGABEIRA RIBEIRO, CPF nº

XXX.XXX.511-02, ERICA BARBOSA BRAGA, CPF nº XXX.XXX.351-07, CAMILA FERREIRA GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.511-95, MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.483-91, ALISSON LUCAS SANTOS PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.321-55, OLAVO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.748-76, MILENA DIAS LOPES, CPF nº XXX.XXX.561-59, JANE CLEIA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.551-28, IVANIR SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.901-34, GUILHERME OLIVEIRA DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.701-83, FIDELISINO DIAS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.571-53, NADIA LAZARD DUVERT, CPF nº XXX.XXX.052-68, IVONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.681-68, IZILDETE LEITE DE SOUSA ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.791-20, JOSE GABRIEL SILVA MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.452-68, CÉLIA JUSTINO ALVES, CPF nº XXX.XXX.101-56, JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.788-01, TAYLLANE APARECIDA DE LIMA VITOR, CPF nº XXX.XXX.371-06, MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.301-10, SUELLEN REBECA BORGES DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.381-11, MISVELY MARIA PERICANA HERNANDEZ, CPF nº XXX.XXX.042-35, GABRIEL ALVES XAVIER, CPF nº XXX.XXX.411-55, IRANY LIMA DE CARVALHO GOMES, CPF nº XXX.XXX.621-34, ISAAC RIBEIRO BRITO DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.551-57, JOSEFA MARIA PEREIRA CPF XXX.XXX.415-15, GENIVALDO DE SOUZA GONCALVES, CPF nº XXX.XXX.201-04, KENNEDY DANILO SOUSA PACIFICO, CPF nº XXX.XXX.353-78, ANA LUIZA AZEVEDO NEVES, CPF nº XXX.XXX.601-47, JULIANA RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.481-01, CHRISTIAN FELIPE DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.161-30, FERNANDO JOSE BONFIM DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.593-79, FRANCISCO CALIXTO DE MENEZES, CPF nº XXX.XXX.131-34, GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº XXX.XXX.931-93, TATIANE CAVALCANTI DA SILVA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.304-61, ANTONIA OSMARINA GOMES CHAVES, CPF nº XXX.XXX.061-53, EDINAILSON SOARES DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.101-63, DULCELINA BISPO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.201-06, CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº XXX.XXX.003-78, DAIANE MENDES RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.241-06, NILSON ROBERTO ARAUJO, CPF : XXX.XXX.893-91, JOSEPH EMANUEL DO NASCIMENTO MARQUES, CPF Nº XXX.XXX.791-38, GABRIEL DE BRITO MELO, CPF nº XXX.XXX.551-74, VANESSA PEREIRA CIRINO, CPF XXX.XXX.521-04, FATIMA ALVES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.721-72, FRANCISCA DA PAZ MARTINS DE ABREU, CPF nº XXX.XXX.761-53, SONIA GONCALVES MONTEIRO, CPF nº XXX.XXX.881-53, CÍCERO MACENA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.453-76, EDINALVA DE ARAUJO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.911-61, EDY FABIO FERRAZ DA SILVA JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.501-11, INGRID SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.281-16, DAMIÃO BEZERRA FILHO, CPF nº XXX.XXX.924-14, EDILTON DAMACENO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.911-35, EBERSON ROCHA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.793-30, CLAUDIO JUSTINO DE MELLO, CPF nº XXX.XXX.031-53, GILMAR PEREIRA MARQUES, CPF nº XXX.XXX.141-04, ANDRESSA TELES CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.531-14, FLAVIA ALVES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.631-50, FABIANA LIMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.131-30, CLODOALDO ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.208-13, CARLIONE RODRIGUES LIMA, CPF nº XXX.XXX.521-17, ANTONIO ALVES RANGEL NETO, CPF nº XXX.XXX.563-87, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DAMASCENO, CPF nº XXX.XXX.301-06, MARIA CONCEICAO DA SILVA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.176-87, LAÉLIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.171-85, FERNANDO MARQUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.662-20, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.301-59, JOAO SANTIAGO FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.801-07, LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.725-20, MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.051-15, KELVIN COSTA LIMA, CPF nº XXX.XXX.301-59, MARIA LUZIA DE AQUINO, CPF nº XXX.XXX.701-49, LUIS GUILHERME PIMENTEL GOMES, CPF nº XXX.XXX.911-61, THACYANE MAGALHAES RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.291-21, MARIA RITA ALVES DA ABADIA, CPF nº XXX.XXX.001-59, LUCIANA COIMBRA BOMFIM SANTANA, CPF nº XXX.XXX.301-87, JOSE NILTON MELO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.452-68, REGINALDO GABRIEL ALVES, CPF nº XXX.XXX.121-87, MARIA DO CARMO GOMES VALE, CPF nº XXX.XXX.253-00, IVAN CARLOS DOS SANTOS ALVES, CPF XXX.XXX.661-92, LINDIOMAR DE SOUZA SOARES, CPF Nº XXX.XXX.001-44, LUIZ PAULO COSTA LIMA CPF XXX.XXX.611-09, NICOLAS LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA CPF XXX.XXX.501-00, JANAINA CAMARGO KRESCH, CPF Nº XXX.XXX.981-68, KRISLAYNA GISELE ALVES DE SOUSA, CPF Nº XXX.XXX.601-22, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES, CPF XXX.XXX.511-39, MARIA LUCIA PESSOA SE JESUS PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.186-68, NILZETE ANUNCIACÃO MACÊDO E SILVA, CPF nº XXX.XXX.631-15, MARIA SONIA DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.971-68, MARINO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.301-68, MARIA EDUARDA BORGONHA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.871-51, ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE, CPF nº XXX.XXX.848-89, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA, CPF nº XXX.XXX.571-49, MARIA SUZETE GONCALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.181-91, JONAS FILIPE FERREIRA RAMALHO, CPF nº XXX.XXX.341-02, NEYILTON SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.477-72, MARCIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.111-20, IVO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.384-20, ORLONI ROSA SOUSA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.531-51, ONÉLIA SÍLVIA XAVIER JESUITA SANTANA, CPF nº XXX.XXX.771-24, ALCINEIDE DE SOUSA SILVA FEITOZA, CPF nº XXX.XXX.791-20, DEUSDETE PEREIRA BRAGA, CPF nº XXX.XXX.171-68, MICAEL DE SOUZA TORRES, CPF nº XXX.XXX.601-76,

MICHELY SANTOS REZENDE, CPF nº XXX.XXX.781-50, LUIZA SANTOS ODUAIA, CPF nº XXX.XXX.331-49, BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.665-16, ROSI FARIA POLETI, CPF nº XXX.XXX.989-53, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MAGALHÃES, CPF nº XXX.XXX.411-46, VALDEIR FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.801-49, DILZA FILOMENA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.386-18, ROBÉRIO MORAIS MARQUES, CPF nº XXX.XXX.151-34, MARCELO AUGUSTO NUNES DA SILVA EGUES, CPF nº XXX.XXX.671-24, LUCIANO CUSTODIO DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.066-34, LEILA NASCIMENTO ARAGÃO, CPF nº XXX.XXX.371-91, DOMINGOS ALVES DUTRA, CPF nº XXX.XXX.481-40, ELIVAN PEREIRA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.461-38, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA, CPF nº XXX.XXX.571-49, RENEMOLIM JOSE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.301-06, LEONILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.891-12, KARLA DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.XXX.091-63, MARIA GESONETE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.524-72, CELIA SANTANA FRAGA NUNES, CPF nº XXX.XXX.941-20, GUSTAVO BERNARDINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.734-47, DIOGO DA SILVA CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.371-25, GABRIELA TEIXEIRA SOARES, CPF nº XXX.XXX.561-85, ANDRE BESERRA DE ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.281-68, SOLANGE DOURADO GONÇALO, CPF XXX.XXX.691-79, CICERO DE SOUSA, CPF XXX.XXX.201-30, AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.641-04, ANTONIO WELLINGTON DE ARAÚJO, CPF XXX.XXX.811-45, LUCAS CARDOSO ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.151-04, MARIA MADALENA VANIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.385-24, ELIAS LIMA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.571-49, IVONETE ALVES DE FARIAS, CPF nº XXX.XXX.824-87, RAFAEL PRUDENCIO GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.771-00, LETICIA MARQUES DO AMARAL, CPF nº XXX.XXX.181-18, GEOVANNA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.611-63, ISMAIL MONTEIRO IVO, CPF nº XXX.XXX.291-34, SHEYLA EDUARDA BORGONHA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.441-32, MARIA EDUARDA ANDRADE TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.191-37, MARIA AURIZA FELICIANO, CPF nº XXX.XXX.931-49, FRANCISCO SOUSA DE ASSIS, CPF nº XXX.XXX.191-20, EVANILSON PRATIQUE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.131-00, MARIA CAETANA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.891-49, MAX ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.402-20, NILDA GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.961-53, MAICON DOUGLAS LIMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.141-42, IZAURO RIBEIRO SOARES NOGUEIRA, CPF nº XXX.XXX.131-97, LORRANE DE SOUZA ROCHA, CPF NºXXX.XXX.921-89, NAIARA RIBEIRO DE PLÁCIDO CPF: XXX.XXX.533-86, JUCINÉLIO DOS SANTOS SANTANA, CPF nº XXX.XXX.245-60, GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº XXX.XXX.931-93, EDINAILSON SOARES DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.101-63, GRECIA SILVA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.691-95, TAYLLANE APARECIDA DE LIMA VITOR, CPF nº XXX.XXX.371-06, JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.788-01, JOSE GABRIEL SILVA MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.452-68, IZILDETE LEITE DE SOUSA ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.791-20, IVONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.681-68, NADIA LAZARD DUVERT, CPF nº XXX.XXX.052-68, FIDELISINO DIAS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.571-53, GUILHERME OLIVEIRA DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.701-83, IVANIR SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.901-34, JANE CLEIA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.551-28, MILENA DIAS LOPES, CPF nº XXX.XXX.561-59, OLAVO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.748-76, CRISTIANO MESQUITA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.321-68, ERICA BARBOSA BRAGA, CPF nº XXX.XXX.351-07.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**
COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES
DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE
E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº SEI: 00090-00001132/2023-28. Interessado: José Carlos Domingos. Assunto: Solicitação de habilitação junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA.

Senhor Permissionário, a Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.610/2019, 39.767/2019, 39.971/2019 e 41.579/2020, em face das apurações constantes do processo SEI nº 00090-00001132/2023-28 e demais relacionados, e ainda: CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.987/1995, pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como pelas normas que regem o Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal STPC/DF. CONSIDERANDO o Edital de Concorrência nº 003/2021 - ST (72518202) e as cláusulas do Contrato de Adesão nº 44928/2021 (72529582). CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a utilização de meios eletrônicos para prática de atos processuais relacionados a notificação nos processos administrativos de atividades de cadastro e de fiscalização, auditoria e controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. Fica o

operador, JOSÉ CARLOS DOMINGOS, NOTIFICADO para apresentar-se à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, especificamente à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E SANÇÕES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, no horário compreendido entre 14 e 17h, para habilitar-se à prática dos atos processuais de que trata art. 3º da Portaria nº 8/2024.

CLÉLIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2014-SECRIA - SIGGO Nº 29365

PROCESSO: 0417-000806/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses compreendidos entre, 11/2022 a 10/2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A promoção das adequações físicas necessárias no imóvel, pela contratada, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.126,94 (cinco mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 61.523,28 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 58.788,91 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00003, emitida em 05/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo - Substituto. Pela CONTRATADA: LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2023-SEJUS
PROCESSO: 00400-00072806/2023-19. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (Cessionária) X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA XXV (Cedente). OBJETO: Termo de Uso a cessão de 1 (uma) sala de 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) onde funcionava o Projeto "Na Hora Cidades" nas dependências da Administração Regional da Estrutural/SCIA, Setor Central, Área Especial 5, S/N, Cidade Estrutural, CEP 71255-050, para o funcionamento do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência na Região Administrativa da Estrutural/SCIA. VALOR: O Termo de Cessão de Uso é não oneroso. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Cessionária: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Cedente: ALCEU PRESTES DE MATTOS, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional do SCIA e Estrutural.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2023

PROCESSO: 0417-001828/2016. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (Cessionária) X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII (Cedente). OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão de uso do imóvel/espço físico, localizado à QUADRA 21 - ÁREA ESPECIAL - PRAÇA DA BÍBLIA - PARANOÁ, para uso exclusivo do CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ. VALOR: O Termo de Cessão de Uso é não oneroso. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Cessionária: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Cedente: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional do Paranoá.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a reclassificação da região administrativa Sobradinho/DF, referente ao resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, para mandato quadriênio 2024-2027, publicado no Edital 39/2023 e Edital 40/2024, em virtude de Liminar concedida em decisão proferida nos autos Processo 0715209-39.2023.08.07.0018, da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na seguinte ordem: região administrativa, inscrição, nome do candidato, condição e classificação.

RA V - SOBRADINHO I/DF/ RECLASSIFICAÇÃO
1131001; LUCYANNA DIAS SEIXAS; APROVADO; TITULAR; 1/ 1131184; EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA COUTO; APROVADO; TITULAR; 2/ 1133241; ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALEDEZ; APROVADO; TITULAR; 3 / 1132851; NELSON RODRIGUES DE SOUZA; APROVADO; TITULAR; 4 / 1132277; GILCINEIDE RODRIGUES DOS REIS SOUZA; APROVADO; TITULAR; 5/ 1132456; DENIS MACHADO DE SOUZA; APROVADO; SUPLENTE; 6/ 1132461; NAYARA NERY MAIA; APROVADO; SUPLENTE; 7/ 1131403; ISAIRES FLORENÇO DE SOUZA; APROVADO; SUPLENTE; 8/ 1131058; DELZAIR AMANCIO DA SILVA; APROVADO; SUPLENTE; 9/ 1132520; MATHEUS FERREIRA LIMA; APROVADO; SUPLENTE; 10/ 1132308; ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA; APROVADO; SUPLENTE; 11/ 1131053; KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA; APROVADO; SUPLENTE; 12/

João Henrique Barbosa
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCELO MORAES TEIXEIRA, ***.308.691-**, RHBT-002.005.1/2022, 04017-00001391/2023-38; GUSTAVO FARIAS GOMES, ***.163.151-**, RHBT - 001.546.1/2023, 04017-00030363/2023-28; DANIEL DAUDT SANTOS, ***.079.801-**, RHBT - 001.059.2/2023, 04017-00026556/2023-84; MATEUS HENRIQUE FREITAS, ***.260.096-**, RHBT-001.616.1/2023, 04017-00031119/2023-82; KARINE DE OLIVEIRA CAMARGO NEVES, ***.583.001-**, RHBT - 001.700.1/2023, 04017-00033300/2023-23; AMANDA GARCIA BRASILEIRO BITAR, ***.518.756-**, RHBT - 001.647.2/2023, 04017-00033754/2023-02; NILTON JOSÉ FRANZONI, ***.820.008-**, RHBT - 001.650.1/2023, 04017-00032586/2023-20; ARNALDO JOSÉ DE RESENDE CHAGAS, ***.718.956-**, RHBT-001.314.1/2023, 04017-00035215/2023-08; RENATA MAGALHÃES DE OLIVEIRA FERNANDES, ***.031.951-**, RHBT-001.441.2/2023, 04017-00030215/2023-11. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA
E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 18/2023,
NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002 E 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00000904/2023-56 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002476/2023-04 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003654/2023-14 (2º Aditivo)

- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CAP Paisagismo Urbanismo e Comercio Ltda., CNPJ nº 06.998.221/0001-87, com sede na SIA Trecho 03/04 lote 625/695 bloco B sala 116, parte C, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-038. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65 e artigo 57, § 1º, incisos II, IV e V, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 018/2023 - SODF, celebrado em 06/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2023 e que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de implantação das calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Os serviços compreendem a demolição das calçadas existentes; demolição de trechos de asfalto e pavimento intertravado; implantação de calçadas em concreto convencional, nas faixas de acesso a lote; implantação de calçadas em concreto colorido, nas faixas livres de pedestres; implantação de concreto estampado, nas faixas de serviço; implantação de mobiliários urbanos: balizador de concreto, bate rodas e defesa metálica na divisão entre a pista exclusiva BRT e o canteiro central, consoante específica do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2023-SODF (114545156), da Proposta de Preços (116637679), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (114338728). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 195.635,96 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), equivalente a ~6,27%, totalizando ~15,52% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 3.408.519,69 (três milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 3.604.155,65 (três milhões, seiscentos e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CAP Paisagismo Urbanismo e Comercio Ltda., no valor de R\$ 195.635,96 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 0043/2024, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 06/04/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 05/07/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 12/03/2024. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLE, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9687. ASSINATURA: 16/01/2024. PROCESSO Nº 00092-00044213/2023-11. PE nº 247/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico e matabissulfito de sódio DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 101/2024, DATADO DE: 15/01/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 455.620,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.562,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.: Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9690. ASSINATURA: 18/01/2024. PROCESSO Nº 00092-00032442/2023-84. PE nº 236/2023 - CAESB. OBJETO: prestação de serviço direto, sob demanda, tipo menor preço unitário composto na formatação de cm x col, de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 269/2024, DATADO DE: 16/01/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Roberta Guimarães Da Silva, matrícula nº 53.548-6 gestor. Luciana Assunção Xavier Alves, matrícula nº 53.215-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP: Marcia Cristina Araujo Penna.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9692. ASSINATURA: 22/01/2024. PROCESSO Nº 00092-00051139/2023-10. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa para capacitar os técnicos da Caesb na aplicação de Metodologias Ágeis, no formato presencial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 280/2024, DATADO DE: 17/01/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 335(trezentos e trinta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Douglas Leal da Rocha, matrícula nº 52.592-8 gestor. Leila Maria do A Foliveira, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.: Rodrigo Otavio Alves da Silveira.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA VIEIRA DA SILVA ARAUJO, CPF nº ***.189.661-*, autuado pelo Processo Administrativo nº 50877/2021-17, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 17/04/2019, localidade: QR 315 CJ 12 C 07- Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Notificado: JAIME HISSANORI MORI, CPF nº ***.976.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38520/2021-13, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/06/2018, localidade: RF II QN 14D CJ 09 C 21B - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: EVANI ALVES DO COUTO, CPF nº ***.485.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24258/2020-07, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 18/06/2018, localidade: COND STA OLESIA R 01 LT 15 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.829.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20906/2021-07, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 26/12/2017, localidade: COND MINI CH ES 2B LT 16 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.893.843-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20912/2021-74, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/12/2017, localidade: SLE Q 10 CJ C LT 15 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: CARLOS WAGNER SOUSA SILVA, CPF nº ***.081.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25827/2020-19, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/03/2018, localidade: CAVP R 01 CH 15 LT 13 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: TATIANE FERREIRA ALVES, CPF nº ***.347.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 27701/2021-79, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 29/11/2017, localidade: QR 414 CJ 14 C 30 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ROSÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS, CPF nº ***.185.348-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29251/2021-89, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/12/2017, localidade: SHVG CH 53/1 LT 42 CASA B/C - Arnimbaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.567,30 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: ROGÉRIO SILVA NEIVA, CPF nº ***.113.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03912/2021-05, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/03/2018, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ G1 LT 09 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.936,29 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Notificado: TAGUABOX COML DE VIDROS, CNPJ: nº 03.615.226/0001-95, autuado pelo Processo Administrativo nº 42085/2021-36, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 02/10/2017, localidade: SIC Q 15 LT 32/36 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais).

Notificado: MARIA DO SOCORRO ALVES MENDES GONÇALVES, CPF nº ***.471.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45847/2021-44 “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/06/2018, localidade: QR 415 CJ 04 LT 15 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 312,50 (Trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARIA HILDA JOSÉ VIEIRA, CPF nº ***.460.596-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58312/2021-90, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/12/2018, localidade: SHSN VC 311 CH 126A CJ A LT 10 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 363,88 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: YU WENDONG, CPF nº ***.660.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 506732/2021-67, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 31 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Notificado: MARIA ENOIA DA SILVA BASTOS, CPF nº ***.066.903-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28117/2021-36, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/12/2017, localidade: SHSN CH 74 CJ A1 LT 11 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.325,71 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Notificado: SILVIA DEYSIMAR PEREIRA, CPF nº ***.505.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50487/2021-27, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2018, localidade: VSJ R 08 CH 266 LT 06/07-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: MOISES DE MATOS PEREIRA, CPF nº ***.039.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09546/2021-62, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: COND Q AMANHECER II LT 056C - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIA NATALIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.105.473-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08827/2021-68, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/10/2017, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ L1 C 62 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.473.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59306/2021-67, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 25/11/2019, localidade: RES OESTE 305 CJ 11 LT 11 - São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: ELVIRA R PEREIRA, CPF nº ***.209.408-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46995/2021-27, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/07/2018, localidade: QNL 20 CJ B LT 14 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARILUCIA SILVA, CPF nº ***.527.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03011/2021-48, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 26/10/2017, localidade: QR 121 CJ 04 C C17 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.329,01 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavo).

Notificado: SONIA MARIA PAULA ROCHA, CPF nº ***.679.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34721/2021-93, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/04/2018, localidade: QR 204 CJ 06 LT 02 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: DEISY SANTOS DA COSTA, CPF nº ***.217.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40081/2020-44, “Retirada ou inversão de hidrômetro”, data da autuação: 03/07/2018, localidade: QR 1031 CJ 05 LT 09 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: RONALDO ADRIANO SOARES DE ABREU, CPF nº ***.547.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 27699/2021-89, “Violação do hidrômetro”,

data da autuação: 20/11/2017, localidade: SHPS Q 701 CJ D LT 11 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: NEY ALMEIDA, CPF nº ***.433.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33787/2020-86, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/08/2018, localidade: CAS CH 64 LT 22 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.574,27 (Oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Notificado: EDILAINE MARIA JUSTINO, CPF nº ***.596.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37562/2021-50, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 11/05/2018, localidade: STR Q 27 LT 08 LD DIR - Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: ANDREZA BEZERRA MARTINS, CPF nº ***.312.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29253/2021-79, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/12/2017, localidade: SOE Q 22 LT 25 - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.579,43 (Quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Notificado: RONEY TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.751.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51070/2021-22, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: Q 511 CJ 01 LT 04 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais).

Notificado: FRANCISCA ALVES LUCENA DA SILVA, CPF nº ***.933.014-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37716/2021-56, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/06/2018, localidade: SH BURITIS QR 03 CJ F LT 10 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.028,07 (Um mil e vinte e oito reais e sete centavos).

Notificado: CIVIL ENGENHARIA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 31153/2021-85, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/03/2018, localidade: QNN 13 AE B PRAÇA DOS DIREITOS - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.080,16 (Dois mil e oitenta reais e dezesseis centavos).

Notificado: BIANCA EVANGELISTA DUARTE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.827.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39229/2021-57, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/06/2018, localidade: VA PACHECO CR 103 LT 16 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.446,70 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Notificado: BRUNO LUIS DE PADUA, CPF nº ***.359.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43093/2021-40, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 09/04/2018, localidade: RF I QS 04 CJ 01 C 47 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.122,00 (Um mil, cento e vinte e dois reais).

Notificado: ANTONIO MOREIRA DE MENEZES, CPF nº ***.685.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24749/2021-95, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2018, localidade: CAVP R 03 CH 39 LT 05 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.025,82 (Quatro mil e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: SERGIO COSTA PACHECO, CPF nº ***.119.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33442/2021-86, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/03/2018, localidade: CAVP R 12 CH 147/1 LT 33 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.509,83 (Sete mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Notificado: JOANILDA DE FREITAS CORDEIRO, CPF nº ***.904.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00746/2023-66, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 06/06/2022, localidade: QNM 25 CJ H LT 13 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 630,50 (Seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, CPF nº ***.198.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31140/2021-53, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/02/2018, localidade: RF I QS 06 CJ 09 LT 17 2º PAV - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 349,96 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MEDICOR PROD MÉDICO HOSP LTDA, CNPJ nº 01.385.320/0001-70, autuado pelo Processo Administrativo nº 00307/2023-30, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 25/05/2022, localidade: SCLN 316 BL F LJ 109 SS - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 630,50 (Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ROMILDO DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.122.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40968/2020-71, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2019, localidade: VARJAO Q 02 LT 18 - Varjão, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.271,35 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Notificado: DIVINO FRANCISCO GONÇALVES, CPF nº ***.821.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50593/2021-79, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/09/2018, localidade: CAS CH 46 LT 19 C 02 - Vicente Pires, que decidiu

pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ESTEVAO MELO DE SOUSA, CPF nº ***.650.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46437/2021-04, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 24/08/2018, localidade: QS 04 CJ 04 C 01 IGREJA - Riacho Fundo, que decidiu pelo cancelamento da multa.

Notificado: ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 03.144.502/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 48993/2021-28, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/08/2018, localidade: QN 07 CJ 20 C 11 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOSE CARLOS DE SOUZA GUIMARAES, CPF nº ***.760.326-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28122/2021-11, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 12/12/2017, localidade: STRC Q 068A LT 16 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 802,70 (Oitocentos e Dois Reais e Setenta Centavos).

Notificado: ALADIO SOUSA DIAS, CPF nº ***.780.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33619/2023-19, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 13/05/2022, localidade: QNN 23 CJ K LT 06 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 368,22 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Notificado: MARIA VIEIRA ALVES RIBEIRO, CPF nº ***.725.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50287/2021-57, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/09/2018, localidade: QNN 17 CJ D LT 40 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 677,90 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Notificado: CARINA MARQUES SALES, CPF nº ***.875.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51006/2021-51, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 07/03/2019, localidade: QR 511 CJ 12 - C 01 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: SALVELINA LINO DOS S. BRANDAO, CPF nº ***.384.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00822/2021-32, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/09/2018, localidade: QR 323 CJ 12 C 03 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.064.878-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40339/2020-15, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/07/2019, localidade: QN 08F CJ 03 LT 12B - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.862,40 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: CARLOS ALBERTO TELES DE LIMA, CPF nº ***.055.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53066/2021-33, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 14/09/2018, localidade: QNM 21 CJ M LT 01 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: VERONICA ALVES LOBO BONIFACIO, CPF nº ***.981.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25189/2020-08, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/02/2018, localidade: QR 517 CJ D LT 04 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 907,72 (Novecentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Notificado: WENDERSON SOUZA DA SILVA, CPF nº ***.653.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08472/2021-97, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 03/10/2017, localidade: QS 06 CJ 01 - C 25 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CARLOS BATISTA PERES, CPF nº ***.944.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20670/2020-02, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 24/03/2018, localidade: CAAC CH 51 LT 10A - Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a WS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, - Assinatura: 19/01/2024, Objeto: Contratação de serviço de operação e manutenção na Usina Hidrelétrica Paranoá - UHE PA, com

fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os seus equipamentos, sistemas, barragem e estruturas/edificações civis; operação 24h; de forma continuada e sob demanda. Valor total: 2.507.700,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do DODF.

Brasília/DF, 23 de janeiro 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000117/2023-93 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 com a SERRA D'ÁGUA ENGENHARIA LTDA. Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de execução do serviço em 02 (dois) meses. O Valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Brasília/DF, 23 de janeiro 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Geração S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2024 em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 59.636,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e seis reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e JORNAL)	58.636,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	1.000,00
TOTAL	59.636,00

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadros demonstrativos de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 4º trimestre de 2023, e do ano de 2023, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 4º Trimestre de 2023 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.594,72
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	-	0,00
Total Geral do Trimestre		1.594,72

(* Publicações referentes às faturas de nº 1592 de 30/11/2023, nº 1637 de 31/12/2023 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

ANEXO II

Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A EXERCÍCIO DE 2023	
1º Trimestre de 2023 (Janeiro, Fevereiro e Março)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.283,68
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00
Total do 1º Trimestre	1.283,68
2º Trimestre de 2023 (Abril, Maio e Junho)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.171,84
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	30.480,00
Total do 2º Trimestre	31.651,84
3º Trimestre de 2023 (Julho, Agosto e Setembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.009,76
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00
Total do 3º Trimestre	1.009,76
4º Trimestre de 2023 (Outubro, Novembro e Dezembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.594,72
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00
Total do 4º Trimestre	1.594,72
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF	5.060,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - (Jornal de Grande Circulação)	30.480,00
TOTAL GERAL ANUAL	35.540,00

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006516/2023-22. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DA - Nº 038/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula no Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 4 meses, passando o seu vencimento de 23/01/2024 para 23/05/2024. VALOR: R\$ 50.000,00. RECURSOS: Empenho 2024NE00208, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 22/01/2024. RESCISÃO: A CONTRATANTE procederá à Rescisão Amigável do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Daniela Levenet Pereira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2023 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00026954/2021-45, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio UBS-02 Ponte Alta - (formado pelas empresas: Construteq Construções Terraplenagens e Comércio de Equipamentos Ltda e Central Engenharia e Construtora Ltda), decidiu negar provimento ao mesmo, para manter a inabilitação da recorrente e a classificação da recorrida, prevalecendo a Declaração de Vencedor publicada no DODF nº 239 – página 161, de 22.12.2023. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br – link: licitações e no www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 01/2023. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, CNPJ nº 00.438.200/0001-20. OBJETO: Implementação do "PROJETO REDE COMUNIDADE", que visa oferecer qualificação e capacitação para entidades do terceiro setor, para que possam administrar seus projetos de maneira mais profissional e eficiente. Vigência: 36 (trinta e seis) edições, cada edição terá duração de 5 (cinco) dias, de segunda a sexta-feira, com 20 (vinte) horas semanais. DO VALOR: O valor estimado a ser repassado neste convênio é de R\$ 720.806,40 (setecentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), conforme cronograma anexo ao Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 11.334.6203.4089.0005. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 99; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00180. Valor do Empenho: R\$ 720.806,40 (setecentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONVENIENTE, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, Diretora Superintendente, e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ, Diretora Técnica.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2024 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021
PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81

1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressociação do Nível I, do Nível II e do Nível III, constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 703.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 O reajuste contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. 2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressociação do Nível I, visto que a

remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¼ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. 2.3 O reajuste contempla a Bolsa Ressociação do Nível II e do Nível III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº29/2021, item 6.4, prevê que o Nível II equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível I; e o Nível III equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível II, nos termos da proposta Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 da FUNAP/DF. 2.4 O valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível I passará para R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), o valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível II passará para R\$ 1.399,80 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e o valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível III passará para R\$ 1.705,56 (um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). 2.5 Os efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024, em cumprimento do citado Decreto. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00004571/2022-72; Interessado: SHS LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE E OUTROS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SHS LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 43,15m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 2.570,65m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 133,26m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica – em área contígua ao imóvel do Lote nº 04, da Quadra DS, do SH/Sul - Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto, Em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 00390-00004505/2022-01. INTERESSADO: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. ASSUNTO: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "a" e "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.329.942/0001-03 e o Distrito Federal, para utilização de 2.849,76m² em nível de Subsolo para Garagem, 124,51m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical bem como 24,44m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1596,84m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 211,56m² para Lajes Técnicas – Central de GLP, totalizando 4.807,11m² conforme Atestado de Habilitação nº 52/2023 (Documento SEI nº 105523097), em área contígua ao imóvel da SHCSW SQNW 104 PROJEÇÃO G – NOROESTE-BRÁSILIA/DF. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto, Em exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00392-00010041/2019-10 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.150.575/0001-65. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, contado de 22/01/2024 até 22/01/2025. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO permanecem

inalteradas. Data da Assinatura: 22/01/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, na qualidade de Sócia Proprietária. (Contrato nº003/2020 publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, pág. 36; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, pág. 60; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 100; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 049, de 13 de março de 2023, pág. 124).

EDITAL Nº 31/2024 (*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 204 CJ 02 LT 0017 SAMAMBAIA, EM NOME DE GENILDA MORAIS DIAS CPF: 329.***.***-49.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de janeiro 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, página 50.

**EDITAL Nº 32/2024 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
RIACHO FUNDO I**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados no RIACHO FUNDO I - Lotes Compartilhados, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e/ou dúvidas
Riacho Fundo	Riacho Fundo I	01/02/2024 a 16/02/2024	Ac 3 Cln 7 Bl A B, s/n, Riacho Fundo - Riacho Fundo I, Brasília - DF, 71810-300	regularizariachofundo@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional de Riacho Fundo I, no horário de 09 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, página 51.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE INDEFERIMENTOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicos os indeferimentos de pedidos de outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 31/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Lourdes dos Santos Carvalho, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 09, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001052/2022-58.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 35/2022 - ADASA/SRH/COUT. Lindalva Medrado dos Santos Monteiro, indefere o requerimento de registro de uso de recursos hídricos superficiais para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 19, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001048/2022-90.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 381/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Córrego Pau de Caixeta, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Santa Mônica, situado na Rodovia Diogo Machado, travessa Ipê Branco, sem número, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003765/2023-37.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga Prévia nº 357/2023 - ADASA/SRH/COUT. Inco Empreendimentos Imobiliários LTDA S/A, outorga prévia de uso de recursos hídricos para dois lançamentos de efluentes tratados no Ribeirão Taboca e um lançamento de efluente tratado no Córrego Forquilha da Taboca, localizado no endereço Quinhão 16, Antiga Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00004067/2019-72.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50.866/2024

Processo: 04035-00009668/2023-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 31.568.740/0001-52, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00042, emitida em 19/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/01/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA: KELLI REGINA BROK.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, c/c o § 1º, art. 22 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que alterou o § 1º, art. 22 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, CONVOCA os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo

do Distrito Federal - COPEP/DF para a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 30 de janeiro de 2024, terça-feira, às 10h, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

1º Item - Abertura dos trabalhos;

2º Item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º Item - Distribuição e encaminhamento de processos de recursos, diligências, sobrestamentos, indeferimentos e congêneres, para relatoria do COPEP;

4º Item- Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, a todos os membros do Conselho.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 1ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 30 de janeiro de 2024, terça-feira, às 10h, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

ITEM	PROCESSO	INTERESSADA	CNPJ
01	0160-000429/1994	A MARKA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.	03.***.***.****-99
02	0160-001455/2000	ALKIMIM & ALKIMIM DEPÓSITO DE BEBIDAS LTDA.	03.***.***.****-22
03	0370-000079/2009	ALÔ BRASILIA COMUNICAÇÕES LTDA.	09.***.***.****-92
04	0160-000287/1997	ANDRÉ JUNIO DE JESUS PINTO AUTO PECAS MECÂNICA	00.***.***.****-01
05	0160-001970/2000	ATTUS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA. ME	00.***.***.****-36
06	0160-003367/1999	TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA	32.***.***.****-91
07	00111-00007211/2023-66	CAPITAL LICITAÇÕES LTDA.	36.***.***.****-27
08	0160-000640/1992	CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME	26.***.***.****-74
09	0160-000295/1999	CENTRAL DE CIMENTOS 2 IRMÃOS LTDA. ME	00.***.***.****-07

10	0370-000717/2009	CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.	00.***.***.****-49
11	0160-000802/1994	CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA.	00.***.***.****-05
12	0160-000561/1992	DAUTO COELHO DOS SANTOS - ME	24.***.***.****-01
13	0160-001889/1999	DURAES & ALENCAR LTDA. ME	02.***.***.****-19
14	0370-000801/2008	F.M DA SILVA CARDOSO	04.***.***.****-98
15	0160-000337/1992	ÚTIL E FÚTIL COMERCIO INDUSTRIA LTDA	03.***.***.****-92
16	0160-000675/1999	JOAO ALVES DA CRUZ - LTDA.	03.***.***.****-69
17	0160-000304/1998	JOSÉ MARTINS DA SILVA ME	72.***.***.****-96
18	0160-000082/1991	LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA. ME	26.***.***.****-43
19	0370-000090/2009	LUBCAR AUTO CENTER LTDA. ME	07.***.***.****-31
20	0160-000662/1999	M A S DA SILVA CONFECCOES ME	02.***.***.****-82
21	0160-000538/1992	MARCENARIA MACEDÔNIA LTDA.	37.***.***.****-98
22	00111-00006921/2023-79	MARCO AUGUSTO DE REZENDE LTDA.	18.***.***.****-02
23	0160-000512/1992	MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES - ME	26.***.***.****-82
24	0160-001988/2001	MAY COMÉRCIO E CONFECCOES LTDA ME	03.***.***.****-32
25	0160-000770/2006	N&F CONCRETAGEM OBRA E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.-ME	01.***.***.****-93
26	0160-000148/1999	NELFER COMERCIO DE MARCENARIA LTDA. ME	02.***.***.****-23

27	0160-001087/2000	OMS SERVIÇOS DE REFORMA CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS LTDA.	01.***.***.**** - 86
28	0160-002401/2001	PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	03.***.***.**** - 77
29	0160-002591/2001	POLIFRIOS COMERCIAL DE FRIOS E PANIFICAÇÃO LTDA. ME	10.***.***.**** - 51
30	0370-000273/2013	PRO-COACH COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS EIRELI ME	11.***.***.**** - 49
31	0160-000248/1999	RB CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA - ME	03.***.***.**** - 00
32	0160-001951/1999	REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA. ME	02.***.***.**** - 20
33	0160-000783/1999	REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.	00.***.***.**** - 74
34	0160-000213/2001	RF TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.	02.***.***.**** - 58
35	0160-000541/1992	SILAS DA COSTA VALE ME	33.***.***.**** - 63
36	0370-000701/2008	SUPREMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	72.***.***.**** - 01
37	0160-000625/2006	TC - GRÁFICA E EDITORA LTDA.	03.***.***.**** - 00
38	0160-001373/1990	VENAT AUTO MECÂNICA LTDA. - ME	33.***.***.**** - 91
39	0160-003870/1999	VIOLATO LTDA.	26.***.***.**** - 84
40	0160-000173/1999	BEBIGELO COMÉRCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA	37.***.***.**** - 40
41	0370-000847/2008	S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	07.***.***.**** - 66

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL
Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada PROJETO LUCAS INSTITUTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL (Proposta nº 10051321 - ITEM 16), conforme aviso veiculado na edição do dia 12/01/2024 do DODF, e da manifestação de interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira da empresa GUARA AUTO CENTER PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA(Proposta nº 10051195 - ITEM 16) fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004390/2023-80
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 15/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, para a implantação da infraestrutura (pavimentação, estacionamento, drenagem pluvial e calçamento) do estacionamento no Setor O/Norte Quadra 10/12, Ceilândia/DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes no Projeto Básico
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024

SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Processo nº 00401-00031400/2023-58. Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, homologado em 17 de janeiro de 2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo van, para transporte de passageiros, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da assinatura: 23/01/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0011-63, item nº 01 no valor unitário de R\$ 294.490,00 e valor total de R\$ 883.470,00. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de áudio, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00004824/2023-85-TCDF. Valor estimado: R\$ 98.662,83; enquadramento: natureza 4.4.90.52.33 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 08/02/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira